



Diário Oficial



Nº 13.364-Ano LIV

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 485, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Acresce § 3º ao art. 4º e altera o Anexo III da Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014, que "aprova as Tabelas de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Pessoal, fixa a Remuneração dos Cargos em Comissão e estabelece as Gratificações de Função previstas na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido § 3º ao art. 4º da Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 3º O valor da gratificação a que se refere o caput deste artigo não superará o valor do vencimento do cargo do qual o servidor seja titular." (NR)

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 14.759, de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa da Câmara
Protocolado nº 2024/08/7.215

LEI COMPLEMENTAR Nº 486, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente aos proprietários lindeiros, partes destacadas do viário municipal Rua Dr. Edgard Pereira de Souza, no loteamento Parque Valença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens dominicais, para serem alienadas e anexadas aos lotes confrontantes, no Quarteirão 7446, Quadra N, do loteamento Parque Valença, as seguintes partes do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza:

I-Área A1, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 1 (coordenadas X=275636.42 e Y=7460938.79), segue por 11,00m em linha reta até o ponto 2 (coordenadas X=275625.47 e Y=7460939.60), confrontando com o Lote 30 Unificado do Quarteirão 7446; deflete à direita e segue por 10,98m em linha reta até o ponto 3 (ordenadas X=275636.43 e Y=7460939.16) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,38m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com a Área A2, fechando o perímetro e encerrando a área de 2,06m² a ser alienada e anexada ao Lote 30 Unificado do Quarteirão 7446;

II-Área A2, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 1 (coordenadas X=275636.42 e Y=7460938.79), segue por 0,38m em linha reta até o ponto 3 (ordenadas X=275636.43 e Y=7460939.16), confrontando com a Área A1; deflete à direita e segue por 11,10m em linha reta até o ponto 4 (coordenadas X=275647.52 e Y=7460938.61) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,83m em linha reta até o ponto 5 (coordenadas X=275647.49 e Y=7460937.77), confrontando com a Área A3; deflete à direita e segue por 11,12m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 33 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 6,72m² a ser alienada e anexada ao Lote 33 do Quarteirão 7446;

III-Área A3, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 5 (coordenadas X=275647.49 e Y=7460937.77), segue por 0,83m em linha reta até o ponto 4 (ordenadas X=275647.52 e Y=7460938.61), confrontando com a Área A2; deflete à direita e segue por 11,20m até o ponto 6 (coordenadas X=275658.72 e Y=7460938.33) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,67m em linha reta até o ponto 7 (coordenadas X=275658.65 e Y=7460936.65), confrontando com a Área A4; deflete à direita e segue por 11,22m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 34 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 14,05m² a ser alienada e anexada ao Lote 34 do Quarteirão 7446;

IV-Área A4, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 7 (coordenadas X=275658.65 e Y=7460936.65), segue por 1,67m em linha reta até o ponto 6 (ordenadas X=275658.72 e Y=7460938.33), confrontando com a Área A3; deflete à direita e segue por 11,20m em linha reta até o ponto 8 (coordenadas X=275669.91 e Y=7460937.91) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,68m em linha reta até o ponto 9 (coordenadas X=275669.81 e Y=7460935.23), confrontando com a Área A5; deflete à direita e segue por 11,22m até o ponto inicial, confrontando com o Lote 35 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 24,36m² a ser alienada e anexada ao Lote 35 do Quarteirão 7446;

V-Área A5, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 9 (coordenadas X=275669.81 e Y=7460935.23), segue por 2,68m em linha reta até o ponto 8 (ordenadas X=275669.91 e Y=7460937.91), confrontando com a Área A4; deflete à direita e segue por 36,30m em linha reta até o ponto 10 (coordenadas X=275706.18 e

Y=7460936.58) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 4,00m até o ponto 11 (coordenadas X=275706.03 e Y=7460932.58), confrontando com a Passagem de Pedestres nº 13 do Quarteirão 7446; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto 12 (coordenadas X=275694.02 e Y=7460932.83); segue por 12,11m em linha reta até o ponto 13 (coordenadas X=275681.94 e Y=7460933.78) e segue por 12,12m em linha reta até o ponto inicial (ponto 9), sendo que, do ponto 11 ao ponto 9, confrontando com o Lote 36 Unificado do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 135,66m² a ser alienada e anexada ao Lote 36 Unificado do Quarteirão 7446;

VI-Área A6, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 14 (coordenadas X=275710.04 e Y=7460932.53), segue por 3,59m em linha reta até o ponto 15 (coordenadas X=275710.17 e Y=7460936.11), confrontando com a Passagem de Pedestres nº 13 do Quarteirão 7446; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto 16 (coordenadas X=275722.16 e Y=7460935.71) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 3,34m em linha reta até o ponto 17 (coordenadas X=275722.04 e Y=7460932.38), confrontando com a Área A7; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 39 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 41,61m² a ser alienada e anexada ao Lote 39 do Quarteirão 7446;

VII-Área A7, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 17 (coordenadas X=275722.04 e Y=7460932.38), segue por 3,34m em linha reta até o ponto 16 (ordenadas X=275722.16 e Y=7460935.71), confrontando com a Área A6; deflete à direita e segue por 12,00m até o ponto 18 (coordenadas X=275734.16 e Y=7460935.39) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,87m em linha reta até o ponto 19 (coordenadas X=275734.05 e Y=7460932.53), confrontando com a Área A8; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 40 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 37,24m² a ser alienada e anexada ao Lote 40 do Quarteirão 7446;

VIII-Área A8, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 19 (ordenadas X=275734.05 e Y=7460932.53), segue por 2,87m em linha reta até o ponto 18 (coordenadas X=275734.16 e Y=7460935.39), confrontando com a Área A7; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto 20 (coordenadas X=275746.14 e Y=7460934.63) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,06m em linha reta até o ponto 21 (coordenadas X=275746.06 e Y=7460932.58), confrontando com a Área A9; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 41 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 29,54m² a ser alienada e anexada ao Lote 41 do Quarteirão 7446;

IX-Área A9, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 21 (coordenadas X=275746.06 e Y=7460932.58), segue por 2,06m em linha reta até o ponto 20 (ordenadas X=275746.14 e Y=7460934.63), confrontando com a Área A8; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 22 (coordenadas X=275757.64 e Y=7460934.37) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,92m em linha reta até o ponto 23 (coordenadas X=275757.57 e Y=7460932.44), confrontando com a Área A10; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 42 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 22,89m² a ser alienada e anexada ao Lote 42 do Quarteirão 7446;

X-Área A10, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 23 (coordenadas X=275757.57 e Y=7460932.44), segue por 1,92m em linha reta até o ponto 22 (ordenadas X=275757.64 e Y=7460934.37), confrontando com a Área A9; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 24 (coordenadas X=275769.14 e Y=7460934.11) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,00m em linha reta até o ponto 25 (coordenadas X=275769.06 e Y=7460932.11), confrontando com a Área A11; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 43 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 22,55m² a ser alienada e anexada ao Lote 43 do Quarteirão 7446;

XI-Área A11, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 25 (ordenadas X=275769.06 e Y=7460932.11), segue por 2,00m em linha reta até o ponto 24 (coordenadas X=275769.14 e Y=7460934.11), confrontando com a Área A10; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 26 (coordenadas X=275780.63 e Y=7460933.58) pelo alinhamento da Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,60m em linha reta até o ponto 27 (coordenadas X=275780.56 e Y=7460931.98), confrontando com a Área A12; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 44 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 20,68m² a ser alienada e anexada ao Lote 44 do Quarteirão 7446;

XII-Área A12, parte destacada do viário municipal Rua (9) Dr. Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 27 (ordenadas X=275780.56 e Y=7460931.98), segue por 1,60m em linha reta até o ponto 26 (ordenadas X=275780.63 e Y=7460933.58), confrontando com a Área A11; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 28 (coordenadas X=275792.12 e Y=7460933.12) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,27m em linha reta até o ponto 29 (coordenadas X=275792.07 e Y=7460931.85), confrontando com a Área A13; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 45 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 16,47m² a ser alienada e anexada ao Lote 45 do Quarteirão 7446;

XIII-Área A13, parte destacada do viário municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza,

com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 29 (coordenadas X=275792.07 e Y=7460931.85), segue por 1,27m em linha reta até o ponto 28 (coordenadas X=275792.12 e Y=7460933.12), confrontando com a Área A12; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto 30 (coordenadas X=275803.11 e Y=7460932.68) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,84m em linha reta até o ponto 31 (coordenadas X=275803.07 e Y=7460931.84), confrontando com a Área A14; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto inicial, confrontando com o Lote 46 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 11,59m² a ser alienada e anexada ao Lote 46 do Quarteirão 7446;

XIV-Área A14, parte destacada do viário municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 31 (coordenadas X=275803.07 e Y=7460931.84), segue por 0,84m em linha reta até o ponto 30 (coordenadas X=275803.11 e Y=7460932.68), confrontando com a Área A13; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto 32 (coordenadas X=275814.10 e Y=7460932.23) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,61m em linha reta até o ponto 33 (coordenadas X=275814.07 e Y=7460931.63), confrontando com a Área A15; deflete à direita e segue por 11,00m até o ponto inicial, confrontando com o Lote 47 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 7,96m² a ser alienada e anexada ao Lote 47 do Quarteirão 7446;

XV-Área A15, parte destacada do viário municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 33 (coordenadas X=275814.07 e Y=7460931.63), segue por 0,61m em linha reta até o ponto 32 (coordenadas X=275814.10 e Y=7460932.23), confrontando com a Área A14; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto 34 (coordenadas X=275825.08 e Y=7460931.61) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 11,00m até o ponto inicial, confrontando com o Lote 48 do Quarteirão 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 3,34m² a ser alienada e anexada ao Lote 48-tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0609.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar exclusivamente ao proprietário lindeiro, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A aquisição obriga o proprietário a providenciar a anexação da área adquirida ao lote respectivo e a decorrente averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º O preço da área descrita no art. 1º desta Lei Complementar deverá ser atualizado quando da lavratura da escritura.

Parágrafo único. O pagamento do preço da área poderá ser efetivado na forma prevista na Lei Complementar nº 288, de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo do comprador.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.428

LEI Nº 16.595, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Animais Aliança do Bem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Animais Aliança do Bem, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o número 47.720.380/0001-00 e localizada na Rua Erasmo Braga, nº 343, sala 02, Jardim Chapadão, Campinas-SP, CEP 13070-147.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de junho de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad
Protocolado nº 2024/08/7216

DECRETO Nº 23.439, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de pagamento de despesas referentes a revitalização das ruas internas do Cemitério Saúde, conforme informações constantes no processo SEI SETEC.2023.00005235-29;

Considerando a necessidade de reforma e adequação padronizada dos boxes pertencentes ao Mercado Municipal de Campinas, conforme processo SEI SETEC.2024.00003989-61;

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec-Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS-SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2022.1196	OBRAS E REFORMAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
04-100-000	GERAL-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 2.350.000,00

Artigo 2º-O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS-SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO
04-100-000	GERAL-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 2.350.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de junho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente da SETEC

Decreto redigido no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SEI SETEC.2024.00004740-64 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.440, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada do lote 1A1, Quadra 100A, Quarteirão 10.218 do loteamento Cidade Satélite Iris, para compor o sistema viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do lote 1A1, Quadra 100A, Quarteirão 10.218 do loteamento Cidade Satélite Iris, a ser transferida para a Municipalidade, para adequação geométrica do sistema viário, com área de 105,45m² e com as seguintes medidas e confrontações: 18,99m de frente, pelo alinhamento da Rua José Rodrigues Duarte (antiga Rua 16); do Lado direito, 10,52m em curva de raio 9,00m, fazendo concordância entre a Rua José Rodrigues Duarte (antiga Rua 16) e a Diretriz Viária 109-C; e fundo, 6,81m em curva de raio 9,00m, deflete à esquerda por 9,83m em curva de raio 13,00m, segue em linha reta por 11,84m, confrontando com o Remanescente do Lote 1A1; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-287.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito neste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de junho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo administrativo nº 2021/10/6218, em nome de Ouro Absoluto 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.441, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Considerando a necessidade de atender demandas de renovação de contratos de serviço continuado com a IMA e pagamentos de diárias para participação em congressos e palestras, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00075245-21/SME. Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:	071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
	12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFO. E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339040		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156-Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA-Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br -site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853-Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2.400.000,00
II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:		
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 26.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339031	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNO. DE INFO. E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.721.000,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNO. DE INFO. E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 144.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.707.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

0710000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES AS SEGR. MUN. DE EDUCAÇÃO	
449151	OBRA S E INSTALAÇÕES - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.600.000,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNO. DE INFO. E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de junho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00075245-21/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE (SMGC) concede ao COMPROMISSÁRIO SANTIAGO & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 29 de junho de 2023, através do protocolo administrativo nº. 2022/11/3040, em decorrência do cumprimento total das obrigações previstas no referido termo, conforme instrução do processo SEI nº. 2024.00002625-55, os quais foram devidamente atestados e aprovados pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgão competentes.

Campinas, 28 de junho de 2024

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 186/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00120447-44-**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação-**Objeto:** Aquisição de forno de convecção com mesa de apoio-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 17/07/2024 às 09h30-**Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/07/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291-**Número da Licitação:** 90186/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 28 de junho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EP/COOP)

Pregão nº 190/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00045505-98-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** Fornecimento parcelado de rações e feno-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06:** 17/07/2024 às 08h30-**Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/07/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291-**Número da Licitação:** 90190/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 28 de junho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00046852-48

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 305/2023-Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira-documento SEI nº11478584, acolhido pelo Diretor do De-

partamento de Licitações-documento SEI nº11478635, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 03, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **INDALABOR INDAÍ LOBORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.,** itens 04 (R\$ 15,80) e 05 (R\$ 15,80); e

- **S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.,** item 10 (R\$ 5,14) e 11 (R\$ 5,14).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 305/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal-SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município-Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº11474705; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00105895-81

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 089/2024-Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos na forma de soluções orais e soluções injetáveis para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira-documento SEI nº11474143, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações-documento SEI nº11474172, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 03, 05 e 06 por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** itens 01 (R\$ 58,20) e 08 (R\$ 4,45), no valor total de R\$ 33.710,80 (trinta e três mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos);

- **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** item 04 (R\$ 311,43), no valor total de R\$ 62.286,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais); e

- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** item 07 (R\$ 3,79), no valor total de R\$ 79.590,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 089/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal-SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 130/2024-Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico-documento SEI nº11484003, dos despachos da Pregoeira-documento SEI nº11485724e do Diretor do Departamento de Licitações-documento SEI nº11485937, que acolho, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para que se faça a revisão da decisão que declarou vencedora a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA.** inabilitando-a nos termos do subitem 5.4 do Edital, haja vista os vícios constatados na aprovação da sua proposta, reconhecidos oportunamente após análise do recurso apresentado.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 185/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00009302-56-**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 30:** 17/07/2024 às 09h-**Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/07/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291-**Número da Licitação:** 90185/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 28 de junho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FOMENTO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE****Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094435-10**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023**Objeto:** O presente Edital destina-se à seleção de projetos culturais de "Audiovisual" para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Campinas.

A Comissão Administrativa, com base da deliberação do Comitê de Execução da Lei Paulo Gustavo de Campinas, amparada pelo item 13.1 do Edital, convoca os seguintes suplentes:

B) Suplentes**1. Para vagas de Ampla Concorrência**

CATEGORIA	Nº INSCR.	PROPONENTE	TIPO	PROJETO	CLAS-SIF.	VALOR
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEI-RO DE LONGA-METRAGEM	7	JOÃO RODRIGUES FORGIA-RINI	PF	"A GRAMA É AMARGA"	1º (S)	R\$ 50.000,00

2. Para Cotas**2.1 Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (item 5.1.1 do Edital)**

CATEGORIA	Nº INSCR.	PROPONENTE	TIPO	PROJETO	CLAS-SIF.	VALOR
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEI-RO DE LONGA-METRAGEM	28	ISABELLA APARECIDA DA SILVA	PF	"TERRITÓRIOS NEGROS: NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE"	1º (S)	R\$ 48.779,67

2.1 Desconcentração Geográfica (item 5.1.3 do Edital)

CATEGORIA	Nº INSCR.	PROPONENTE	TIPO	PROJETO	CLAS-SIF.	VALOR
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEI-RO DE LONGA-METRAGEM	2	ANA KÁTHIA CRUZ GUERRA	PF	"A CASA SEM JANELAS"	2º (S)	R\$ 50.000,00

3) FIXAR o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme subitens 14. a 14.1.3 do edital.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #campinas #sp

Campinas, 28 de junho de 2024

REINALDO DOS SANTOS

Comissão Administrativa

RODRIGO DO NASCIMENTO

Comissão Administrativa

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023-PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE****Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094446-64**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023**Objeto:** O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão de Seleção com base no item 10 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos, decide por:

CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL**1) HABILITAR** o seguinte SUPLENTE

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
223	ÉDISON RONALD GOMES	243

Campinas, 28 de junho de 2024
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO CHINE

SANDRA REGINA PERES

VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023-PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-SUPLENTE****Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094446-64**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023**Objeto:** O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação do Suplente, constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Premiação Nº 03/2023-Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural-Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:**CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL**

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
223	ÉDISON RONALD GOMES	243

Publique-se na forma da lei e retorne à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento para contratação dos homologados.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00118802-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11518579, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00082300-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 263/2023**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11518474, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00058842-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11518514, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11518481, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11518438, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11518561, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO 2024000441

INTERESSADO: Diego Jose Polo

Em atendimento de sua solicitação número 2024000441, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação: -Procuração com firma reconhecida para Fabio;

- Projeto Básico de Terraplenagem com perfis perpendiculares aos apresentados;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Arquivo KMZ com a localização correta do lote, igual o código cartográfico do IPTU;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção: informar o que terra na caixa para reter os sedimentos.

PROTOCOLO LAO: 2024000653

INTERESSADO: Duda Participações Eireli

Em atendimento de sua solicitação número 2024000653, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- aba empreendimento deverá constar o endereço correto da obra;
- aba movimentação de terra: colocar os volumes de corte, aterro, empréstimo ou bota fora, igual da declaração de empréstimo e igual ao projeto de terraplenagem;
- Declaração informando empréstimo: deverá conter o endereço do local de empréstimo, volume, nome do proprietário e sua assinatura, juntamente com a do Ricardo;
- Todos os projetos encaminhados (levantamento topográfico, terraplenagem, drenagem, simplificado) deverão ser novamente anexados, pois não abriram;
- ARTs dos Projetos de drenagem e simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de junho de 2024

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024000658

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Para prosseguimento da análise do processo supracitado atender junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. RG e CPF do "Responsável pelo empreendimento", conforme cadastrado na respectiva aba do sistema;
2. procuração para o "Responsável pela solicitação", uma vez que o mesmo assina declaração no processo;
3. cartão CNPJ;
4. revisar a origem da árvore na respectiva aba de cadastro no sistema;
5. arquivo kmz indicando a árvore correspondente (pino amarelo);
6. caso haja planta ou dados que esclareçam a localização da árvore (área pública ou privada), favor apresentar.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2024000762

Interessado: CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 2 dias: 1-Atender ao item 5.2 da LI 047/2024-I; 2-Atender ao item 5.6 da LI 047/2024-I.

Campinas, 28 de junho de 2024

ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Autorização

Processo Administrativo: PMC.2022.00096305-22e PMC.2024.00065984-31

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Objeto: Edital de Credenciamento nº 002/2023-"Intervenções Artísticas de Arte Urbana,

Grafite e Muralismo-"Campinas Arte Urbana-Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano" Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e, com a competência do Decreto Municipal nº 23.207/2024, já que foram sanadas todos os apontamentos no processo administrativo nº PMC.2022.00096305-22de acordo com documento SEI nº8705539, AUTORIZO a contratação direta de 53 098.658Sarah Gabriele Esteves Costa Cardoso aprovada para a execução do croqui da Intervenção"Refúgio Campineiro", Tema: Fauna e Flora Nativa, conforme Homologação (documento SEI nº11335623) e Edital (documento SEI nº8735004), com fundamento noartigo79,caput, da Lei 14.133/21, bem como a respectiva despesa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº10855855.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº8705313-Anexo IX, e a seguir, devolva-se à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento

Campinas, 28 de junho de 2024

ROGERIO MENEZES

Secretário do Clima Meio Ambiente e Sustentabilidade

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2024000451.

INTERESSADO: KOHEDA INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias: - Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo as embalagens vazias de cola. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada.

Solicitação LAO: 2024000230.

INTERESSADO: CENTER CAMPINAS-DIST. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias: - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros; - Atualizar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo as embalagens vazias de óleo e cola. Apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada.

Solicitação LAO: 2024000335.

INTERESSADO: GOOD BAG EMBALAGENS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias: - AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros; - Atualizar a relação de equipamentos (incluir extrusora nova) e quantidade de produtos fabricados no sistema LAO.

Obs.: Para esclarecimentosou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00096305-22 e PMC.2024.00065984-31

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Objeto: Edital de Credenciamento nº 002/2023-"Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo-"Campinas Arte Urbana-Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano" Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e, com a competência do Decreto Municipal nº 23.207/2024, já que foram sanadas todos os apontamentos no processo administrativo nº PMC.2022.00096305-22de acordo com documento SEI nº8705539, AUTORIZO a contratação direta de 53 098.658Sarah Gabriele Esteves Costa Cardoso aprovada para a execução do croqui da Intervenção"Refúgio Campineiro", Tema: Fauna e Flora Nativa, conforme Homologação (documento SEI nº11335623) e Edital (documento SEI nº8735004), com fundamento noartigo79,caput, da Lei 14.133/21, bem como a respectiva despesa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº10855855.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº8705313- Anexo IX, e a seguir, devolva-se à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de junho de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 24 a 28 de junho de 2024.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 24/06 A 28/06/2024					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2024000658	24/06/2024	CDL	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PAMPLONA, 359 - JARDIM SANTA GENEBRA
2024000711	24/06/2024	LO	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO, 139 - CIDADE SATELITE ÍRIS
2024000769	24/06/2024	LI	SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 272 - NOVA CAMPINAS
2024000789	24/06/2024	CDL	JULIANA VOLPINI ROCHA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EÇA DE QUEIRÓS, 383 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
2024000793	24/06/2024	LI	CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA DIOGO PRADO, 264 - CAMBUÍ
2024000801	24/06/2024	LO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 355 - JARDIM NOVA EUROPA
2024000748	25/06/2024	LO	REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 1846 - BOTAFOGO
2024000759	25/06/2024	LI	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV1	RUA HERMANTINO COELHO, 366 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO
2024000760	25/06/2024	CDL	MACOM MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA	CONFEÇÃO D PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 433 - JARDIM LEONOR
2024000774	25/06/2024	CDL	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA.	COMÉCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL. COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65, 2720 - JARDIM SANTA MÔNICA
2024000813	25/06/2024	LI	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHS COHAB	RUA DOIS, 283 - LOTEAMENTO RESERVA VILLA BELLA
2024000719	26/06/2024	ATZ	MARCELO SCARABUCCI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUAIMBE, 245 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTESANO
2024000790	26/06/2024	CDL	ALEXANDRE ZEM	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AMELIA MARIA DE PAULA VENTURINI, 237 - PARQUE DAS UNIVERSIDADES
2024000791	26/06/2024	ATZ	ALEXANDRE ZEM	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AMELIA MARIA DE PAULA VENTURINI, 237 - PARQUE DAS UNIVERSIDADES
2024000810	26/06/2024	CDL	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS, FAMILIARES E AMIGOS DE ROTARIANOS DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA OLGA DI GIORGIO GERACCI, 589 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2024000537	27/06/2024	ATZ	AMANDA CRISTINA CANDEIA MARANHÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR HEITOR PENTEADO, S/N - JOAQUIM EGÍDIO
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024000787	27/06/2024	CDL	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMAMBAIA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ITAPARICA, 250 - JARDIM ITAYU
2024000792	27/06/2024	CDL	ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS PRAÇA CAPITAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM, 214 - LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA
2024000616	28/06/2024	RLO	CONFORTCEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	RUA AMBROGIO BISOGNI, 587 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024									
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 24/06 A 28/06/2024									
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL									
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: https://lao.campinas.sp.gov.br/consulta_licenca.php									
Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDAÇÃO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS	
2023001657	REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	18/04/2024	RUA LAURO VANNUCCI, 357 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA - CAMPINAS/SP - 13087-548	LO 088/2024 - I	25/06/2024	—	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL - HMV	—	
2024000232	PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS LTDA.	22/03/2024	RUA ADÃO GONÇALVES FERNANDES, 120 - NOVA APARECIDA - CAMPINAS/SP - 13068-596	LP 089/2024 - I	26/06/2024	27/06/2026	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	—	
2024000602	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	06/06/2024	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, S/N - SWISS PARK - CAMPINAS/SP - 13049-254	LI 090/2024 - I - RET	26/06/2024	21/06/2027	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL HORIZONTAL - HMH	—	
2024000038	MRH VEÍCULOS LTDA	19/01/2024	AVENIDA PRINCESA DO OESTE, 1811 - JARDIM PARAÍSO - CAMPINAS/SP - 13026-137	LP 091/2024 - I	26/06/2024	26/06/2026	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	—	
2024000379	LEROY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	22/05/2024	RUA SANTA MARIA ROSSELLO, 221 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO - CAMPINAS/SP - 13087-503	LO 092/2024 - I	26/06/2024	—	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	—	
2023001464	A & C CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	20/10/2023	AVENIDA ARYRAMA, S/N - PARQUE DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP - 13056-440	ETM 093/2024 - I	27/06/2024	06/12/2025	PARCELAMENTO DE SOLO NA MODALIDADE LOTEAMENTO	—	
2023000800	ANA PAULA LEME CAMARGO	28/06/2023	RUA ANTÔNIO FRANCO SALGADO JUNIOR, 47 - LOTEAMENTO JARDIM MARTINELLI - CAMPINAS/SP - 13131-591	CDL 094/2024 - I	27/06/2024	—	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI	—	
2024000769	SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA	24/06/2024	RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 272 - NOVA CAMPINAS - CAMPINAS/SP - 13025-140	LI 095/2024 - I	28/06/2024	28/06/2028	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	—	
2023001745	HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08/01/2024	RUA JOSÉ LUIZ CAMARGO MOREIRA, 123 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO - CAMPINAS/SP - 13087-511	LI 096/2024 - I	28/06/2024	29/06/2027	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	—	
2024000594	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	28/05/2024	RUA FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA, S/N - JARDIM TAMOIO - CAMPINAS/SP - 13101-203	TCA 225/2024 - III	25/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	
2024000730	CLÍNICA QUIRON OTORRINO CABEÇA E PESCOÇO LTDA	13/06/2024	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 1541 - PARQUE TAQUARAL - CAMPINAS/SP - 13087-000	CDL 226/2024 - III	25/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	
2024000645	A YOSHII ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	29/05/2024	RUA VIEIRA BUENO, 59 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - 13024-040	ATZ 227/2024 - III	25/06/2024	25/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	
2024000038	MRH VEÍCULOS LTDA	19/01/2024	AVENIDA PRINCESA DO OESTE, 1811 - JARDIM PARAÍSO - CAMPINAS/SP - 13026-137	TCA 228/2024 - III	26/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	
2024000764	CRV3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	18/06/2024	RUA UMBU, S/N - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS - CAMPINAS/SP - 13098-325	ATZ 229/2024 - III	26/06/2024	26/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	
2024000232	PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS LTDA.	22/03/2024	RUA ADÃO GONÇALVES FERNANDES, 120 - NOVA APARECIDA - CAMPINAS/SP - 13068-597	TCA 230/2024 - III	26/06/2024	—	APLICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR	—	
2024000310	CLODOALDO LUÍS HUNZIKER	30/04/2024	RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 1584 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - 13025-142	ATZ 231/2024 - III	26/06/2024	26/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	
2024000789	JULIANA VOLPINI ROCHA	24/06/2024	RUA EÇA DE QUEIROZ, 383 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS/SP - 13075-240	CDL 232/2024 - III	27/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—	

2024000810	ASSOCIACAO DAS SENHORAS, FAMILIARES E AMIGOS DE ROTARIANOS DE CAMPINAS	26/06/2024	RUA OLGA DI GIORGIO GERACCI, 589 – PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA – CAMPINAS/SP – 13087-546	CDL 233/2024 – III	27/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000787	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMAMBALA	27/06/2024	RUA ITAPECERICA, 250 – JARDIM ITAYU – CAMPINAS/SP – 13101-361	CDL 234/2024 – III	27/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000594	SANASA – SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	28/05/2024	RUA FERNANDO DE ALMEIDA BAPTISTA, S/N – JARDIM TAMOIO – CAMPINAS/SP – 13101-203	ATZ 235/2024 – III	28/06/2024	28/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000362	CIANDRES COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	18/04/2024	RUA DOUTOR ELTON CESAR, 441 – CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS – CAMPINAS/SP – 13082-025	RLO 081/2024 – IV	21/06/2024	21/06/2028	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	17/06/2024
2024000058	TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA	09/02/2024	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA, 1259 – PARQUE FIGUEIRA – CAMPINAS/SP – 13040-211	LP/LI 082/2024 – IV	21/06/2024	21/06/2026	FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	—
2024000564	JADFER USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	11/06/2024	AVENIDA DOUTOR ARTUR LEITE DE BARROS JÚNIOR, 195 – JARDIM DO LAGO – CAMPINAS/SP – 13050-032	LO 083/2024 – IV	21/06/2024	21/06/2028	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	—
2023001212	PROMEP – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13/11/2023	RUA DOUTOR ELTON CESAR, 327 – CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS – CAMPINAS/SP – 13082-025	RLO 084/2024 – IV	25/06/2024	25/06/2028	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	—

Campinas, 28 de junho de 2024

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo Administrativo: PMC.2024.00043104-49****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SMDAS****Assunto: AMIL nº 086/2024****Objeto: Confecção de Materiais Gráficos**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para confecção de Materiais Gráficos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 24.771,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais) a favor da empresa GRAFICA GUTENBERG LTDA-CNPJ 54.198.296/0001-26. Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo Administrativo: PMC.2023.00098941-98****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.****Assunto: Pregão Eletrônico nº 111/24****Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 23.207/24 AUTORIZO A DESPESA em favor de:
- MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.125.975/0001-30, referente ao item 02, no valor total de R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), ata 210/2024. Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo Administrativo: PMC.2023.00098941-98****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.****Assunto: Pregão Eletrônico nº 111/24****Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 23.207/24 AUTORIZO A DESPESA em favor de:
- ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.266.102/0001-65, referente ao item 06, no valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), ata 212/2024. Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo Administrativo: PMC.2023.00017936-19****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.****Assunto: Pregão Eletrônico nº 129/23****Objeto: Registro de Preços de de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO A DESPESA em favor de:
- VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.682.549/0001-27, referente ao item 02, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ata 421/23 Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo: PMC.2023.00111817-99****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo: PMC.2023.00108417-79****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.
2) Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo Administrativo nº PMC.2023.00130905-53****Interessada: SMDAS**

A vista da solicitação desta Pasta (doc. 11226631) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 11468019, 11470889, 11472368 e 11477673) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta para a locação do imóvel localizado à rua Cândido Gomide nº 223, Jardim Guanabara, nesta cidade, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar-Região Norte, de propriedade de João Vasconcellos Neto-CPF: 316.460.958-20, Márcia Bragatto Ferreira Gomes-CPF: 025.018.278-56 e Walter Constantino Bragatto-CPF: 024.877.028-42, para abrigar a instalação do Conselho Tutelar Norte, por 60 meses, a partir da data de assinatura do contrato; e a despesa decorrente no valor total R\$230.874,60 (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à SMJ/PGM/PLC/NCAP para a formalização do Termo Contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/06/2024.***Processo: PMC.2023.00019788-13****Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Objeto: Custeio de emolumentos de Cartório**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 163,24 (cento e sessenta e três Reais e vinte e quatro centavos), para pagamento referente emolumentos de cartório destinados à abertura de matrícula própria, destacando área para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.
2) Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00021186-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Abóbora japonesa, flocos de brócolis, disco de panqueca congelado, mandioca e mandiocinha.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:**-CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 518/2023, no valor de R\$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais). Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 27 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 082, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Resolução nº 17, de 18 de outubro de 2022 e o contido no processo SEI PMC.2024.00069312-03,

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, para comporem comissão para analisar a Resolução SME Nº 17, de 18 de outubro de 2022, e propor minuta de nova resolução, visando atender as especificidades da Lei Municipal nº 11.467 de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal de Campinas:

I-Wagner Rogério Milanezi, matrícula 136.431-6, Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, Setor de Transportes;

II-Jéssica Rodrigues de Lima, matrícula 138.707-3, Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, Setor de Transportes;

III-José Flávio Gatti, matrícula 140.902-6, Coordenadoria de Educação Básica;

IV-Fausto Antonio Ramalho Tavares, matrícula 122.151-5, Departamento de Apoio à Escola;

V-Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136.426-0, Coordenadoria de Educação Básica, Área de Fundamental e EJA;

VI-Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula 138.673-5, Coordenadoria de Educação Básica-Área de Infantil;

VII-Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

VIII-Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IX-Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

X-Elise Helena Batista Moura, matrícula 125.973-3, Coordenadoria de Educação Básica, Área de Educação Especial;

XI-Sabrina de Oliveira Maciel Guimaraes, matrícula 125.125-2, Naed Sul;

XII-Juliana Vigato, matrícula 134.660-1, Naed Sudoeste;

XIII-Rosane Garcia Dorazio Nogueira, matrícula 124.794-8, Naed Leste;

XIV-Mara Silvia do Amaral Vian, matrícula 136.030-2, Naed Norte;

XV-Regina Pereira Russo Rodrigues da Silva, matrícula 119.657-0, Naed Noroeste.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão devem ser coordenados pelo Supervisor Educacional Wagner Rogério Milanezi, pela Chefe do Setor de Transportes da SME, Jéssica Rodrigues de Lima, e pela equipe de Supervisores Educacionais da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;**Art. 3º** A primeira reunião será realizada no dia 03 de julho de 2024, quarta-feira, às 14h, via Google Meet, por meio do link meet.google.com/ryk-maew-jaf, para definição da metodologia de trabalho e cronograma das reuniões;**Parágrafo único.** É prerrogativa da comissão convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(a) superior imediato(a) do(a) servidor(a).**Art. 4º** O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como a minuta de resolução de que dispõe o Art. 1º desta portaria, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento de Apoio à Escola até 04 de setembro de 2024;**Art. 5º** A organização dos trabalhos do GT, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024;**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA-FUMEC**EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2024**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, a divulgação das vagas dos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, que serão oferecidos, no 2º semestre/2024, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas-CEPROCAMP. A responsabilidade pela organização deste Chamamento Público é da Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 02/2024, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional para o 2º semestre/2024.

2 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.

3 As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas direta-

mente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes neste Edital, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II, do Capítulo III.

4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.

5 Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II**DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO****SEÇÃO I****DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Para se matricular nos cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1.1 possuir o seu próprio CPF;

2.1.2 possuir a idade e os pré-requisitos exigidos para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 2º semestre de 2024;

2.1.3 possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.

2.1.4 poderá ter sua matrícula efetivada em até 2 Cursos, desde que haja vagas remanescentes para o 2º curso e não sejam no mesmo turno.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****SEÇÃO I****DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS****PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUBSEÇÃO I****DOS LOCAIS E DAS CATEGORIAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas-CEPROCAMP, no 2º semestre do ano de 2024, ocorrerão nos seguintes locais:

3.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;

3.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;

3.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP;

3.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde);

3.1.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP;

3.1.6 Instituição Parceira CIC Vida Nova, situada na Rua Odete Therezinha Octaviano Santucci, 99, Vida Nova, Campinas/SP;

3.1.7 Instituição Parceira São Marcos, situada na Rua Dermeval da Silva Pereira, s/nº, São Marcos, Campinas/SP (esquina com a Avenida André Grabois);

3.1.8 FUMEC Descentralizada Cambará, situada na Avenida Emelly Cristienne Giovanini, s/nº, DIC IV, Campinas/SP;

3.1.9 FUMEC Descentralizada Sul, situada na Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, 1554, Vila Georgina, Campinas/SP;

3.1.10 Unidade Móvel Padre Anchieta, situada na Avenida João Paulo II, 110, Vila Padre Anchieta, Campinas/SP (ao lado do Terminal Padre Anchieta);

3.1.11 Unidade Móvel Jardim Vista Alegre, situada na Avenida Sinimbu, 08, Jardim Vista Alegre;

3.1.12 Unidade Móvel Monte Cristo, situada na Rua Wabi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo, Campinas/SP (Associação Douglas Andreani).

3.2 Os cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão a duração de 10 ou 20 semanas, conforme disposto na Subseção II deste Capítulo.

3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, proporcionam a Formação Inicial e Continuada aos Trabalhadores, e, para a finalidade desse Processo Classificatório, as matrículas serão efetivadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II**DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.4 Cursos de Qualificação Profissional, cujas matrículas serão efetivadas, diretamente, na Secretaria Escolar, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, nos seguintes locais:

TABELA 1-CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CEPROCAMP PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS – CENTRO AVENIDA VINTE DE NOVEMBRO, 145, CENTRO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP PORTEIRO-CONTROLA-DOR DE ACESSO	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	240 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PADEIRO E CONFEITEIRO	4 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	25	320 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	20	120 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	25	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	400 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO

QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR CONTÁBIL BÁSICO	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	30	120 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP SEGURANÇA EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE-NR10	1 DIA NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	30	40 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	400 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	5 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	400 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	20	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B
QP PADEIRO E CONFEITEIRO	4 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	320 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE PESSOAS	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	240 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AGENTE DE CONTROLE DE PRAGAS	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	30	160 H/A	18 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP DESENHO TÉCNICO/CAD	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP PREPARATÓRIO PARA ENEM CIÊNCIAS DA NATUREZA	4 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	320 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE COZINHA	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	25	240 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM	4 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	320 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	20	120 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	25	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CEPROCAMP CAMPO GRANDE RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, 1343, JARDIM SANTA CLARA						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	240 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	240 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	240 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
CEPROCAMP CAMPO BELO RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO, S/Nº, JARDIM CAMPO BELO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	20	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B

QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	30	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP MARKETING DIGITAL	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	30	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP PORTEIRO BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	160 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	30	240 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ AVENIDA EMELLY CRISTIANNE GIOVANI, S/Nº, DIC IV						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUMEC DESCENTRALIZADA SUL AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 1554, VILA GEORGINA						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	30	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	20	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CRIAÇÃO DE WEBSITES	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	20	240 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
INSTITUIÇÃO PARCEIRA CIC VIDA NOVA RUA ODETE THEREZINHA OCTAVIANO SANTUCCI, 99, VIDA NOVA						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	15	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
INSTITUIÇÃO PARCEIRA SÃO MARCOS RUA DERMEVAL DA SILVA PEREIRA, S/Nº, SÃO MARCOS						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	17	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE MÓVEL PADRE ANCHIETA AVENIDA JOÃO PAULO II, 110, VILA PADRE ANCHIETA						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	34	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	34	240 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	34	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	34	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CRIAÇÃO DE WEBSITES	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	34	240 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
UNIDADE MÓVEL MONTE CRISTO RUA WABI ABDALA GNATOS, 07, JARDIM MONTE CRISTO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE PESSOAS	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	34	240 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	34	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	34	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	3 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	34	240 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
UNIDADE MÓVEL JARDIM VISTA ALEGRE AVENIDA SINIMBU, 08, JARDIM VISTA ALEGRE						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS

QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	34	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	34	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	34	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	34	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CEPROCAMP OURO VERDE RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCH, 61, JARDIM CRISTINA, DISTRITO OURO VERDE						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	16	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	16	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO PYTHON	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	16	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	16	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	16	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	16	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	16	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE IDOSOS	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	16	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
CEPROCAMP JOSÉ ALVES AVENIDA PROFESSOR MÁRIO SCOLARI, 91, BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	MA-NHÃ	25	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	MA-NHÃ	25	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM	4 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	320 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	TARDE	25	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	TARDE	25	400 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP PREPARATÓRIO PARA ENEM CIÊNCIAS DA NATUREZA	4 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	25	400 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL BÁSICO	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	25	160 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE IDOSOS	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	25	320 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP MARKETING DIGITAL	2 DIAS NA SEMANA	10 SEMANAS	NOITE	25	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	2 DIAS NA SEMANA	20 SEMANAS	NOITE	25	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.5 Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos pré-requisitos dos cursos, elencados na Tabela do item 3.4, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

SUBSEÇÃO III

DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.6 Os cursos de Qualificação Profissional, ofertados para o 2º Semestre/2024 apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

TABELA 2 – PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
QP AGENTE DE CONTROLE DE PRAGAS	PROFISSIONAL HABILITADO A DESEMPENHAR ATIVIDADES VOLTADAS À ÁREA DE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS URBANAS. SENDO ALGUMAS DE SUAS HABILITAÇÕES: INSPEÇÕES EM AMBIENTES A FIM DE IDENTIFICAR NÃO CONFORMIDADES; RECOMENDAÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS PROFILÁTICAS; MONITORAMENTO DE NÍVEL DE INFESTAÇÃO ATRAVÉS DE DIFERENTES METODOLOGIAS; INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ISCAGEM E RODENTICIDAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS; MANUSEIO E USO ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAPACITA O ALUNO PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	O PROFISSIONAL ADQUIRIRÁ NOÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, MARKETING, VENDAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
QP AUXILIAR CONTÁBIL BÁSICO	O PROFISSIONAL SERÁ CAPAZ DE CLASSIFICAR E REALIZAR CONCILIAÇÕES CONTÁBEIS, REGISTRAR LANÇAMENTOS E AUXILIAR NA APURAÇÃO DE IMPOSTOS, ALÉM DE UTILIZAR FERRAMENTAS DA INFORMÁTICA PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS.
QP AUXILIAR DE COZINHA	CAPACITA O ALUNO QUANTO À HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MÉTODOS DE COZINHA DE GRÃOS PARA SALADAS, LEGUMES, CARNES E PEIXES; PREPARAÇÃO DE SALADAS CRUAS E COZIDAS; MONTAR BUFFET FRIO E QUENTE; PRODUÇÃO DE BASES: FUNDOS, MOLHOS E ESPESSENTES, AROMATIZANTES; EXECUTAR PRATOS DA COZINHA REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL; HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO LOCAL DE TRABALHO
QP AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL BÁSICO	ESTE CURSO CAPACITA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	PROFISSIONAL QUE PROCEDE À MONTAGEM DE EXPERIMENTOS, REUNINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS EXPERIMENTAIS E ENSAIOS DE PESQUISA. PREPARA REAGENTES, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS. PROCEDE À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS. PROCEDE AO CONTROLE DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DOS LABORATÓRIOS. RESPONSABILIZA-SE POR PEQUENOS DEPÓSITOS E/OU ALMOXARIFADOS DOS LABORATÓRIOS.
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	CAPACITA O PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO, DE CONFERÊNCIA, DE ARMAZENAGEM, DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO, DE SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CUSTEIO DAS OPERAÇÕES.
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.
QP AUXILIAR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	O PROFISSIONAL TRABALHA DIRETAMENTE COM A ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS EMPRESAS, ATUA PARA PROMOVER A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS. REALIZA AVALIAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PRÁTICAS DE MEDIÇÕES DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; CÁLCULOS DE LIMITES DE TOLERÂNCIA DE EXPOSIÇÃO A AGENTES DE RISCO. ORIENTA OS FUNCIONÁRIOS A UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE FORMA CORRETA. ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA, INFORMA SOBRE MEIOS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, INSPECIONA ÁREAS DE TRABALHO A FIM DE VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E CHECA EQUIPAMENTOS USADOS PARA DETERMINAR POSSÍVEIS FATORES DE RISCO.
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	AUXILIA NA EMISSÃO E LANÇAMENTO DE NOTAS FISCALIS E CONTÁBEIS, APURA IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS, CONFERE ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS E ELABORA BALANÇETES.
QP CRIAÇÃO DE WEBSITES	O CURSO TEM A FUNÇÃO DE ENSINAR SOBRE OS MATERIAIS E PROCESSOS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE WEBSITES. ELE TRABALHARÁ COM OS ASPECTOS E CONCEITOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE DE DADOS PELA INTERNET, PRINCÍPIOS DE PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CÓDIGO HTML/CSS E USANDO PLATAFORMAS CMS. CONHECERÁ OS PRINCIPAIS MODELOS DE NEGÓCIO NO COMÉRCIO ELETRÔNICO E QUE POSSAM PERCEBER QUE SÃO CARACTERIZADOS PELOS EMPREENDEDORES COMO FERRAMENTAS PARA DIVULGAÇÃO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS NA INTERNET. SABERÃO A IMPORTÂNCIA DA RELEVÂNCIA DO MARKETING NO COMÉRCIO ELETRÔNICO.
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GÊNÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
QP CUIDADOR DE IDOSOS	O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA.
QP CUIDADOR DE PESSOAS	CURSO DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS SENDO: 1. CUIDADOR DE IDOSOS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA. 2. CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. 3. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GÊNÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
QP DESENHO TÉCNICO/ CAD	ESPECIALIZAÇÃO EM DESENHO TÉCNICO E CAD. INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CAD (AUTOCAD), DESENHOS PARA ARQUITETURA (PLANTAS), MECÂNICA E MARCENARIA. NORMAS DE DESENHO TÉCNICO E USO DO PROGRAMA AUTOCAD PARA DESENHO DE PROJETOS. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.
QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	OFERECERÁ AO PROFISSIONAL CONHECIMENTO À PLATAFORMA ANDROID, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, INTERFACE COM USUÁRIO, SERVIÇOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS PERSISTENTES, LOCALIZAÇÃO E MAPEAMENTO, COMUNICAÇÃO ENTRE PROCESSOS, ACESSO A RECURSOS DE TELEFONIA, SERVIÇOS E TAREFAS PARA EXECUÇÃO EM SEGUNDO PLANO, COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE APLICAÇÕES. MAPAS E GPS E PUBLICAÇÃO NA GOOGLE PLAY.

QP INFORMÁTICA BÁSICA	CAPACITA O ALUNO PARA UTILIZAR AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; UTILIZAR OS RECURSOS DO PROCESSADOR DE TEXTO WORD, DO APLICATIVO DE PLANILHA ELETRÔNICA EXCEL E DO PROGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES POWERPOINT, BEM COMO OS RECURSOS DA INTERNET.
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	PROPÕE-SE A AUXILIAR INDIVÍDUOS A ADQUIREM NOÇÃO BÁSICA DESTA IDIOMA (FALANTE DE NÍVEL BÁSICO) PARA FINS DE ATENDIMENTO, INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM CLIENTES.
QP INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO PYTHON	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE SER CAPAZ DE CODIFICAR UM SOFTWARE, UTILIZAR A LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON, DECLARAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VARIÁVEIS, COMANDOS BÁSICOS DE PROGRAMAÇÃO (IF, SWITCH, FOR, WHILE), ESTRUTURA DE DADOS: VETOR, MATRIZ, PILHA, FILA E LISTA, CONEXÃO E CONSULTA A BANCO DE DADOS POR MEIO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO ALUNO.
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE DIAGNOSTICAR O DEFEITO DE UMA MÁQUINA E FAZER O ORÇAMENTO E RELATÓRIO DO CONSERTO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, POIS TERÁ CONTATO COM HISTÓRICO DOS COMPUTADORES; CONCEITOS DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA; CONCEITOS DE BIT, BYTE, HERTZ, CLOCK; SISTEMAS DE NUMERAÇÃO BINÁRIO, DECIMAL, HEXADECIMAL; OS COMPONENTES DE UM MICROCOMPUTADOR COMO MOTHERBOARD (PLACA MÃE), MEMÓRIAS, BARRAMENTOS, HARD DISK, CHIPSET, PLACAS DE VÍDEO E DE REDE; CONFIGURAÇÕES DE BIOS, SISTEMA OPERACIONAL, BASE PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS ELETRÔNICOS, INSTALAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE DIFERENTES TIPOS EM COMPUTADORES. INTERPRETAR TEXTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE NA LÍNGUA INGLESA.
QP MARKETING DIGITAL	CAPACITA O PROFISSIONAL E REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL POR MEIO DA INTERNET, TELEFONIA CELULAR E OUTROS MEIOS DIGITAIS, PARA DIVULGAR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, CONQUISTANDO NOVOS CLIENTES E MELHORANDO SUA REDE DE RELACIONAMENTOS.
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS PARA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS, TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS, COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, DE FORMA A EVITAR ACIDENTES E A PRESERVAR AS BOAS CONDIÇÕES DA MÁQUINA, UTILIZANDO VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES, DESENVOLVENDO QUALIDADES PESSOAIS, INCORAJANDO A PRÁTICA DA SEGURANÇA DE MANEIRA PREVENTIVA E GARANTINDO A QUALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
QP PADEIRO E CONFEITEIRO	CÁLCULOS BÁSICO, DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO, NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE CRIAÇÃO DE PÃES, BOLOS E RECHEIOS, DE ADICIONAMENTO DE PRODUTOS, SANITIZAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DE COMUNICAÇÃO O ORAL E ESCRITA.
QP PORTEIRO BÁSICO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS.
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS, ABORDANDO TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS REFERENTES A PROFISSÃO.
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM	O CURSO ABORDA OS CONTEÚDOS CONSTANTES NA MAIORIA DOS CONCURSOS PÚBLICOS E NO ENEM, NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, VISANDO OFERECER UM MELHOR PREPARO AO CANDIDATO QUE OBJETIVA PRESTAR ESSES EXAMES.
QP PREPARATÓRIO PARA ENEM CIÊNCIAS DA NATUREZA	ABORDA OS CONTEÚDOS DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COM O OBJETIVO DE PREPARAR O ALUNO PARA O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO).
QP RECEPÇÃO E ATENDIMENTO	O CURSO CAPACITA OS ALUNOS PARA RECEPÇÃO AO PÚBLICO DE MANEIRA GERAL, EM EMPRESAS E ESCRITÓRIOS, FOCANDO NA EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO, PREPARA O ALUNO PARA CONDUZIR E ORIENTAR O PÚBLICO, FORNECENDO INFORMAÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E ATENCIOSA.
QP SEGURANÇA EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE-NR10	O CURSO VISA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NA INTERPRETAÇÃO E AVALIAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA RELACIONADAS A SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, COM ESPECIAL FOCO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-10, CONSCIENTIZANDO O ALUNO DA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA SEÇÃO I

DA MATRÍCULA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4 As matrículas dos cursos de Qualificação Profissional serão realizadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, diretamente na Secretaria Escolar, a partir do dia 15 de julho de 2024, por ordem de chegada.

4.1 As matrículas serão realizadas nas unidades:

- 4.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP-das 09h às 19h;
 - 4.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP-das 09h às 19h;
 - 4.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP-das 09h às 19h;
 - 4.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde)-das 09h às 17h;
 - 4.1.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP-das 09h às 19h;
 - 4.1.6 Instituição Parceira CIC Vida Nova, situada na Rua Odete Therezinha Octaviano Santucci, 99, Vida Nova-das 11h30 às 17h;
 - 4.1.7 Instituição Parceira São Marcos, situada na Rua Dermeval da Silva Pereira, s/nº, São Marcos (esquina com a Avenida André Grabois)-das 08h às 14h;
 - 4.1.8 FUMEC Descentralizada Cambará, situada na Avenida Emilly Cristienne Giovannini, s/nº, DIC IV-das 14h às 17h;
 - 4.1.9 FUMEC Descentralizada Sul, situada na Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, 1554, Vila Georgina, Campinas/SP-das 09h às 16h;
 - 4.1.10 Unidade Móvel Padre Anchieta, situada na Avenida João Paulo II, 110, Vila Padre Anchieta (ao lado do Terminal Padre Anchieta)-das 09h às 16h;
 - 4.1.11 Unidade Móvel Jardim Vista Alegre, situada na Avenida Sinimbu, 08, Jardim Vista Alegre (Associação do Jardim Vista Alegre)-das 09h às 16h;
 - 4.1.12 Unidade Móvel Monte Cristo, situada na Rua Wabi Abdala Gnatos, 07, Jardim Monte Cristo (Associação Douglas Andreani)-das 09h às 16h.
- 4.2 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

4.3 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

4.4 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.

4.5 No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

- 4.5.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;
 - 4.5.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;
 - 4.5.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;
 - 4.5.4 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade, o Histórico Escolar ou a Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;
 - 4.5.5 caso o candidato seja pessoa com deficiência, apresentar original e entregar cópia do laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - 4.5.6 entregar 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - 4.5.7 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.
- 4.6 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.
- 4.7 Os alunos que já possuam matrícula ativa em cursos do CEPROCAMP somente poderão efetuar matrícula para outro curso caso haja vagas remanescentes para o curso pretendido, a partir de 22 de julho de 2024.

SEÇÃO II DO CANCELAMENTO INVOLUNTÁRIO DA MATRÍCULA E DO ALUNO DESISTENTE

4.8 A matrícula será cancelada, quando o aluno não comparecer nos 4 (quatro) primeiros encontros consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial no caso dos cursos de 20 semanas, e, quando o aluno não comparecer nos 2 (dois) primeiros encontros nos casos dos cursos de 10 semanas. Neste caso, as vagas serão abertas ao público, por meio de vagas remanescentes, no site www.fumec.sp.gov.br no dia 02 de agosto de 2024 e as matrículas serão realizadas a partir do dia 05 de agosto de 2024, por ordem de chegada.

4.9 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO V DO INÍCIO DAS AULAS

5. As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 25 de julho de 2024 ou em datas previamente divulgadas.

5.1 Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 04 (quatro) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

- 5.1.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40;
- 5.1.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;
- 5.1.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

5.2 Os dias e horários indicados no item 5.1 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.

5.3 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá:

- 5.3.1 alterar a data de início dos Cursos;
 - 5.3.2 remanejar de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, turmas que não possuam o mínimo de 30% de alunos matriculados em relação ao número de vagas ofertadas neste Edital, ou em outros casos à critério da Instituição e, devidamente, justificados;
 - 5.3.3 planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição;
- 5.4 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.

6.1 Para orientações, referentes a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3650, 3235-3074, 3231-3002 e 3229-7255, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br

6.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas-CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC.

6.3 O candidato não poderá se matricular em curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.

6.4 A comunicação feita via correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.

6.5 A Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A-IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

6.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

6.7 O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgado nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos nele assinalados.

6.8 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

6.10 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

6.11 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

6.12 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC/CEPROCAMP.

6.13 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

6.14 A Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo-Edital ___/2024, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.15 A Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

6.16 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.

6.17 A Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A-IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

6.18 Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 25 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	01 DE JULHO DE 2024
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	15 DE JULHO DE 2024
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES	22 DE JULHO DE 2024
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	25 DE JULHO DE 2024
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	02 DE AGOSTO DE 2024
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	05 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente. Campinas, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site-sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fidei à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente. Campinas, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 28 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº 13/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001644-64

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits-lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas-CEPROCAMP e suas unidades situadas no Município de Campinas-SP

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 01/07/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2024-09: 00h.

Unidade Compradora: 925256-Número da Licitação: 90013/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 28 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária-FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R\$ 3.752,50 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira-FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 28 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003054-59

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 80/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de **serviços de transporte de cargas em caminhão baú, tipo semirreboque**, destinado para carga seca, com motorista, ajudante de carga/descarga, combustível, plataforma hidráulica para agilizar a carga e descarga dos itens e seguro, conforme especificações do ANEXO I-Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 55/2023, no valor de R\$ 108.778,00 (cento e oito mil setecentos e setenta e oito reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira-FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 28 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00085500-45. Interessada: FUMEC. Modalidade: RDC n.º 12/2022-Presencial. Contratada: GEOVANA F M DOS SANTOS METALÚRGICA. Termo de Contrato n.º 12/2023. Termo de Aditamento n.º 39/2024. Objeto: Aumento do valor contratual da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional-CEI São Bento. **Valor: R\$ 630.378,07. Assinatura: 28/06/2024.**

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00078055-11

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 089/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de fornecimento de instalação de módulos esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, as despesas no valor total de **R\$ 481.490,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** a favor da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVOS S.A.** referente ao item 02 da ATA n.º 407/2023 do Registro de Preços vigente;

Campinas, 28 de junho de 2024

FERNANDO LOURENCO VANIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127774-91

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 061/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para futebol de campo amador.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 37.792,80 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** a favor da empresa **JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA.** referente aos itens 01 da ATA n.º 157/2024 do Registro de Preços vigente.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00068856-86

Dispensa de Licitação Artigo 75 II: 235/2024

Dispensa de Licitação-Audesp: 262/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Monitoramento das unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fornecimento de peças e equipamentos. Diante do valor a ser onerado para a prestação de serviço de Monitoramento das unidades da SMEL, com fornecimento de peças e equipamentos, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do art.75 da Lei Federal nº14.133,de2021,e suas alterações, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R\$32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais)** a favor da empresa **ELIANA MARIA GERUMIM OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.104.855/0001-86, devendo onerar dotação do presente exercício o valor total de R\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais) e o restante onerar dotação do exercício de 2.025.

Campinas, 28 de junho de 2024

FERNANDO LOURENCO VANIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

COMUNICADO

Processo SEI PMC.2024.00065265-20

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS

Comunicamos o recebimento em 03/06/2024 de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade de Transferência Especial vinculado à conta corrente do Banco do Brasil nº 6160-3 da Agência 4203-X para o beneficiário: 51.885.242/0001-40-MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP, conforme detalhamento:

EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR DA EMENDA	VALOR CREDITADO	DATA DO CRÉDITO
2024.265.61156	THAINARA FARIA	100.000,00	100.000,00	03/06/2024
2024.261.60406	PAULO MANSUR	200.000,00	200.000,00	03/06/2024
		300.000,00	300.000,00	

Campinas, 21 de junho de 2024
FLAVIO EMILIO RABETTI
 Diretor de Departamento-Captação de Recursos e Convênios
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo: SEI- PMC.2024.00035708-11

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação direta do Banco do Brasil.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, "caput" da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no presente processo administrativo, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **Banco do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5126-80 e **AUTORIZO** a respectiva despesa no valor total, para 12 (doze) meses, de R\$ 170.297,40 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), dos quais, R\$ 83.070,00 (oitenta e três mil e setenta reais) são para atender despesas do exercício de 2024, consoante aprovação do Comitê Gestor (11467057). Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência o encaminhamento à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente, retornando após a Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de junho de 2024
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
 ARRECAÇÃO-DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
 ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00001719-16

Interessado: LUIZ FERNANDO SANTINI DI SESSA

Assunto: REFIS 2023

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3234.53.19.0202.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo: 2024.00050336-35

Interessada: Silvana Vital do Nascimento

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3164.41.94.0001.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00068668-94

Interessada: VALDECI NASCIMENTO COSTA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3411.64.57.0313.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 28 de junho de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
 ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00042652-14

Interessado: Dalila de Almeida Santos Domiciano

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.24.50.0016.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo

5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00043321-75

Interessado: JESSICA CAMILA DE SOUZA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos imóveis nº 3334.64.64.0320.00000 e 3413.42.79.0143.06011, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00046036-24

Interessado: BENEDITO MESSIAS DE LIMA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.24.08.0281.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00048534-93

Interessado: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3452.13.29.0029.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00054558-91

Interessado: RODRIGO CESAR BATISTA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº. 3453.61.77.02.92.10004, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00059306-11

Interessado: Douglas de Abreu

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.43.11.0076.01001 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00059848-85

Interessado: DEJALMA CARRASCO GOULART

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3214.62.75.0001.01079, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00061835-76

Interessado: RAQUEL INACIO DE SOUZA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 4114.52.53.0397.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar

tar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00062794-17

Interessado: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.23.83.0334.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00063640-15

Interessado: VANIA LAURO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3433.12.42.0193.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00067401-06

Interessado: JoséAntonio Bispo do Nascimento Ribeiro

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.23.45.0258.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00068743-07

Interessado: DAMIANA MARIA DE LIMA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.11.58.0227.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00068964-59

Interessado: CYNTHIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3412.32.11.0338.01005, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00069202-61

Interessado: JOSE ROBERTO ELIAS COELHO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.61.13.0354.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00069912-81

Interessado: Paulina Udorovitch Breschak

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3411.61.11.0240.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00071435-60

Interessado: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária-Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento-Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200-Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3444.13.51.0422.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 28 de junho de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS-DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA-ACESSÓRIO E PRINCIPAL-ITBI

Protocolado: PMC.2018.00013001-33

Interessado: CAIUÁ GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-EPP-CNPJ: 28.928.419/0001-27

Representante Legal: Alexandre Augusto Franchi-CPF: 083.905.738-57

Data da Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI sob condição resolutoria: 08/08/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) nº 000207/2024, e, em decorrência de descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) nº 002654/2024, abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugnadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte-SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar os AIIM's lançados, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000207/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000207/2024, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico (aafranchi@terra.com.br) informado no requerimento de Não Incidência de ITBI em 30/08/2023, com prazo de atendimento até 02/10/2023, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação da Declaração de Receitas referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, com base na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolado nº PMC.2018.00013001-33, publicada no DOM em 08/08/2018, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 4312.33.10.001.01012 (matrícula 12.633/4º CRI), tendo como transmitente o sócio, Sr. Alexandre Augusto Franchi, CPF 083.905.738-57, sob condição resolutoria de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/11/2017), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05

Base de Cálculo: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 27/06/2024: R\$ 933,18

AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002654/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002654/2024, relativo a integralização do percentual de 9,90% do imóvel objeto da Matrícula nº 12.633-4º CRI de Campinas (4312.33.10.001.01012), ao patrimônio da empresa CAIUÁ GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. pelo sócio Alexandre Augusto Franchi, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 17/11/2017 e registrado na Junta Comercial em 27/02/2018, em face do não atendimento da condição resolutoria de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/11/2017), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 08/08/2018, através do protocolo PMC.2018.00013001-33, haja vista que 100% das receitas operacionais da empresa no exercício 2018 são constituídas de receitas oriundas da venda de bens imóveis, período legal abrangido pela condição resolutoria, conforme documentação contábil obtida junto à Receita Federal do Brasil, por meio do Convenio 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, afastando a fruição da não incidência, conforme artigo 5º, inciso I e no artigo 6º, § 1º ambos da Lei Municipal nº 12.391/2005, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 14.LB.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013001-33.

Instrumento de Transmissão: Alteração de Contrato Social da Sociedade datado de 17/11/2017 e registrado na Junta Comercial em 27/02/2018

Data do Registro em Matrícula: 27/09/2018

Fim do Prazo da Condição Resolutoria da Não Incidência do ITBI: 31/12/2020

Base de Cálculo: R\$ 68.736,61

Valor da Obrigação Tributária em 27/06/2024: R\$ 5.968,78

Campinas, 27 de junho de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS-DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO / NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2024.00008881-10

Interessado: RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA

Requerente: SILVANA BARBOSA PAZ YOSHITAKE

Códigos Cartográficos dos Imóveis: 3332.63.82.0001.01001, 3332.63.43.0001.01001, 3332.54.73.0001.01001

Assunto: Não Incidência/Isenção de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, no prazo de **30 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017, visando comprovar a efetiva exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com atividade mercantil no imóvel:

- 1) cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR;
- 2) cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel;
- 3) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;
- 4) discriminação do valor total da produção, resultante da atividade transacionada, em Reais (R\$), e apresentação das respectivas cópias das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tal valor, acompanhadas, se for o caso, das respectivas guias de transporte animal;
- 5) documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- 6) cópia dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário dos imóveis.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei_dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2024.00008881-10.

ou

Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200-Porta Aberta-andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2024.00008881-10.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 28 de junho de 2024

LUÍS GUSTAVO MAGNANINI DE ALMEIDA

AFTM-Matricula nº 138.091-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00063228-78

Sujeito Passivo: Sara Raquel Ramos de Melo Gonçalves

Inscrição Mobiliária: 753.108-7

Requerente / Procurador(es): Sara Raquel Ramos de Melo Gonçalves

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 753.108-7, a partir de 10/07/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00063015-28

Sujeito Passivo: Juliana Gomes Sousa

Inscrição Mobiliária: 862.857-2

Requerente / Procurador(es): Juliana Gomes Sousa

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 862.857-2, a partir de 25/07/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00062492-67

Sujeito Passivo: Luiz Carlos Domingues Franco Junior

Inscrição Mobiliária: 403.438-4

Requerente / Procurador(es): Luiz Carlos Domingues Franco Junior

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 403.438-4, a partir de 26/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00062511-64

Sujeito Passivo: Kenia Cristina Franco

Inscrição Mobiliária: 403.439-2

Requerente / Procurador(es): Kenia Cristina Franco

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 403.439-2, a partir de 26/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00063224-44

Sujeito Passivo: Bruno Cesar Henrique Silva

Inscrição Mobiliária: 388.371-0

Requerente / Procurador(es): Bruno Cesar Henrique Silva

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66da Lei Municipal nº 13.104/2007e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 388.371-0, a partir de 16/01/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00062577-91

Sujeito Passivo: Jessica Bagnaro Gonçalves Pinto

Inscrição Mobiliária: 309.876-1

Requerente / Procurador(es): Jessica Bagnaro Gonçalves Pinto

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66da Lei Municipal nº 13.104/2007e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 309.876-1, a partir de 03/11/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00061988-41

Sujeito Passivo: Ronei Wilson Ferreira

Inscrição Mobiliária: 403.403-1

Requerente / Procurador(es): Ronei Wilson Ferreira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 403.403-1, a partir de 13/10/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00054278-46

Sujeito Passivo: Bruno de Almeida Araújo

Inscrição Mobiliária: 387.951-8

Requerente / Procurador(es): Bruno de Almeida Araújo

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66da Lei Municipal nº 13.104/2007e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 387.951-8, a partir de 17/11/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00061824-13

Sujeito Passivo: Hivana Abigail Mendes Sousa

Inscrição Mobiliária: 391.769-0

Requerente / Procurador(es): Hivana Abigail Mendes Sousa

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66da Lei Municipal nº 13.104/2007e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 391.769-0, a partir de 02/10/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM-CSPFP-PROTOCOLOS-DRM-FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: L F V B MOTA EPP

CNPJ: 14.860.176/0001-28

Inscrição Municipal: 210868-2

Protocolo SEI: PMC.2024.00039660-57

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00004.00000002/2024-66

Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF nº 02.9.0006291.00004.00000002/2024-66 relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018. Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 06/2024.

PERÍODO ENFOCADO: 06/2019 A 08/2020

Valor do Lançamento: R\$ 109.813,47

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima

discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS-ISSQN-IMPUGNAÇÃO-Requrimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00004.00000002/2024-66**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

Esta notificação está sendo publicada pois restaram infrutíferas as tentativas de notificação tanto no endereço da empresa constante no cadastro no Cadastro Mobiliário Municipal, no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica-CNPJ e na ficha cadastral da JUCESP, bem como da empresa de contabilidade cadastrada nos endereços eletrônicos do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ e do Comprovante de Inscrição Cadastral Mobiliária Municipal, conforme diligências realizadas. Também não foi possível notificar pessoalmente o sócio da empresa, pois o endereço da residência informado na JUCESP é o mesmo da empresa. Foi publicado no Diário Oficial do Município em 14/06/2024 o Termo de Início de Ação Fiscal nº 052/SNTI/2024/SEP.

** Cópia desta publicação e os termos de início de ação fiscal, ciência de lançamento e encerramento serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e RFB.

*** O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas-SEI-PMC sob nº PMC.2024.00074720-32.

Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>.

Campinas, 28 de junho de 2024

SÉRGIO EDUARDO POZZEBON
AFTM-CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário GUILHERME SILVEIRA FLAQUER, matrícula 139864-4 e sua chefia para comparecerem no dia 02 de julho de 2024 às 10h00m, no Paço Municipal-5º andar-sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para tratar de assunto referente ao estágio probatório.

Campinas, 26 de junho de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**:

Nome: Ana Paula de Mello Pinheiro

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Jeysse Cris da Silva Rocha Cabral

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DA CIPA

GESTÃO 2024/2025

Considerando o término do período para votação na eleição da CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2024/2025, no dia 28 de junho de 2024, e considerando que a participação dos servidores na votação não alcançou os 50% como determina a Lei 15.555/2018 e a Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho, fica prorrogado o período de votação até o dia **31 de julho de 2024**, com a apuração dos votos no dia **02 de agosto de 2024**.

28 de junho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

CIPA Gestão 2024/2025

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Ana Paula Roveroni

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AValiação Médica
LETÍCIA OLIVEIRA FARIA	APTO
LUAN MATHEUS DA MATA ALMEIDA	APTO
RAYNARA NICOLAU MONCAO	APTO
TIAGO TIMOTEO DA SILVA	APTO

Campinas, 28 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

Nome: Giselda Aparecida Franceschini Orlov

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102231/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00067381-10 RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2024, o servidor ANGELO DINIZ, matrícula 136825-7, do cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA 102232/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00067381-10 RESOLVE

Revogar, a partir de 01/07/2024, o item da portaria 94816/2021, que designou o servidor ANGELO DINIZ, matrícula 136825-7, servidor da Prefeitura Municipal de Paulínia, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 102233/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/07/2024, a servidora JULIA VOLTANI LESSA, matrícula 135360-8, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Exonerar, a partir de 01/07/2024, a servidora MARCIA MARIA FERREIRA VIEIRA, matrícula 140472-5, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA 102234/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2024.00071104-75 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998 RESOLVE

Designar, a partir de 01/07/2024, o servidor MARCELO LOPES SOLER, matrícula 125697-1, como Autoridade Sanitária I.

PORTARIA 102235/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076075-66 RESOLVE

Revogar, a partir de 25/06/2024, o item da portaria 100301/2023, que nomeou a servidora FLAVIA GARCIA, matrícula 141025-3, como representante suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses-Campinas-SP.

Nomear, a partir de 25/06/2024, a servidora GABRIELA DE PAULA FIGUEIREDO, matrícula 141766-5, como representante suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses-Campinas-SP.

PORTARIA 102236/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00072934-56 RESOLVE

Revogar, a partir de 01/07/2024, o item da portaria 91073/2018, que designou o servidor MARCELO BANDIERA SALVIO, matrícula 107737-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 01/07/2024, o item da portaria 96402/2021, que designou o servidor SÉRGIO LUIS GIACOMELLO, matrícula 38413-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Esporte Social, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 01/07/2024, a servidora ANA LUIZA COSTA DE MAGALHAES, matrícula 108844-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Esporte Social, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 01/07/2024, o servidor MARCELO BANDIERA SALVIO, matrícula 107737-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 01/07/2024, o servidor SÉRGIO LUIS GIACOMELLO, matrícula 38413-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2021.10.1736

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico-REURB-E do Chácaras Bel Campo II Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CHÁCARAS BEL CAMPO II-COLINAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 02.545.227/0001-48, neste ato representada por Eliana Aparecida Corozola Bueno, inscrita no CPF/MF nº 119.156.***-** e por Daniel Fernando Soares, inscrito na OAB/SP nº 388.401, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677-Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 03, expedido em 27 de junho de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento. Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL-REURB-S-N.R. PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular-COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA DE INTERESSE SOCIAL-REURB-S** do **N.R. Parque Universitário de Viracopos, implantado sobre as seguintes áreas:** Praça 21- QT.16544-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Transc. 19.923 Lv. 3-N Fls. 245-3º CRI e Praça 22- QT.8381-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Transc. nº 19.923 Lv. 3-N Fls.: 245-3º CRI, trecho rua Abá (antiga rua 2)-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Decreto nº 6.876 de 08/01/1982-Transc. 19.923 Lv. 3-N Fls. 245-3º CRI, Trecho da Avenida Aglaia (Antiga Avenida 06)-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Decreto nº 6.876 de 08/01/1982-Transc. nº 19.923, Lv.: 3-N, Fls 245-3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: Praça 21- QT.16544-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Transc. 19.923 Lv. 3-N Fls. 245-3º CRI, Praça 22-Qt.8381-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Transc. nº 19.923, Lv.: 3-N, Fls.: 245-3º CRI, Gleba 04-Lot. Subdivisão do Sítio Santo Antônio-Matricula 68.714-3º CRI, LOTE 01- QD. A-Lot. Residencial Vilas do Rio-Matricula 245.858-3º CRI, Lote 03-QD. A-Lot. Residencial Vilas do Rio-Matricula 245.860-3º CRI, Lote 09-QD. B, Lot. Residencial Vilas do Rio-Matricula 245.869-3º CRI, Rua 02-Lot. Residencial Vilas do Rio-Matricula 246.215-3º CRI, Trecho da Avenida Aglaia (Antiga Avenida 06)-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Decreto nº 6.876 de 08/01/1982-Transc. nº 19.923, Lv.: 3-N, Fls 245-3º CRI, Rua Sinimbu (Antiga AV. Perimetral)-Lot. Parque Universitário de Viracopos-Lei nº 12.664 de 13/10/2006-Transc. 19.923 Lv. 3-N Fls. 245-3º CRI.

REGIÃO: OURO VERDE



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO	TITULAR	REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)
PRAÇA 21 - QT.16544	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3º	504,00	614,90*
PRAÇA 22 - QT.8381	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3º	31.920,00	1.529,58
GLEBA 04	SUBDIVISÃO DO SÍTIO SANTO ANTÔNIO	DALVA DINIZ DE CARVALHO BODINE E DOMINGOS BODINE	MATRÍCULA 68.714	3º	60.390,32	
LOTE 01- QD. A	RESIDENCIAL VILAS DO RIO	FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	MATRÍCULA 245.858	3º	253,70	
LOTE 03 - QD. A	RESIDENCIAL VILAS DO RIO	FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	MATRÍCULA 245.860	3º	219,91	
LOTE 01 - QD. B	RESIDENCIAL VILAS DO RIO	FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	MATRÍCULA 245.861	3º	284,92	
LOTE 09 - QD. B	RESIDENCIAL VILAS DO RIO	FFT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	MATRÍCULA 245.869	3º	286,44	

RUA 02	RESIDENCIAL VILAS DO RIO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 246.215	3°	390,70	
TRECHO RUA ABÁ (ANTIGA RUA 2) (DECRETO Nº 6.876 DE 08/01/1982)	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3°	251,70	346,31*
AVENIDA AGLAIA (ANTIGA AVENIDA 6) (DECRETO Nº 6.876 DE 08/01/1982)	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3°	21.490,00	494,21
RUA SINIMBÚ (ANTIGA AVENIDA PERIMETRAL) (LEI Nº 12.664 DE 13/10/2006)	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3°	18.536,00	-
TOTAL						2.985,00

NÃO HAVENDO DÚVIDA QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, O TÍTULO ANTERIOR A RETIFICAÇÃO PODERÁ SER LEVADAS A REGISTRO DESDE QUE REQUERIDO PELO ADQUIRENTE PROMOVENDO-SE O REGISTRO EM CONFORMIDADE COM A NOVA DESCRIÇÃO. DECLARAMOS NA QUALIDADE DE CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DESTA DESCRIÇÃO PERIMETRAL E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DE ÁREA CONSIGNADAS NA PRESENTE PLANTA E QUE NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DOS FATOS AQUI REGISTRADOS. * A DIFERENÇA DA ÁREA REGISTRADA DIFERE DO CÁLCULO ANALÍTICO EXECUTADO COM AS MEDIDAS DO TÍTULO EM QUESTÃO, SENDO PARA ESTE FIM ADOTADO A ÁREA CALCULADA ANALITICAMENTE.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL-REURB-S do N.R. Parque Universitário de Viracopos, representado pela Companhia de Habitação Popular-COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10-Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita como o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do N.R. Parque Universitário de Viracopos.

Processo SEI PMC.2019.00030204-48

ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 03/08/2024, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/11524	3Z JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.556.763/0001-00	34,2300	159,71	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/08397	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0001-00	185,1300	863,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/08398	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0001-00	149,7600	698,77	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2014/10/34939	ACS SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.102.709/0001-87	48,0300	224,10	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/20162	ADISI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP.	01.476.559/0001-55	29,2800	136,62	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2021/10/05902	ALTO CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.	31.636.598/0001-33	260,6100	1.215,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00059235-76	ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADM. E DESENV. IMOB. E MOB. LTDA.	17.643.888/0001-83	80,6400	376,26	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/24670	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA.	08.948.634/0001-82	143,7900	670,91	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/18352	APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA.	60.500.121/0013-68	4,8000	22,40	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2015/10/22153	ARLINDO GRANDOLFI SOVETERIA – ME.	43.107.978/0001-60	12,6000	58,79	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2010/10/10880	ARUNDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.036.565/0001-30	49,1100	229,14	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/09478	ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	37.911.973/0001-92	105,0900	490,34	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/49027	BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.347.027/0001-22	101,1600	472,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/31896	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001-87	33,4800	156,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/000025185-05	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	17.184.037/0406-85	240,1200	1.120,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00014750-64	BERLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE EIRELL.	41.827.061/0001-04	80,6700	376,40	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/17827	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.518.926/0001-15	92,2800	430,57	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/38239	BORAGO EMPREENDIMENTOS S/A.	08.864.007/0001-63	49,2600	229,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00080633-90	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72,2700	337,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00080639-85	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72,2700	337,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00032568-40	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	2.139,6900	9.983,58	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00032691-51	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	1.223,5200	5.708,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00044504-37	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	3.214,1700	14.997,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/31235	BROOKFIELD QOPP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.474/0001-26	50,2800	234,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/06553	CAMBUÍ APART HOTEL	25.423.603/0001-27	167,5578	781,81	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29470	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	52,5600	245,24	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2009/10/02906	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0427-71	63,1800	294,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/13819	CDE – CLÍNICA MÉDICA LTDA.	57.485.484/0003-95	25,8000	120,38	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2020/10/08648	CEIRY AQUIDABAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.758.721/0001-84	175,9200	820,83	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2017/10/33584	COLMEIA CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.047.515/0001-51	153,9900	718,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/15381	CONDOMÍNIO ARTVITTA.	30.189.371/0001-24	140,4000	655,09	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2010/10/26638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA.	59.018.994/0001-16	238,2300	1.111,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/24409	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERTIOGA.	59.017.160/0001-96	49,2900	229,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/23977	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAHRUJ TOWER.	16.798.570/0001-09	290,6700	1.356,24	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/54021	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DIJON.	18.251.049/0001-82	87,6600	409,01	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00104183-37	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIMOGES.	38.117.316/001-30	76,7100	357,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/03760	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	57,2400	267,08	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/06485	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALIBU.	59.033.837/0001-80	36,3300	169,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/35823	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL.	71.753.008/0001-77	32,9400	153,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/12190	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAU SANT JORDI.	02.039.994/0001-85	81,6600	381,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/35769	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS.	59.038.794/0001-25	88,8000	414,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/39235	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIEMONTE.	15.622.778/0001-00	54,1200	252,52	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/01233	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PONTEVEDRA.	15.408.736/0001-70	48,6900	227,18	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/36007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO FAROL.	67.154.740/0001-53	853,2000	3.980,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/15638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO Q.	13.984.120/0001-12	46,3200	216,12	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/02215	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR.	02.317.562/0001-99	80,9700	377,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/70/01819	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS FONTES.	71.748.669/0001-04	34,7400	162,09	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/10332	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA.	20.523.758/0001-11	44,0100	205,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/28212	CONDOMÍNIO IDYLLE CAMBUÍ.	22.442.631/0001-01	30,0000	139,98	15/08/24	AGO A OUT/2024

2019/10/08769	CONDOMÍNIO LINDENBERG CAMBUÍ.	50.067.287/0001-45	134,4600	627,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00057004-29	CONDOMÍNIO LINDENBERG CAMBUÍ.	50.067.287/0001-45	194,3400	906,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/65249	CONDOMÍNIO PLATZ MALL.	28.504.865/0001-04	55,2000	257,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/40971	CONDOMÍNIO QUARTIER .	23.434.807/0001-38	94,4700	440,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/24913	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL.	19.686.124/0001-09	48,9900	228,58	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/23837	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM13 - 4.	41.779.822/0001-08	46,2000	215,56	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/25513	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM21-3	44.345.093/0001-61	166,4400	776,59	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/49538	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA VIVERDI GUANABARA.	27.326.937/0001-08	162,3900	757,70	15/08/24	AGO A OUT/2024
2009/10/02631	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGE RESIDENCE.	11.110.365/0001-95	41,3136	192,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/18708	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBEM ALVES.	42.494.295/0001-40	122,6400	572,23	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2017/10/05188	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10 B.	29.953.314/0001-90	350,3700	1.634,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/24574	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.	41.829.870/0001-55	61,1628	285,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/06332	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	151,5000	706,88	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/14132	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	368,4000	1.718,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/01168	COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.160.106/0001-79	9,2400	43,11	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2015/10/34610	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	69,0900	322,37	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13328	DONA MARGARIDA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.610.283/0001-96	64,2000	299,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/20970	ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	33.261.561/0001-01	52,6800	245,80	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/33421	EDIFÍCIO EXCLUSIVO CAMBUÍ EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	19.395.582/0001-80	69,3000	323,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/33056	EDIFÍCIO VITRA.	47.659.653/0001-40	115,2000	537,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/57759	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	154.154.498-68	2,9400	13,72	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/44941	EDSON FERREIRA LISBOA.	036.956.628-91	134,1300	625,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15769	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.	04.202.546/0001-86	72,1200	336,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00072869-99	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS.	46.075.289/0001-09	60,0600	280,23	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/36608	EVIAN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.	21.459.944/0001-00	60,8250	283,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/13534	EVOCON CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP.	04.398.956/0001-44	62,6400	292,27	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/61486	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.451.035/0001-96	36,8400	171,89	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/61488	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.451.035/0001-96	34,4400	160,69	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/01430	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.451.035/0001-96	60,3600	281,63	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/08964	FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	01.693.698/0001-30	22,5516	105,22	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/08390	GAFISA SPE- 130 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.363.671/0001-21	327,2898	1.527,10	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/05497	GDS CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	40.126.673/0001-07	168,3000	785,27	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/20938	GHIA SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA.	18.503.529/0001-93	120,1200	560,47	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/35469	GNI62 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	21.278.659/0001-84	135,0900	630,32	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/13653	GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19	68,7900	320,97	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/07090	GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.313.772/0001-58	21,3600	99,66	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/21213	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.	79.379.491/0001-83	19,5600	91,27	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2014/10/15382	HESA 154 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.132.682/0001-99	35,1600	164,05	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2022/00036339-02	HESA 85-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.343.511/0001-80	86,4600	403,41	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00002380-77	HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	27.902.165/0001-05	97,6500	455,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/11273	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	37.306.138/0001-23	56,7600	264,84	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2023/00123866-29	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	37.306.138/0001-23	67,7100	315,93	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00002706-39	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	47.062.179/0001-75	53,6400	250,28	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2009/10/02907	HOSPITAL VERA CRUZ.	46.009.718/0001-40	88,0500	410,83	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/10518	IBIRAPUERA I INCORPORAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.911.892/0001-00	10,0200	46,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/10519	IBIRAPUERA I INCORPORAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.911.952/0001-86	48,4800	226,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/15549	INTERCAMP SISTEMAS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA S/A.	04.582.447/0001-77	21,4800	100,22	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/51828	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	05.396.426/0001-20	217,8000	1.016,23	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/47618	LA GUARDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	02.613.805/0001-36	92,3670	430,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/05806	LIVING 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	18.689.736/0001-84	185,2800	864,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/15106	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	26,1000	121,78	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/04621	LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA.	46.106.555/0001-13	59,3400	276,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/03922	LOURAINE IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP.	45.123.718/0001-03	54,5700	254,62	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/11608	LTD ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	00.865.166/0001-70	132,8400	619,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00046796-98	MADRE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	33.203.082/0001-20	29,8800	139,42	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2020/10/08395	MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA.	066.686.858-11	97,2600	453,81	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/40131	MARIA CRISTINA PAULA LINEA.	190.387.898-58	252,0900	1.176,23	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/60267	MAXHAUS CAMBUÍ.	21.936.997/0001-66	96,1800	448,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/01442	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	247,3500	1.154,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/23060	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A .	08.343.492/0001-20	202,3200	944,00	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/28910	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	89,5500	417,83	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/28912	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	87,1500	406,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32417	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	76,4400	356,66	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29275	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	45,1200	210,53	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/39450	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	36.115.717/0001-26	275,2800	1.284,43	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/19011	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	101,8200	475,08	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/58658	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	42,9600	200,45	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00078640-11	OI MÓVEL S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	05.423.963/0026-70	199,1100	929,03	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00078649-41	OI MÓVEL S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	05.423.963/0026-70	188,2800	878,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00058635-65	ONE MARIA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA.	40.631.388/0001-43	142,8300	666,43	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/57270	PANAMBY PRIMETOWN GARDEN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.726.665/0001-29	22,3200	104,14	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/15861	PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS AMOREIRAS LTDA.	16.950.905/0001-62	138,6000	646,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/02078	PATRIANI INCORPORAÇÃO 22 SPE EIRELLI.	36.563.637/0001-33	120,8700	563,97	15/08/24	AGO A OUT/2024
2024/00017048-88	PATRIANI INCORPORAÇÃO 24 SPE EIRELLI.	36.563.595/0001-30	152,7600	712,76	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2022/00031414-31	PATRIANI INCORPORAÇÃO 34 SPE EIRELLI.	39.844.951/0001-82	150,5100	702,26	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00045468-84	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO.	02.709.449/0001-59	615,7500	2.873,03	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/04619	PIRELLI PNEUS LTDA.	59.179.838/0001-37	199,5600	931,13	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2015/10/00845	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	177,9600	830,34	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/02271	QPTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	41.480.136/0001-23	93,8400	437,85	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2017/10/39188	RESIDENCIAL FONTANA GARDEN.	39.315.496/0001-28	194,1300	905,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/33157	RESIDENCIAL PROVENCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	10.976.458/0001-34	80,0700	373,60	15/08/24	AGO A OUT/2024

2015/10/27158	RESIDENCIAL VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	31.534.057/0001-02	266,8200	1.244,96	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/19/00016	RM ZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.497.963/0001-61	320,4300	1.495,09	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/36797	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	05.800.256/0001-05	488,7600	2.280,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/07469	RS SOUZA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	11.375.975/0001-10	204,3300	953,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/32516	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.347.688/0001-05	115,0800	536,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/04156	SANTA TARCILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.414.065/0001-37	692,7300	3.232,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/16414	SANTO ERASMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.551.669/0001-25	48,1200	224,52	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2014/10/16415	SANTO ERASMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.551.669/0001-25	62,5200	291,71	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2011/10/55018	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.418.453/0001-96	1.740,4200	8.120,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/38751	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	58,4700	272,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/26636	SELLER MNT MAGAZINE LTDA.	72.974.454/0001-74	248,4300	1.159,15	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/16637	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.	03.779.133/0001-04	44,7000	208,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/15093	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.	55.636.500/0001-06	18,0000	83,99	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/01616	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.615.364/0001-65	92,7600	432,81	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/20484	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.615.364/0001-65	234,4800	1.094,06	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/02843	SHUARBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.095.502/0001-22	17,2800	80,63	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2019/10/23915	SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA.	04.600.555/0001-25	110,4000	515,12	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/18800	SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	61.778.411/0001-05	55,8000	260,36	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/35157	SPCIA 03 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	16.589.005/0001-31	22,0200	102,74	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/37881	SPLT INSTITUTO E COSMÉTICOS EIRELI – ME.	20.015.808/0001-50	76,0500	354,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2024/00030886-29	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.	68.897.910/0016-40	17,4000	81,19	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2011/10/42733	TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.	06.037.059/0001-30	39,5100	184,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/35686	TG SÃO PAULO EMPREED. IMOBILIÁRIO.	58.877.812/0001-08	49,9800	233,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/24600	TGSP-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	27.153.534/0001-04	84,2400	393,06	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/31965	THE ONE LOFT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.	09.593.627/0001-78	121,4400	566,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/02501	TOPLIFE MANSÕES INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.	35.698.468/0001-86	183,7200	857,22	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2021/10/02100	TORRE GALLERIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	33.053.664/0001-78	105,7200	493,28	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/26225	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	242,3100	1.130,59	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/19325	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.904.285/0001-74	217,3359	1.014,07	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/29079	VILLA PEREQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.336.537/0001-00	152,4600	711,36	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/31298	VISCONDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	11.119.587/0001-79	9,6600	45,07	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/20698	VISTA 26 SPE EMPREENDIMENTOS E IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.677.124/0001-58	10,0800	47,03	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (R\$)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	2.400,3000	11.199,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/41101	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.892,0200	18.159,78	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/07893	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	660,5100	3.081,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/08562	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.461,8000	25.484,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/08563	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	546,0900	2.548,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/14091	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.128,3300	5.264,67	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/19141	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	404,1300	1.885,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/19142	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.277,4300	5.960,36	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/25187	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	475,4100	2.218,22	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/27569	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	115,3800	538,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/27861	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	8.718,2400	40.678,44	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29964	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	356,9100	1.665,31	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29965	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.933,0700	27.683,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29966	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	9.593,4300	44.761,99	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/04134	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	143,4600	669,37	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/04135	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	346,9200	1.618,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00021339-90	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	5.274,1800	24.608,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00062447-02	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.109,9700	5.179,01	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071807-59	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	253,1400	1.181,13	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071860-13	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.681,0800	7.843,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071891-10	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	366,6600	1.710,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071903-98	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.449,7000	16.095,96	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15950	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.235,3700	5.764,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15951	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.598,8600	16.791,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15952	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	613,8600	2.864,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/17233	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	204,3900	953,66	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/04125	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	2.132,7600	9.951,24	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	483,3600	2.255,31	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	346,9500	1.618,83	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/07814	BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	73.972.002/0001-16	8.804,2500	41.079,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/13096	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	6.061,5600	28.282,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/24145	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	690,0000	3.219,47	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/24146	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	71.783,2200	334.933,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32234	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	4.996,6500	23.313,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/16539	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	2.798,1000	13.055,65	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/26317	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	769,1700	3.588,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO.	00.775.233/0001-66	69,1200	322,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/15001	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	14.151,5400	66.029,67	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00075313-81	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	802,8900	3.746,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.952,7200	69.767,90	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	31.257,4500	145.844,14	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.700,4900	63.925,12	15/08/24	AGO A OUT/2024

2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.395,0500	95.161,26	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.336,2300	104.218,62	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.344,4400	52.932,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.302,6000	62.068,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.988,4800	83.932,45	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.698,6700	31.255,32	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	23.583,3300	110.037,46	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.600,7900	54.128,13	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.211,9600	66.311,58	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.042,4300	65.520,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	18.880,5600	88.094,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	28.177,0800	131.471,44	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.995,0700	46.636,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.709,2200	63.965,85	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.950,7100	69.758,52	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.863,4700	55.353,76	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	47.006,7000	219.328,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	42.417,0000	197.913,48	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	24.700,5900	115.250,48	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.261,8400	57.212,52	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.245,4700	24.474,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.153,9900	56.709,30	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.034,1000	32.820,41	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.617,1700	96.197,65	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.192,2600	33.558,37	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.249,0400	24.491,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.743,0300	36.128,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.476,8100	20.888,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.286,9200	29.334,14	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.607,8000	16.833,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.721,8800	22.031,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.169,6500	14.789,27	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.452,5700	6.777,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.630,6669	16.940,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.393,0100	39.160,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	493,2600	2.301,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.574,0300	12.010,17	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.124,0300	37.905,91	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.914,3200	13.597,93	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.084,0100	23.721,48	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.771,5600	8.265,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.750,6000	31.497,62	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.126,4700	19.253,70	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.058,0900	23.600,54	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	290,5200	1.355,54	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	2.578,3200	12.030,18	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	472,9500	2.206,74	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	165,1500	770,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.710,0000	7.978,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.698,4200	7.924,66	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13577	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	3.898,5600	18.190,29	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13578	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	565,8300	2.640,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13579	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.319,7900	34.153,41	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13581	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.651,3200	7.704,89	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13582	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.481,2800	6.911,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/16050	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	270,3000	1.261,19	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.945,3300	18.408,52	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	7.866,6600	36.705,05	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.601,7500	12.139,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	553,3800	2.582,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	5.943,8700	27.733,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.058,9500	14.272,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02787	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.294,1200	43.365,43	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02788	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	986,0700	4.600,90	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02789	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.941,3900	9.058,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02792	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.849,6500	8.630,28	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02794	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.236,0300	5.767,19	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/04918	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	8.359,4100	39.004,17	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00072941-51	TIM S/A.	02.421.421/0001-11	2.298,9600	10.726,72	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/07344	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	9.141,4500	42.653,09	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/32075	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	1.872,9000	8.738,76	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00030848-87	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	553,2900	2.581,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050426-18	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	197,8800	923,29	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050437-62	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	315,3000	1.471,16	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050449-04	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	340,8600	1.590,42	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050465-16	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	253,6500	1.183,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050480-55	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	781,4100	3.645,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050485-60	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	161,8200	755,04	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052617-51	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	269,5200	1.257,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052642-62	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	301,1100	1.404,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052695-74	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.877,0800	32.087,77	15/08/24	AGO A OUT/2024

2022/00052696-55	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.724,4400	31.375,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052697-36	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.329,0900	6.201,40	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052698-17	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.899,7700	13.530,04	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052699-06	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.376,6300	11.089,12	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00062011-24	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	146.738,7000	684.668,10	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00063291-98	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	33.372,1800	155.711,25	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00084452-50	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.189,9100	10.217,90	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086776-22	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	339,2400	1.582,86	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086826-26	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.149,1200	5.361,68	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086852-18	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	425,1900	1.983,89	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086870-08	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	827,6100	3.861,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00023082-00	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	525,0900	2.450,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00120192-19	UFINET BRASIL S.A.	07.228.550/0001-01	112,8300	526,45	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	188,1900	878,08	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	859,4100	4.009,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.502,9200	16.344,27	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	816,6900	3.810,59	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.459,3900	16.141,17	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	773,9400	3.611,13	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.421,6200	43.960,34	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	731,2500	3.411,94	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	117.401,9100	547.785,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	986,2200	4.601,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	3.556,4100	16.593,85	15/08/24	AGO A OUT/2024

Campinas, 28 de junho de 2024

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

**PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23,
AMBOS DA LEI 13.104/2007.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 03/08/2024, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/11524	3Z JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.556.763/0001-00	34,2300	159,71	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/08397	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0001-00	185,1300	863,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/08398	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0001-00	149,7600	698,77	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2014/10/34939	ACS SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.102.709/0001-87	48,0300	224,10	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/20162	ADISI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP.	01.476.559/0001-55	29,2800	136,62	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2021/10/05902	ALTO CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.	31.636.598/0001-33	260,6100	1.215,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00059235-76	ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADM. E DESENV. IMOB. E MOB. LTDA.	17.643.888/0001-83	80,6400	376,26	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/24670	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA.	08.948.634/0001-82	143,7900	670,91	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/18352	APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA.	60.500.121/0013-68	4,8000	22,40	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2015/10/22153	ARLINDO GRANDOLFI SORVETERIA – ME.	43.107.978/0001-60	12,6000	58,79	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2010/10/10880	ARUNDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.036.565/0001-30	49,1100	229,14	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/09478	ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	37.911.973/0001-92	105,0900	490,34	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/49027	BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.347.027/0001-22	101,1600	472,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/31896	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001-87	33,4800	156,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/0000025185-05	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	17.184.037/0406-85	240,1200	1.120,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00014750-64	BERLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE EIRELI.	41.827.061/0001-04	80,6700	376,40	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/17827	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.518.926/0001-15	92,2800	430,57	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/38239	BORAGO EMPREENDIMENTOS S/A.	08.864.007/0001-63	49,2600	229,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00080633-90	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72,2700	337,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00080639-85	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72,2700	337,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00032568-40	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	2.139,6900	9.983,58	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00032691-51	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	1.223,5200	5.708,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00044504-37	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	3.214,1700	14.997,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/31235	BROOKFIELD QOP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.474/0001-26	50,2800	234,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/06553	CAMBUÍ APART HOTEL	25.423.603/0001-27	167,5578	781,81	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29470	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	52,5600	245,24	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2009/10/02906	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0427-71	63,1800	294,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/13819	CDE – CLÍNICA MÉDICA LTDA.	57.485.484/0003-95	25,8000	120,38	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2020/10/08648	CEIRY AQUIDABAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.758.721/0001-84	175,9200	820,83	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2017/10/33584	COLMEIA CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.047.515/0001-51	153,9900	718,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/15381	CONDOMÍNIO ARTVITTA.	30.189.371/0001-24	140,4000	655,09	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2010/10/26638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA.	59.018.994/0001-16	238,2300	1.111,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/24409	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERTIOGA.	59.017.160/0001-96	49,2900	229,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/23977	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAHRUJ TOWER.	16.798.570/0001-09	290,6700	1.356,24	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/54021	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DIJON.	18.251.049/0001-82	87,6600	409,01	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00104183-37	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIMOGES.	38.117.316/001-30	76,7100	357,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/03760	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	57,2400	267,08	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/06485	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALIBU.	59.033.837/0001-80	36,3300	169,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/35823	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL.	71.753.008/0001-77	32,9400	153,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/12190	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAU SANT JORDI.	02.039.994/0001-85	81,6600	381,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/35769	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS.	59.038.794/0001-25	88,8000	414,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/39235	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIEMONTE.	15.622.778/0001-00	54,1200	252,52	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/01233	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PONTEVEDRA.	15.408.736/0001-70	48,6900	227,18	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/36007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO FAROL.	67.154.740/0001-53	853,2000	3.980,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/15638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO Q.	13.984.120/0001-12	46,3200	216,12	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/02215	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR.	02.317.562/0001-99	80,9700	377,80	15/08/24	AGO A OUT/2024

2016/70/01819	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS FONTES.	71.748.669/0001-04	34,7400	162,09	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/10332	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA.	20.523.758/0001-11	44,0100	205,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/28212	CONDOMÍNIO IDYLLE CAMBUÍ.	22.442.631/0001-01	30,0000	139,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/08769	CONDOMÍNIO LINDENBERG CAMBUÍ.	50.067.287/0001-45	134,4600	627,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00057004-29	CONDOMÍNIO LINDENBERG CAMBUÍ.	50.067.287/0001-45	194,3400	906,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/65249	CONDOMÍNIO PLATZ MALL.	28.504.865/0001-04	55,2000	257,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/40971	CONDOMÍNIO QUARTIER .	23.434.807/0001-38	94,4700	440,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/24913	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL.	19.686.124/0001-09	48,9900	228,58	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/23837	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM13 – 4.	41.779.822/0001-08	46,2000	215,56	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/25513	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM21-3	44.345.093/0001-61	166,4400	776,59	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/49538	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA VIVERDI GUANABARA.	27.326.937/0001-08	162,3900	757,70	15/08/24	AGO A OUT/2024
2009/10/02631	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGE RESIDENCE.	11.110.365/0001-95	41,3136	192,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/18708	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBEM ALVES.	42.494.295/0001-40	122,6400	572,23	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2017/10/05188	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10 B.	29.953.314/0001-90	350,3700	1.634,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/24574	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.	41.829.870/0001-55	61,1628	285,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/06332	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	151,5000	706,88	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/14132	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	368,4000	1.718,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/01168	COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.160.106/0001-79	9,2400	43,11	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2015/10/34610	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	69,0900	322,37	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13328	DONA MARGARIDA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.610.283/0001-96	64,2000	299,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/20970	ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	33.261.561/0001-01	52,6800	245,80	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/33421	EDIFÍCIO EXCLUSIVO CAMBUÍ EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	19.395.582/0001-80	69,3000	323,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/33056	EDIFÍCIO VITRA.	47.659.653/0001-40	115,2000	537,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/57759	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	154.154.498-68	2,9400	13,72	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/44941	EDSON FERREIRA LISBOA.	036.956.628-91	134,1300	625,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15769	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.	04.202.546/0001-86	72,1200	336,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00072869-99	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS.	46.075.289/0001-09	60,0600	280,23	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/36608	EVIAN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.	21.459.944/0001-00	60,8250	283,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/13534	EVOCON CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP.	04.398.956/0001-44	62,6400	292,27	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/61486	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.451.035/0001-96	36,8400	171,89	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/61488	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.451.035/0001-96	34,4400	160,69	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/01430	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.	07.451.035/0001-96	60,3600	281,63	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/08964	FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	01.693.698/0001-30	22,5516	105,22	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2013/10/08390	GAFISA SPE- 130 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.363.671/0001-21	327,2898	1.527,10	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/05497	GDS CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	40.126.673/0001-07	168,3000	785,27	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/20938	GHA SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA.	18.503.529/0001-93	120,1200	560,47	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/35469	GNI62 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	21.278.659/0001-84	135,0900	630,32	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/13653	GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19	68,7900	320,97	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/07090	GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.313.772/0001-58	21,3600	99,66	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/21213	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.	79.379.491/0001-83	19,5600	91,27	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2014/10/15382	HESA 154 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.132.682/0001-99	35,1600	164,05	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2022/00036339-02	HESA 85-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.343.511/0001-80	86,4600	403,41	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00002380-77	HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	27.902.165/0001-05	97,6500	455,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/11273	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	37.306.138/0001-23	56,7600	264,84	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2023/00123866-29	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	37.306.138/0001-23	67,7100	315,93	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00002706-39	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	47.062.179/0001-75	53,6400	250,28	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2009/10/02907	HOSPITAL VERA CRUZ.	46.009.718/0001-40	88,0500	410,83	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/10518	IBIRAPUERA I INCORPORAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.911.892/0001-00	10,0200	46,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/10519	IBIRAPUERA I INCORPORAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.911.952/0001-86	48,4800	226,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/15549	INTERCAMP SISTEMAS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA S/A.	04.582.447/0001-77	21,4800	100,22	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/51828	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	05.396.426/0001-20	217,8000	1.016,23	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/47618	LA GUARDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	02.613.805/0001-36	92,3670	430,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/05806	LIVING 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	18.689.736/0001-84	185,2800	864,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/15106	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	26,1000	121,78	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/04621	LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA.	46.106.555/0001-13	59,3400	276,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/03922	LOURAINE IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP.	45.123.718/0001-03	54,5700	254,62	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/11608	LTD ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	00.865.166/0001-70	132,8400	619,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00046796-98	MADRE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	33.203.082/0001-20	29,8800	139,42	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2020/10/08395	MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA.	066.686.858-11	97,2600	453,81	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/40131	MARIA CRISTINA PAULA LINEA.	190.387.898-58	252,0900	1.176,23	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/60267	MAXHAUS CAMBUÍ.	21.936.997/0001-66	96,1800	448,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/01442	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	247,3500	1.154,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/23060	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	202,3200	944,00	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/28910	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	89,5500	417,83	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/28912	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	87,1500	406,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32417	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	76,4400	356,66	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29275	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	45,1200	210,53	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/39450	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	36.115.717/0001-26	275,2800	1.284,43	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/19011	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	101,8200	475,08	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/58658	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	42,9600	200,45	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00078640-11	OI MÓVEL S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	05.423.963/0026-70	199,1100	929,03	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00078649-41	OI MÓVEL S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	05.423.963/0026-70	188,2800	878,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00058635-65	ONE MARIA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA.	40.631.388/0001-43	142,8300	666,43	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/57270	PANAMBY PRIMETOWN GARDEN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.726.665/0001-29	22,3200	104,14	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/15861	PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS AMOREIRAS LTDA.	16.950.905/0001-62	138,6000	646,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/02078	PATRIANI INCORPORAÇÃO 22 SPE EIRELLI.	36.563.637/0001-33	120,8700	563,97	15/08/24	AGO A OUT/2024
2024/00017048-88	PATRIANI INCORPORAÇÃO 24 SPE EIRELLI.	36.563.595/0001-30	152,7600	712,76	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2022/00031414-31	PATRIANI INCORPORAÇÃO 34 SPE EIRELLI.	39.844.951/0001-82	150,5100	702,26	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00045468-84	PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO.	02.709.449/0001-59	615,7500	2.873,03	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/04619	PIRELLI PNEUS LTDA.	59.179.838/0001-37	199,5600	931,13	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2015/10/00845	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	177,9600	830,34	15/08/24	AGO A OUT/2024

2021/10/02271	QPTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	41.480.136/0001-23	93,8400	437,85	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2017/10/39188	RESIDENCIAL FONTANA GARDEN.	39.315.496/0001-28	194,1300	905,79	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/33157	RESIDENCIAL PROVENCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	10.976.458/0001-34	80,0700	373,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/27158	RESIDENCIAL VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	31.534.057/0001-02	266,8200	1.244,96	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/19/00016	RM ZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.497.963/0001-61	320,4300	1.495,09	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/36797	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	05.800.256/0001-05	488,7600	2.280,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/07469	RS SOUZA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	11.375.975/0001-10	204,3300	953,38	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/32516	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.347.688/0001-05	115,0800	536,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/04156	SANTA TARCILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.414.065/0001-37	692,7300	3.232,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/16414	SANTO ERASMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.551.669/0001-25	48,1200	224,52	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2014/10/16415	SANTO ERASMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.551.669/0001-25	62,5200	291,71	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2011/10/55018	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.418.453/0001-96	1.740,4200	8.120,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/38751	SEI NOVO NEGÓCIO I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	58,4700	272,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/26636	SELLER MNT MAGAZINE LTDA.	72.974.454/0001-74	248,4300	1.159,15	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/16637	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.	03.779.133/0001-04	44,7000	208,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/15093	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.	55.636.500/0001-06	18,0000	83,99	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2018/10/01616	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.615.364/0001-65	92,7600	432,81	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/20484	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.615.364/0001-65	234,4800	1.094,06	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2012/10/02843	SHUARBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.095.502/0001-22	17,2800	80,63	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2019/10/23915	SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA.	04.600.555/0001-25	110,4000	515,12	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/18800	SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	61.778.411/0001-05	55,8000	260,36	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/35157	SPCIA 03 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	16.589.005/0001-31	22,0200	102,74	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/37881	SPLT INSTITUTO E COSMÉTICOS EIRELI – ME.	20.015.808/0001-50	76,0500	354,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2024/00030886-29	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.	68.897.910/0016-40	17,4000	81,19	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2011/10/42733	TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.	06.037.059/0001-30	39,5100	184,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/35686	TG SÃO PAULO EMPREED. IMOBILIÁRIO.	58.877.812/0001-08	49,9800	233,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/24600	TGSP-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	27.153.534/0001-04	84,2400	393,06	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/31965	THE ONE LOFT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.	09.593.627/0001-78	121,4400	566,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/02501	TOPLIFE MANSÕES INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.	35.698.468/0001-86	183,7200	857,22	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025
2021/10/02100	TORRE GALLERIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	33.053.664/0001-78	105,7200	493,28	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/26225	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	242,3100	1.130,59	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/19325	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.904.285/0001-74	217,3359	1.014,07	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/29079	VILLA PEREQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.336.537/0001-00	152,4600	711,36	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/31298	VISCONDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	11.119.587/0001-79	9,6600	45,07	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/20698	VISTA 26 SPE EMPREENDIMENTOS E IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.677.124/0001-58	10,0800	47,03	15/08/24	AGO/2024 A JUL/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	2.400,3000	11.199,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/41101	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.892,0200	18.159,78	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/07893	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	660,5100	3.081,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/08562	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.461,8000	25.484,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/08563	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	546,0900	2.548,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/14091	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.128,3300	5.264,67	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/19141	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	404,1300	1.885,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/19142	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.277,4300	5.960,36	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/25187	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	475,4100	2.218,22	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/27569	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	115,3800	538,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/27861	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	8.718,2400	40.678,44	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29964	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	356,9100	1.665,31	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29965	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.933,0700	27.683,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/29966	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	9.593,4300	44.761,99	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/04134	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	143,4600	669,37	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/04135	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	346,9200	1.618,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00021339-90	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	5.274,1800	24.608,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00062447-02	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.109,9700	5.179,01	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071807-59	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	253,1400	1.181,13	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071860-13	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.681,0800	7.843,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071891-10	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	366,6600	1.710,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00071903-98	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.449,7000	16.095,96	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15950	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.235,3700	5.764,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15951	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.598,8600	16.791,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/15952	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	613,8600	2.864,21	15/08/24	AGO A OUT/2024
2020/10/17233	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	204,3900	953,66	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/10/04125	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	2.132,7600	9.951,24	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	483,3600	2.255,31	15/08/24	AGO A OUT/2024
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	346,9500	1.618,83	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/07814	BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	73.972.002/0001-16	8.804,2500	41.079,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/13096	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	6.061,5600	28.282,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/24145	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	690,0000	3.219,47	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/24146	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	71.783,2200	334.933,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32234	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	4.996,6500	23.313,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/16539	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	2.798,1000	13.055,65	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/26317	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	769,1700	3.588,87	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO.	00.775.233/0001-66	69,1200	322,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/15001	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	14.151,5400	66.029,67	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00075313-81	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	802,8900	3.746,20	15/08/24	AGO A OUT/2024

2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.952,7200	69.767,90	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	31.257,4500	145.844,14	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.700,4900	63.925,12	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.395,0500	95.161,26	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.336,2300	104.218,62	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.344,4400	52.932,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.302,6000	62.068,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.988,4800	83.932,45	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.698,6700	31.255,32	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	23.583,3300	110.037,46	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.600,7900	54.128,13	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.211,9600	66.311,58	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.042,4300	65.520,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	18.880,5600	88.094,80	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	28.177,0800	131.471,44	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.995,0700	46.636,00	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.709,2200	63.965,85	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.950,7100	69.758,52	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.863,4700	55.353,76	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	47.006,7000	219.328,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	42.417,0000	197.913,48	15/08/24	AGO A OUT/2024
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	24.700,5900	115.250,48	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.261,8400	57.212,52	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.245,4700	24.474,84	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.153,9900	56.709,30	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.034,1000	32.820,41	15/08/24	AGO A OUT/2024
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.617,1700	96.197,65	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.192,2600	33.558,37	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.249,0400	24.491,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.743,0300	36.128,20	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.476,8100	20.888,35	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.286,9200	29.334,14	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.607,8000	16.833,63	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.721,8800	22.031,82	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.169,6500	14.789,27	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.452,5700	6.777,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.630,6669	16.940,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.393,0100	39.160,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	493,2600	2.301,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.574,0300	12.010,17	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.124,0300	37.905,91	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.914,3200	13.597,93	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.084,0100	23.721,48	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.771,5600	8.265,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.750,6000	31.497,62	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.126,4700	19.253,70	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.058,0900	23.600,54	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	290,5200	1.355,54	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	2.578,3200	12.030,18	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	472,9500	2.206,74	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	165,1500	770,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.710,0000	7.978,69	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.698,4200	7.924,66	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13577	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	3.898,5600	18.190,29	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13578	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	565,8300	2.640,11	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13579	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.319,7900	34.153,41	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13581	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.651,3200	7.704,89	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/13582	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.481,2800	6.911,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2019/10/16050	SAMM-SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	270,3000	1.261,19	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.945,3300	18.408,52	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	7.866,6600	36.705,05	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.601,7500	12.139,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	553,3800	2.582,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	5.943,8700	27.733,50	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.058,9500	14.272,75	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02787	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.294,1200	43.365,43	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02788	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	986,0700	4.600,90	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02789	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.941,3900	9.058,33	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02792	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.849,6500	8.630,28	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/02794	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.236,0300	5.767,19	15/08/24	AGO A OUT/2024
2014/10/04918	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	8.359,4100	39.004,17	15/08/24	AGO A OUT/2024
2021/00072941-51	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	2.298,9600	10.726,72	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/07344	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	9.141,4500	42.653,09	15/08/24	AGO A OUT/2024
2012/10/32075	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	1.872,9000	8.738,76	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00030848-87	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	553,2900	2.581,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050426-18	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	197,8800	923,29	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050437-62	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	315,3000	1.471,16	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050449-04	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	340,8600	1.590,42	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050465-16	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	253,6500	1.183,51	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050480-55	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	781,4100	3.645,98	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00050485-60	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	161,8200	755,04	15/08/24	AGO A OUT/2024

2022/00052617-51	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	269,5200	1.257,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052642-62	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	301,1100	1.404,95	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052695-74	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.877,0800	32.087,77	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052696-55	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.724,4400	31.375,56	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052697-36	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.329,0900	6.201,40	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052698-17	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.899,7700	13.530,04	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00052699-06	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.376,6300	11.089,12	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00062011-24	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	146.738,7000	684.668,10	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00063291-98	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	33.372,1800	155.711,25	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00084452-50	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.189,9100	10.217,90	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086776-22	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	339,2400	1.582,86	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086826-26	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.149,1200	5.361,68	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086852-18	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	425,1900	1.983,89	15/08/24	AGO A OUT/2024
2022/00086870-08	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	827,6100	3.861,55	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00023082-00	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	525,0900	2.450,02	15/08/24	AGO A OUT/2024
2023/00120192-19	UFINET BRASIL S.A.	07.228.550/0001-01	112,8300	526,45	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	188,1900	878,08	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	859,4100	4.009,92	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.502,9200	16.344,27	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	816,6900	3.810,59	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.459,3900	16.141,17	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	773,9400	3.611,13	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.421,6200	43.960,34	15/08/24	AGO A OUT/2024
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	731,2500	3.411,94	15/08/24	AGO A OUT/2024
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	117.401,9100	547.785,57	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	986,2200	4.601,60	15/08/24	AGO A OUT/2024
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	3.556,4100	16.593,85	15/08/24	AGO A OUT/2024

Campinas, 28 de junho de 2024

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS-SEINFRA**GABINETE DO SECRETÁRIO**
ORDEM DE SERVIÇO

SEI PMC.2023.00031223-12

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO RP-1 PARA CONTENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EQUIPAMENTOS E GALERIAS NA PRAÇA DE ESPORTES PARANAPANEMA.

Pela presente Ordem de Serviço, fica o Consórcio formado pelas empresas JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., DP BARROS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., autorizado a dar início à elaboração dos projetos executivos e das obras do objeto em epígrafe. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, designa como fiscais os seguintes servidores:

Fiscalização dos Projetos Executivos:

- 1) Eng. RENATO DE CAMARGO BARROS e
- 2) Eng. JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

Fiscalização das Obras:

- 1) Eng. PERCIO FERREIRA FILHO e
- 2) Eng. EDUARDO CESAR NOGUEIRA
- 3) Eng. BRUNO TADEU SCHIAVON

O Consórcio deverá apresentar, antes do início da obra, a indicação do seu engenheiro responsável, bem como a guia de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional indicado.

Salientamos a total responsabilidade do Consórcio executante dos serviços, quanto a quaisquer danos materiais e / ou físicos que porventura sejam provocados pela obra em questão, ficando a Prefeitura Municipal de Campinas isenta da responsabilidade por ocorrências dessa natureza.

Atenciosamente,

Campinas, 28 de junho de 2024

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS / FISCAL DOS PROJETOS**ENG.º JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA**
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA / FISCAL DOS PROJETOS**ENG.º PERCIO FERREIRA FILHO**
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA / FISCAL DE OBRAS**ENG.º EDUARDO CESAR NOGUEIRA**
ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS**ENG.º BRUNO TADEU SCHIAVON**
ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS**ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO**
DIRETOR DE OBRAS-SEINFRA**ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00029763-18 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** LUCIANE CRISTINA PEDROSO MOREIRA PEDRO **CPF n.º 182.129.588-92 Termo de Contrato n.º 221/24 Objeto:** Execução do croqui da Intervenção "MURAL ETNIAS", Tema: Marcos Simbólicos de Campinas. **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 6.000,00 **Assinatura:** 28/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00050987-29 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ n.º 50.068.188/0001-88 Termo de Aditamento de Convênio n.º 043/24 Objeto:** Prorrogação e adequações **Prazo:** 17 meses **Valor:** R\$ 2.250.869,92 **Assinatura:** 27/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00073854-91 Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Agente Financeiro:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES **CNPJ n.º 33.657.248/0001-89 Termo n.º 23.2.0300.1 Objeto:** Pacto adjeto que entre si celebram o banco nacional de desenvolvimento econômico e social (bndes), o banco do brasil s.a. (banco) e o município de Campinas (cliente) para operacionalização da garantia disposta no contrato de financiamento n.º 23.2.0300.1 **Assinatura:** 27/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00043154-91 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO**PADRE SANTI CAPRIOTTI-CEI CNPJ n.º 51.903.532/0001-70 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 307/24 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** até 31 de março de 2025 **Valor:** R\$ 473.358,60 **Assinatura:** 27/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002864-97 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Convênio n.º 039/2024 Entidade:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A.-EMDEC **CNPJ n.º 44.602.720/0001-00 Objeto:** Implantação de redutores de velocidade (lombadas), faixa elevada e faixa de pedestre **Valor:** R\$ 150.000,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 28/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002855-04 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Convênio n.º 038/2024 Entidade:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A.-EMDEC **CNPJ n.º 44.602.720/0001-00 Objeto:** Estudos de viabilidade e instalação de redutores de velocidade **Valor:** R\$ 53.037,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 28/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00071089-00 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Agente Cultural:** KORAICA PRINCE TESSARI DE LIMA **CPF n.º 339.130.068-00 Termo de Fomento n.º 343/24 Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural *JAMILA-ENTARDECER* **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 30.000,00 **Assinatura:** 27/06/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00071146-24 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Agente Cultural:** ADRIANA CHEBABI ANDRADE **CPF n.º 108.090.858-79 Termo de Fomento n.º 344/24 Objeto:** Concessão de apoio fi-

nanceiro ao projeto cultural **PRECISAMOS FALAR SOBRE RELACIONAMENTOS ABUSIVOS-SEGUNDA PARTE**Prazo: 12 meses Valor: R\$ 28.800,00 Assinatura: 27/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00071207-81 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Agente Cultural:** LEANDRO ALEXANDRE VENANCIO DE ALMEIDA CPF n.º 446.055.868-81 **Termo de Fomento n.º 345/24 Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **SAUDOSO AMARAIS**Prazo: 12 meses Valor: R\$ 25.000,00 Assinatura: 27/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00070958-16 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Agente Cultural:** DANILO SANTOS NASCIMENTO CPF n.º 017.237.425-11 **Termo de Fomento n.º 342/24 Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **2a EDIÇÃO DO PONTOS QUE TRANSFORMAM**Prazo: 12 meses Valor: R\$ 15.000,00 Assinatura: 27/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELA SECRETÁRIA ADJUNTA:

Prot. 2022/11/06809-Cristina Alves Meirelles Paixão Silva

"Para as devidas correções na planta"

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELADPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2010/11/15058-Companhia Brasileira de Distribuição

Prot. 2023/11/16053-Agv Campinas e Empreendimentos Ltda

Prot. 1995/0/22338-Waldir Vilalva Dezan

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/07517-Galmava Empreendimentos Imobiliários S/A

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 1997/0/34204-Kanjiro Suzuki

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00052211-21-Matheus Gabriel Felipe de Cassia

Prot. 2024.00057141-52-Belfort Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

Prot. 2024.00075204-52-Companhia Paulista de Força e Luz

Pelo Setor de Informações Cartográficas:

Prot. 2024.00075220-72-Silvana Silvestre

Prot. 2024.00075221-53-Solution Comércio e Serviços Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00061390-89

INTERESSADO: SUELLEN D. DA S. MENDES ESTÉTICA

CNPJ/CPF: 54.668.555/0001-35

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00063443-32

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA ASTRAMED LTDA

CNPJ/CPF: 54.129.626/0001-21

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

28 de junho de 2024

SANDRA REGINA MIRANDA

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00022538-04

INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96

ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NO SIM-POA CAMPINAS.

DEFERIDO ALTERAÇÃO DE FORMULAÇÃO E RÓTULO DO PRODUTO REGISTRADO SOB Nº 025/001.

PROTOCOLO: PMC.2024.00022546-14

INTERESSADO: CLAUDEMIR OLIOZI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96

ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NO SIM-POA CAMPINAS.
DEFERIDO ALTERAÇÃO DE FORMULAÇÃO E RÓTULO DO PRODUTO REGISTRADO SOB Nº 029/001.

28 de junho de 2024

TEREZA ABUJAMRA

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00032659-38

INTERESSADO: SAPORE S.A

CNPJ/CPF: 67.945.071/1975-00

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE SAPORE S.A, NOME FANTASIA: CR 4174, CNPJ 67.945.071/1975-00, PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE: 5620-1/01), CEVS: 350950240-562-000079-1-9.

PROTOCOLO: PMC.2024.00061250-29

INTERESSADO: KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

CNPJ/CPF: 61.153.169/0002-57

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-RESPONSABILIDADE LEGAL, DO ESTABELECIMENTO KIKKOMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 61.153.169/0002-57.

PROTOCOLO: PMC.2024.00038666-99

INTERESSADO: KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

CNPJ/CPF: 61.153.169/0002-57

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA EMPRESA SOB RAZÃO SOCIAL KIKKOMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.153.169/0002-57, CNAE 1095-3/00.

PROTOCOLO: PMC.2024.00032649-66

INTERESSADO: SAPORE S.A

CNPJ/CPF: 67.945.071/1975-00

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA VIVIANE IATECOLA GONÇALVES, CRN3-SP Nº 11787, CPF: 277.099.828-59.

28 de junho de 2024

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00063100-12 INTERESSADO: MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSE-RIE E PANIFICADORA LTDA

CNPJ/CPF: 74.254.624/0001-71

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSE-RIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 74.254.624/0001-71, PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CNAE 5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2024.00057580-10

INTERESSADO: SLENDA PARUS REFEIÇÕES SA

CNPJ/CPF: 22.595.153/0136-54

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO SOB RAZÃO SOCIAL SLENDA PARUS REFEIÇÕES SA, CNPJ: 22.595.153/0136-54, PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, CNAE 5620-1/01.

28 de junho de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

- **50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA**, item 23 (R\$ 2,05), no valor total de R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

- **CBSMÉDICO CIENTÍFICA LTDA.**, item 03 (R\$ 710,40), no valor total de R\$ 29.836,80 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, itens 07 (R\$ 1,35), 11 (R\$ 3,19) e 17 (R\$ 1,49), no valor total de R\$ 39.557,80 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

- **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**, item 20 (R\$ 143,87), no valor total de R\$ 575,48 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, itens 15 (R\$ 137,50) e 22 (R\$ 91,00), no valor total de R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais);

- **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, item 18 (R\$ 1.520,00), no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); e

- **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, itens 02 (R\$ 1.047,00), 04 (R\$ 714,00), 05 (R\$ 1.047,00), 06 (R\$ 0,55), 08 (R\$ 300,00), 09 (R\$ 70,00) e 10 (R\$ 90,00), no valor total de R\$ 273.071,00 (duzentos e setenta e três mil e setenta e um reais).

Campinas, 28 de junho de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00039326-67

INTERESSADO: DERMA E DERMOCOMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039322-33

INTERESSADO: DERMA E DERMOCOMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00008497-26

INTERESSADO: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 48.302.640/0007-78

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (SAC).

INDEFIRO A SOLICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA CVS 03/2021, QUE DISPENSA AS SOLUÇÕES COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (SAC) DA NECESSIDADE DE LICENÇA SANITÁRIA E DE ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00047007-43
INTERESSADO: MARLY V.R. DE CASTRO
CNPJ/CPF: 03.612.726/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNAE 8122-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030339-99
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1182-37
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA CRISTINA CALSAVARA RISS, CPF328.690.518-67, CRF10859040.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00040131-51
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064681-47
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1182-37
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDREZA LAIS PEREIRA DA SILVA, CRFNº 110533, CPF117.428.714-45.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024321-30
INTERESSADO: CAMPGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA
CNPJ/CPF: 01.334.118/0001-19
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES PARA CONSUMO HUMANO-CNAE 3600-6/02, ASSUNÇÃO DE RT TECNÓLOGO EM SANEAMENTO PAULO FERNANDES MONTEIRO CRQ 04252232 CPF178.981.478-20.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061499-80
INTERESSADO: WILLIANS & ALMEIDA DEDETIZAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 27.213.357/0001-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056104-54
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.908.944/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046708-10
INTERESSADO: KFOURI & SELA LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.234.347/0001-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039306-13
INTERESSADO: DERMA E DERM COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028241-35
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: JONAS MARQUES NETO E CPF 390.750.793-20.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00020573-71
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00067720-59
INTERESSADO: CW FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.447/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055776-51
INTERESSADO: P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 23.637.077/0016-59
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00055760-94
INTERESSADO: P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 23.637.077/0016-59
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00055771-47
INTERESSADO: P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 23.637.077/0016-59
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00059937-95
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

28 de junho de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC.2024.00049119-57

A ciência do Auto de Infração nº10966291, para o estabelecimento de razão social MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA, CNPJ 26.301.757/0001-09, estabelecido na Avenida das Amoreiras,1894, Parque Industrial,com atividade de ser-

viços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante-exceto ressonância magnética, lavrado em 02/05/2024, por fazer funcionar equipamentos de Ultrassom apresentando parâmetros acima dos valores de referência, conforme Instrução Normativa-IN Anvisa nº 96/2021, a saber: Philips Affiniti 70-NS BZD18F1144: parâmetro: transdutor: Uniformidade da imagem para os transdutores 1 (C5-1) e 2 (V6-2); Visualização de objetos anecóicos para os transdutores 1 (C5-1) e 2 (V6-2); Exatidão da medida da distância vertical para os 4 transdutores, conforme Relatório de Controle de Qualidade nº 20240140 de 04/2024, elaborado pela empresa Crisóstomo Radioproteção e Física Médica LTDA. Conforme Nota Técnica nº 143/2023/SEI/GRECS/GGTES/DIRE3/ANVISA, para os parâmetros onde são definidos valores tanto absolutos (em mm) quanto relativos (em %) deve-se atender o requisito mais restritivo. Também não constam os testes Acurácia da velocidade e da magnitude em modo Doppler; Sensibilidade do modo Doppler exigidos pela Instrução normativa IN Anvisa nº 96/2021. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de cinco (5) dias desta publicação, conforme a legislação sanitária em vigor.

28 de junho de 2024

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00075283-56

A interdição do equipamento de Tomografia Computadorizada Canon Lightning Aquilion-NS AAA22X2038-CEVS 350950240-861-000185-1-1, do estabelecimento de razão social REDE D'OR SÃO LUIZ S.A, CNPJ06.047.087/0087-09, estabelecido na Avenida Andrade Neves,863, Centro, com atividade hospitalar, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº11499156, Termo TRM nº11499237,verificado pelo Auto de Infração nº11499000, por fazer funcionar equipamento apresentando parâmetros acima dos valores de referência, conforme Instrução Normativa-IN Anvisa nº 93/2021, a saber: Exatidão do indicador da tensão do tubo (NÍVEL DE RESTRIÇÃO), Exatidão do número de CT; e ausência de teste de Exatidão do indicador do posicionamento da mesa, conforme Relatório de Controle de Qualidade nº 2024/5954 de 23/04/2024. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

28 de junho de 2024

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00060064-45**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP**
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA MAURICIO ETCHEBEHRE CRM/SP 72444 E CPF 148.314.778-93.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00060088-12
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A CNAE 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR-EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS-DETALHE 145 BANCO DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00058909-88
INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA
CNPJ/CPF: 22.250.498/0002-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046478-34
INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA
CNPJ/CPF: 22.250.498/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00036585-81
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CARLOS LOURENÇO
CNPJ/CPF: 47.018.576/0001-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA-CNAE 8610-1/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034603-91
INTERESSADO: S.D.I. SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 06.976.783/0002-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA-DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA PARA LUIZ GUILHERME CARVALHO HARTMANN, CRM/SP Nº 83851, CPF Nº 018.737.087-77
EQUIPAMENTOS:
 1. RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, TOSHIBA ACTIVION 16, 135 KVP X 300 MA, NS 1CC10T2956, CEVS 350950225-864-004519-1-6 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 19/12/2024, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 18/02/2025)
 2. RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, POLITECNICA PH 300, 125 KVP X 300 MA, NS 1460, CEVS 350950225-864-001775-1-2 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 19/12/2024, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 25/01/2026)
 3. RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTEREOTAXIA, SIEMENS MAMMOMAT 1000, 35 KVP X 133 MA, NS 4194, CEVS 350950225-864-004376-1-1 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 19/12/2024, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 19/12/2027)
 4. RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, GE LUNAR-DPX-NT, 76 KVP X 150 MA, NS LNR311472306, CEVS 350950225-864-002303-1-6 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 19/12/2024, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 18/02/2025)
 5. RAIOS X MÉDICO MÓVEL, SALGADO E HERMANN SH 100, 90 KVP X 100 MA, NS 012/885, CEVS 350950225-864-004603-1-1
 6. RAIOS X MÉDICO MÓVEL, RAICENTER OMEG 200T, 110 KVP X 200 MA, NS N.I., CEVS 350950225-864-004604-1-9
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056989-55

INTERESSADO: CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.080.628/0001-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00045428-11
INTERESSADO: ISABELLA PINHEIRO BRASIL
CNPJ/CPF: 755.858.201-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA R. VISCONDE DE TAUNAY, 420 SALA 53 VILA ITAPURA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035574-75
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.672.432/0001-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/05).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00053992-90
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO ADELINA E LAZARA LTDA
CNPJ/CPF: 51.487.398/0001-73
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056443-59
INTERESSADO: ISABELLA PINHEIRO BRASIL
CNPJ/CPF: 755.858.201-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052031-40
INTERESSADO: INSTITUTO RODRIGO GIMENEZ LTDA
CNPJ/CPF: 06.285.660/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00060398-82
INTERESSADO: MARIO SIQUEIRA SANTOS NETTO
CNPJ/CPF: 201.706.178-66
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIO SIQUEIRA SANTOS NETTO, CPF 201.706.178-66 E CROSP 52157.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00045924-10
INTERESSADO: TORINMAIA ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.857.370/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059086-07
INTERESSADO: PAULO DE TARSO CORREA SANTOS JUNIOR
CNPJ/CPF: 201.705.958-70
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO DE TARSO CORREA SANTOS JUNIOR, CPF 201.705.958-70 E CROSP 60576.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00054469-81
INTERESSADO: SILVIO BRUSETTI JUNIOR
CNPJ/CPF: 256.622.458-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051464-13
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA
CNPJ/CPF: 316.023.908-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA , CPF316.023.908-00 , CROSP 118.747.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051486-11
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA
CNPJ/CPF: 316.023.908-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA APARELHO DE RAIOS-X PERIAPICAL, MARCA/MODELO: GNATUS TIMEX , Nº DE SÉRIE: 374167, 66 KVP X 6,5MA.EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO(CNAE 8630-5/04) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA , CPF316.023.908-00 , CROSP 118.747.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00045922-40
INTERESSADO: DERMA OFFICE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.706.583/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS-TIPO I-CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042919-83
INTERESSADO: GISELE EUGENIO PEREIRA
CNPJ/CPF: 223.187.298-67
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISELE EUGENIO PEREIRA , CPF: 223.187.298-67, CRO 79638.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039824-19
INTERESSADO: ALINE GARCIA ROVIGATTI
CNPJ/CPF: 410.944.408-09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE GARCIA ROVIGATTI, CPF410.944.408-09, CROSP108842.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039230-81
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA TAVARES NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 42.742.884/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059751-18
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0074-07

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RUBENS SCARDOVELLI RODRIGUES JUNIOR, CRBM 38.999, CPF 420.736.338-62.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059248-07
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0074-07
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DENIS ALVES ROSA, CRBM 35739, CPF 338.517.388-45.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055210-10
INTERESSADO: OTO CAMP CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.374.211/0002-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 86.30-5-02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00026767-81
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/05).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00046448-19
INTERESSADO: MARCELO GIANNINI
CNPJ/CPF: 110.069.168-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052792-19
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARABRUNA SAUD BORGES, CPF: 116.642.056-67, CROSP: 143712.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00043317-99
INTERESSADO: CEREIO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.038.102/0001-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO MACLUF FILHO, CPF: 12028773898, CROSP: 50753.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052806-41
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA EDUARDO PREBIANCHI SQUAIELLA, CPF 150.037.318-41, CROSP: 51924.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00040103-05
INTERESSADO: MARIETA MARQUES
CNPJ/CPF: 111.247.488-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 8630-5/01-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056323-42
INTERESSADO: BEATRIZ CECILIA GARCIA
CNPJ/CPF: 108.134.348-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00060048-25
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA JOÃO BATISTA DE MIRANDA CRM/SP12058 E CPF 77421264868.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00048637-07
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055539-81
INTERESSADO: ION RADIONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.151.259/0001-45
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00060887-43
INTERESSADO: LLX 716 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.336.544/0001-39
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064700-44
INTERESSADO: CLÍNICA WISSENCE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 53.569.116/0001-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00067210-63
INTERESSADO: GUTIERREZ E GUTIERREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.576.702/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061859-43
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.672.432/0001-62
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: EXTRA-ORAL TOMÓGRAFO MODELO SIRONA ORTHOPHOS SL, Nº SÉRIE 500236 ,85 KVP X 12MA, CEVS: 350950210.864.000316-1-5.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00058873-32
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIP-

MENTO, CNAE 8610-1/01-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS-DETALHE 073 SERVIÇO DE RADIOTERAPIA EQUIPAMENTOS:
1. UNIDADE DE BRAQUITERAPIA COM FONTES DE BAIXA TAXA DE DOSE, VR MED GAMAM-MED PLUS, NS 28564379, CEVS 350950210-861-000104-1-3
2. RAIOS X PARA SIMULAÇÃO, PHILIPS COMPACT PLUS, SALA BRAQUITERAPIA, NS 160 001 024, CEVS 350950210-861-000100-1-4
3. RAIOS X PARA SIMULAÇÃO, VARIAN ACUITY, SALA SIMULAÇÃO, 125 KVP 120 MA, NS 158, CEVS 350950210-861-000101-1-1
4. ACELERADOR LINEAR COM ELÉTRONS, ELEKTA SINERGY, NS 151951, CEVS 350950210-861-000102-1-9
5. ACELERADOR LINEAR COM ELÉTRONS, VARIAN CLINAC 6 EX, 6 MEV, NS 884, CEVS 350950210-861-000103-1-6
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066133-33
INTERESSADO: KASHIMOTO E BARREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.896.012/0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES-CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059007-03
INTERESSADO: MED HOUSE S/S LTDA
CNPJ/CPF: 14.912.127/0001-91
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00063006-37
INTERESSADO: ELAINE GARCIA MARTINS BRITO
CNPJ/CPF: 918.788.966-87
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELAINE GARCIA MARTINS BRITO, CPF: 918.788.966-87, CROSP: 77.058.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025118-62
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-CRESCER NA INDUSTRIA-UNIDADE BOSCH CAMPINAS
CNPJ/CPF: 03.802.018/0081-80
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE (CNAE 8511-2/00) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANA NEPPEL SOARES, CPF: 025.769.729-26.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00068858-48
INTERESSADO: ISABELA MARIA LAUBENSTEIN PEREIRA
CNPJ/CPF: 158.435.748-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00051893-09
INTERESSADO: JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 97.354.047/0001-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064029-87
INTERESSADO: SYNIVIA LABORATÓRIOS E TOXICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.339.867/0001-15
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA SYNIVIA LABORATÓRIOS E TOXICOLOGIA LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061946-91
INTERESSADO: MILTON DE SOUZA JUNIOR
CNPJ/CPF: 068.368.238-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059073-84
INTERESSADO: CENTRO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 57.507.451/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS-TIPO II, COM CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00057620-41
INTERESSADO: ALBERTI FERREIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.183.535/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00049402-05
INTERESSADO: VET LOUSADA VETERINÁRIA E PET COMERCIAL
CNPJ/CPF: 20.822.484/0001-61
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FERNANDA GABRIELLE LOUSADA BARBOSA, CPF: 267.599.948-25, CRMV/SP: 64514.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00073834-47
INTERESSADO: DENISE HELENA PIRES THEREZO
CNPJ/CPF: 101.564.088-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARAATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041217-19
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE: 8630-5/02).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00049372-47
INTERESSADO: VET LOUSADA CLÍNICA VETERINÁRIA E PET COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 210.822.484/0001-61
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MARIANE CAMILO DE ANDRADE, CPF: 026.082.971-45, CRMV/SP 48.709.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00067508-37
INTERESSADO: SH8 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.694.715/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES-CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041214-76
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAPEDRO HENRIQUE GONÇALES DE OLIVEIRA, CPF: 153.341.178-83, CRM: 95.100.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064050-64
INTERESSADO: CLÍNICA TORRES DE ONCOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 37.577.726/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00065055-22
INTERESSADO: RESIDENCIAL ANDREIA LORENA LTDA
CNPJ/CPF: 23.334.822/0001-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00065628-36
INTERESSADO: BERCARIO E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MEUSONHO LTDA
CNPJ/CPF: 04.059.257/0001-70
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041173-55
INTERESSADO: JULIANA GRANADOS MOTA
CNPJ/CPF: 15.013.562/0001-47
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR ESTABELECIMENTO ESTAR EM REFORMA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00053997-02
INTERESSADO: VOI MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042213-49
INTERESSADO: ARAUJO & SILVA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.074.414/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00063381-03
INTERESSADO: ADRIANO CEZAR JACOBUCCI
CNPJ/CPF: 085.670.988-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041216-38
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DOUGLAS WILSON CAMPOS DE CARVALHO, CPF: 468.855.668-37, CRM/SP: 246.303.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00048430-05
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0006-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A CNAE 8640-2/02-LABORATÓRIOS CLÍNICOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00065034-06
INTERESSADO: VILLAGIO DA CLO RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 42.949.088/0001-32
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061690-77
INTERESSADO: LOURENTE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.629.777/0001-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00065386-17
INTERESSADO: ANDRE COELHO DE FARIA
CNPJ/CPF: 255.097.548-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM OPMC.2024.00065406-03.

PROTOCOLO: PMC.2024.00057038-94
INTERESSADO: SANCHES E KOEHLER MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.681.086/0001-90
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA-DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA PARA EDUARDO PINHEIRO ZARATINI ANASTÁCIO, CRM/SP Nº 129499, CPF Nº 312.954.338-42.
EQUIPAMENTOS:
1.RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, LIMEX ONIX 600, 110 KVP 500 MA, NS 14291, CEVS 350950240-864-000484-1-0
2.RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, LORAD SIS 2000-L, 35 KVP 400 MAS, NS 120249, CEVS 350950240-864-000482-1-6
3.RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, GE LUNAR DPX, 76 KVP 150 MA, NS 50519, CEVS 350950240-864-000485-1-8
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00061087-95
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A CNAE: 8610-1/01 (ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR-EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS), DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00058344-84
INTERESSADO: SANCHES E KOEHLER MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.681.086/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARAESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA-DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA.
EQUIPAMENTOS:
1.RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, LIMEX ONIX 600, 110 KVP 500 MA, NS 14291, CEVS 350950240-864-000484-1-0
2.RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, LORAD SIS 2000-L, 35 KVP 400 MAS, NS 120249, CEVS 350950240-864-000482-1-6
3.RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, GE LUNAR DPX, 76 KVP 150 MA, NS 50519, CEVS 350950240-864-000485-1-8
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00068403-13
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PIK NIK LTDA
CNPJ/CPF: 05.317.648/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066176-73
INTERESSADO: ALEXANDRE LUIZ PESSOTA
CNPJ/CPF: 154.685.078-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00049433-01
INTERESSADO: VET LOUSADA CLINICA VETERINARIA E PET COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.822.484/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR ERRO DE SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO EM RELAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00026384-21
INTERESSADO: MEUBELO CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.833.175/0001-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA CNAE 8630-5/02 DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLERISTON MEGDA, CPF: 068.225.046-56 E CRM-SP: 169.542
DEFERIDO

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nºPMC-2024.00061733-41 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **-Objeto:** Aquisição do produto Extrato de Cannabis Sativa Greencare 79,14 mg/ml-Frasco 30mlpara atendimento a mandado judicial i

Modalidade: Amil-Dispensa de Licitação

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- Green Care Pharma Comercio Atacadista de Medicamentos e Cosméticos Ltda, inscrita sob CNPJ: 36.940.761/0001-70 , com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações, no valor de R\$ 6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais) , consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc.11505727.

Campinas, 28 de junho de 2024

REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00065646-18 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 017/2024-Eletrônico **-Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24., **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ R\$94.849,80 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- VIDA E SAÚDE PRÓDUTOS MÉDICOS LTDA- no valor total de R\$ 9.133,20 (nove mil cento e trinta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento dolote18, Ata Registro de Preços nº 269/2024

- C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA no valor total de R\$ 7.422,60 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes09.13 e 17, Ata Registro de Preços nº 259/2024

- ROSICLER CIRURGICA LTDA no valor total de R\$ 41.544,00(sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 14, Ata Registro de Preços nº 260/2024

- FORCE MÉDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 08 e 15, Ata Registro de Preços nº 648/2024

Campinas, 28 de junho de 2024

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00000855-81 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Assunto:** Pregão nº 105/2023-Eletrônico-Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento8429492e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados: **-JEFERSON C. MANOEL OKANO-FARMÁCIAS E DROGARIAS**, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 442/2023

Campinas, 28 de junho de 2024

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE JUNHO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00051560-44

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC (11505921) e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.11474938), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.11477145) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11481506), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, **AUTORIZO:**

1-A contratação da empresa LS LICITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita

sob CNPJ nº 44.220.327/0001-44, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição emergencial de Fraldas Descartáveis Tam GG para atendimento a mandado judicial, Processo nº 1501569-71.2024.8.26.0114 da im-petrante G.V.D.B.;

2-A despesa decorrente, no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11301492).

3-Publique-se.
 4-Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de junho de 2024

DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 59/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 37/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00040787-91**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184-incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º-inciso III e artigo 2º-inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.363-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380-Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09: 00 às 16: 00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 037/2024-GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00040787-91, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;

Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 60/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 38/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00074294-55**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184-incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º-inciso III e artigo 2º-inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.422-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380-Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09: 00 às 16: 00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 038/2024-GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00074294-55, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;

Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 28 de junho de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 61/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº**

39/2024 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00074328-39**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184-incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º-incisos II, III, XII e artigo 2º-incisos III e IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **111.980-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380-Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de junho de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 039/2024-GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00074328-39, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 28 de junho de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00021427-61-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** Prorrogação excepcional para prestação de serviços de operação e condução do bonde da Lagoa do Taquaral, com manutenção preventiva, corretiva e conservação da linha ferroviária, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra. À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 11508715 e 11522559, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação excepcional do Termo de Contrato nº. 080/19, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Converd Construção Civil Eireli pelo período de 03 (três) meses com Cláusula Resolutiva, a partir de 03/07/2024;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 365.029,80 (trezentos e sessenta e cinco mil vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme indicado e justificado no documento nº 11456353 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 11469411;
3. Publique-se. Após, à SMJ-Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 28 DE JUNHO DE 2.024 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069398-67-Interessado: SMSP-Ref.: Pregão Eletrônico nº 235/2023-**Objeto:** Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) a favor das empresas:
- TERESA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 642/23;
- VANESSA CRISTINA CASSOLATTO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 09 da Ata nº 646/23.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00090336-13-Interessado: SMSP-Ref.: Pregão Eletrônico nº 298/2023-**Objeto:** Registro de Preços decoração bovino e peçoço, figado e moela de frango, congelados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais) a favor da empresa ELDORADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA., para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 055/2024.

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00088740-37 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 309/2023 **Objeto:** Registro de Preços de CIMENTO CPH Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA., para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 51/2024.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00117875-90-Interessado: SMSP-Pregão Eletrônico nº 002/2024-**Objeto:** Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 221.635,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais) a favor das empresas:
- CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA., no valor de R\$ 169.335,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 10, 12, 14, 16, 22, 24, 28, 30 e 32 da Ata de Registro de Preços nº 159/2024;
- LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) para forne-

cimento dos materiais referentes aos itens 05, 13 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 160/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº PMC.2019.00053080-23-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** Aditamento para prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 11352450, 11356789 e 11364602, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1-O Aditamento do quantitativo de 14,09% do Contrato nº 121/2020 da empresa ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.;

2-A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.796.783,49 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme indicado e justificado no documento 11295292 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 11397305.

3-Publique-se. Após, à SMJ-Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS-DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS-DPJ

COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145-Bairro Taquaral-Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ADOLFO RICHARD EXPOSITO HERAS	RUA ANGELO DELBEL, 16	JARDIM GUARANI	0537/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00073716-01		VALOR: R\$ 8.398,62	

Campinas, 27 de junho de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2021.00074961-10	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2024.00074819-61	BHG EMPREENDIMENTOS LTDA
PMC.2024.00073897-21	QUIRINOI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
PMC.2022.00093227-12	NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE IRIS

Campinas, 27 de junho de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024-SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para atuação no projeto Feirão de Qualificação, Edição 2º SEMESTRE de 2024 que oferecerá vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas e ou cursos de Qualificação e Capacitação Profissional.

1. O objetivo do presente edital é o chamamento público para o cadastramento de empresas certificadoras em cursos de qualificação e capacitação profissionais que tenham interesse em participar do projeto Feirão de Qualificação que visa oferecer vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas e ou cursos de Qualificação e Capacitação Profissional para a população de Campinas.

1.1. As vagas ofertadas devem ser totalmente gratuitas sendo vedado o condicionamento de qualquer material didático, insumos, bem ou serviços onerosos ao aluno.

2. As empresas certificadoras interessadas poderão se inscrever, a qualquer tempo, via internet, através de endereçamento de e-mail para o endereço maria.levy@campinas.sp.gov.br, contendo:

2.1 Dados da instituição: Nome
CNPJ

Endereço
Telefone

Logo para material de divulgação

2.2 Dados do Responsável Legal:
Nome
CPF
RG

2.3 Dados das vagas:
Denominação do Tema
Quantidade de Vagas Ofertadas

Carga Horária

Conteúdo Programático

Dias e Horários das aulas

Se online ou Presencial

Local das aulas

Pre requisitos para a inscrição

Documentos necessários para inscrição

Local, data e horário das inscrições

Requisitos para certificação do aluno

2.3.4. As inscrições devem apontar as vagas gratuitas para palestras, oficinas ou cursos que terão início a partir do dia 10 do mês subsequente ao da inscrição.

3. Será obrigatória a entrega de certificados de conclusão de cursos aos alunos que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos para a certificação.

4. As escolas deverão comprovar sua idoneidade, credenciamento nos órgãos legais e 02 anos de atuação.

5. As vagas serão divulgadas até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição.

Campinas, 27 de junho de 2024

ARTUR CASSEB ORSI

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 197/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMITISSA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22-CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/06/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Table with 8 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. It continues the list of vehicle license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table lists various records or entries, likely related to municipal administration or public services, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: FWS#, R#, FWS#, D#, FWS#, R#, FWS#, D#, FWS#, R#, FWS#, D#, FWS#, R#, FWS#, D#. Contains a list of administrative records with various alphanumeric codes and dates.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative entries and their associated data.

Table with 4 columns: SWC1F80, R171068367, 74550, 05/06/2024, SWC5E92, R171237767, 74550, 06/06/2024, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3069/2024

Proprietário da Obra: CLÉBER EDUARDO INGUTTO DA ROCHA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3240/2024

Proprietário da Obra: Marcia Barreira Severino Arnaldi

Decisão: Defiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3553/2024

Proprietário da Obra: Elaine dos Reis Coutinho

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3408/2024

Proprietário da Obra: Edison Soares Pinto

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3278/2024

Proprietário da Obra: Ana Paula Ramos de Siqueira

Decisão: Indefero projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3267/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO MATT BORGES MARTINS

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11494/2024 e Alvará de Execução Nº 11495/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 181/2021

Proprietário da Obra: Marcio Fazani

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3234/2024

Proprietário da Obra: Carlos Eduardo Fernandes

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11496/2024 e Alvará de Execução Nº 11497/2024 para projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 273/2021

Proprietário da Obra: PIERO HENRIQUE DE SOUZA BUENO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3106/2024

Proprietário da Obra: Evelyn Caroline Barbosa

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11498/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2093/2023

Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3606/2024

Proprietário da Obra: Franklin da Silva Carvalho

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3539/2024

Proprietário da Obra: FORCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3467/2024

Proprietário da Obra: LAYSE HANAZAKI DO AMARAL FARIAS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3350/2024

Proprietário da Obra: Alessandra Pereira de Brito

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2010/2023

Proprietário da Obra: Milton Maia

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11499/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3339/2024

Proprietário da Obra: Amanda de Lima Ribeiro

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1827/2023

Proprietário da Obra: Pedro Carlos Cangane Lopes

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11500/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2400/2023

Proprietário da Obra: Maria do carmo matias Sousa

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL-EMIÇÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 3408/2024

Proprietário da Obra: Edison Soares Pinto

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11501/2024 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL-EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 2982/2024

Proprietário da Obra: ANTONIO VICENTE FERREIRA

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3273/2024

Proprietário da Obra: COY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-CDFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fama Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ 22.708.402/0001-88, situada na Avenida Andrade Neves, nº 1390, Centro, São Paulo, Código Cartográfico 3414.31.18.0094.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 8982**, lavrado em 21/06/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2746**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 98.917,08** (Noventa e oito mil e noventa e sete reais e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fama Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ 22.708.402/0001-88, situado na Avenida Andrade Neves, nº 1390, Centro, Código Cartográfico 3414.31.18.0094.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 8984**, lavrado em 21/06/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2º, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2746**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 466,59** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fama Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ 22.708.402/0001-88, situado na Avenida Andrade Neves, nº 1390, Centro, Código Cartográfico 3414.31.18.0094.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 8985**, lavrado em 21/06/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21/43, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2746**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 466,59** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Fama Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ 22.708.402/0001-88, situado na Avenida Andrade Neves, nº 1390, Centro, Código Cartográfico 3414.31.18.0094.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 8986**, lavrado em 21/06/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2746**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 466,59** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Antonio Cesar de Pádua Ribeiro**, CPF 968.879.318-34, CREA 506.131.737-7, situado na Avenida Andrade Neves, nº 1390, Centro, Código Cartográfico 3414.31.18.0094.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 8983**, lavrado em 21/06/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2746**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 49.458,54** (Quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado

em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 1907**, lavrada em nome de **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF 264.118.698-55, referente ao imóvel localizado à RUA CHRISPIM GOMES, 661-CÓD. CARTOGRAFICO 3342.43.52.0111.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/05648**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 264.118.698-55, do **Auto de Infração e Multa n.º 10629** lavrado em 17/06/2024, referente ao imóvel localizado à RUA CHRISPIM GOMES, 661, CÓD. CARTOGRAFICO 3342.43.52.0111.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/05648**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 17.202,24** (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WESLEY ROBERTO DE SOUZA**, CPF 397.599.968-39, que a obra localizada à RUA ADA GUERNELLI MAIA, 31, CÓD. CARTOGRAFICO: 3343.23.62.0532.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5188**, lavrado em 21/06/2024, por ter infringido os Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/9846**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 1910, lavrada em nome de **WESLEY ROBERTO DE SOUZA**, CPF 397.599.968/39, referente ao imóvel localizado à RUA ADA GUERNELLI MAIA, 31-CÓD. CARTOGRAFICO 3343.23.62.0532.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/9846**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WESLEY ROBERTO DE SOUZA**, CPF: 397.599.968/39, do **Auto de Infração e Multa n.º 10633**, lavrado em 21/06/2024, referente ao imóvel localizado à RUA ADA GUERNELLI MAIA, 31, CÓD. CARTOGRAFICO 3343.23.62.0532.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/09846**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$466,59** (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WESLEY ROBERTO DE SOUZA**, CPF: 397.599.968/39, do **Auto de Infração e Multa n.º 10634**, lavrado em 21/06/2024, referente ao imóvel localizado à RUA ADA GUERNELLI MAIA, 31, CÓD. CARTOGRAFICO 3343.23.62.0532.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/09846**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$2.465,69** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 1904**, lavrada em nome de **ESPÓLIO DE HUGO PICCOLOTTO**, CPF 516.587.988-72, referente ao imóvel localizado à RUA ANNA QUINTANA MASSA SAFRA, 190-CÓD. CARTOGRAFICO 3344.63.49.0161.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/04880**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 1905**, lavrada em nome de **ESPÓLIO DE HUGO PICCOLOTTO**, CPF 516.587.988-72, referente ao imóvel localizado à RUA ANNA QUINTANA MASSA SAFRA, 190-CÓD. CARTOGRAFICO 3344.63.49.0161.00000, neste mu-

nício, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/04880**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art.108, estabelecendo-se que DEVERÁ RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO NOS MOLDES DO ARTIGO 108, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N° **1906**, lavrada em nome de **ESPÓLIO DE HUGO PICCOLOTTI**, CPF 516.587.988-72, referente ao imóvel localizado à RUA ANNA QUINTANA MASSA SAFRA, 190-CÓD. CARTOGRAFICO 3344.63.49.0161.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/04.880**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N° 09/2003, Art.146 § ÚNICO, estabelecendo-se que DEVERÁ REMOVER A RAMPAS DE ACESSO CONSTRUÍDA NA VIA PÚBLICA JUNTO A GUIA, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE HUGO PICCOLOTTI**, CPF: 516.587.988-72, do **Auto de Infração e Multa n.º 10628**, lavrado em 17/06/2024, referente ao imóvel localizado à RUA ANNA QUINTANA MASSA SAFRA, 190, CÓD. CARTOGRAFICO 3344.63.49.0161.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/04880**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.952,02 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 28 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO-DUOS

Protocolo CIPT / SEI n° **PMC.2024.00072574-92**

Requerente: **ROBERTO CAZARIN GOMES**

Com base no Decreto n° 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1985/0/28899**, SOMENTE das folhas: VOLUME 01-59.

Campinas, 28 de junho de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Rio Amazonas-CNPJ 66.074.816/0001-78-Intimação 1071-Processo SEI PMC.2024.00011635-18.

2) Condomínio Edifício Montecarlo-CNPJ 54.151.956/0001-13-Intimação 2027-Processo SEI PMC.2024.00013653-15.

3) Condomínio Edifício Tummyaru-CNPJ 00.110.309/0001-34-Intimação 2028-Processo SEI PMC.2024.00011663-71.

Campinas, 27 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00050216-11. Interessado: **Condomínio Edifício Maria Helena**. Decisão: **DEFIRO**, como o **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00075837-05 anexado ao processo PMC.2022.00050216-11 do Condomínio Edifício MARIA HELENA para atender à intimação n° 28725.

Campinas, 28 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00090141-47. Interessado: **Condomínio Edifício Angra**. Decisão: **DEFIRO** a apresentação do AVCB n° 708429 válido até 10/06/2029, feita através do protocolo 2024/11/07387, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00090141-47 do Condomínio Edifício Angra.

Campinas, 27 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1694/2023

Proprietário da Obra: **ESTEFANO SENEME GOBBI**

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-DECON

Protocolo CIPT / SEI n° **2024.00072454-86**

Requerente: **Jorge Moraes Soares Filho-Edifício Porto Belo**

Protocolo solicitado: SEI 2023.00079458-87

Interessado: **Jorge Moraes Soares Filho-Edifício Porto Belo**

Assunto inicial: **Pedido de Prazo**

Com base no Decreto n° 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo SEI **2023.00079458-87**, anexado ao protocolo SEI 2023.00008400-95.

Protocolo CIPT / SEI n° **2024.00073663-56**

Requerente: **Patricia Giovana Torezan Silingardi**

Com base no Decreto n° 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2023/156/61**.

Campinas, 28 de junho de 2024

HELIO CESAR GOMES

DIRETOR DEPARTAMENTAL

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.000115368-30. Interessado: **Condomínio Edifício Pioneiro**.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00076043-97 anexado ao processo PMC.2023.00115368-30 do Condomínio Edifício Pioneiro para atender à intimação n° 1856.

Campinas, 28 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 540/2022

Proprietário da Obra: **THIAGO DANTAS GARGANTINI**

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL-DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3220/2024

Proprietário da Obra: **Elisa Sotto Maior Fortes Garcia Rodrigues Mesquita**

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

APROVAÇÃO DE PROJETOS-CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/14306 QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-PROT. 23/11/14185 JULIANA MARANHA-PROT. 21/11/5835 NEIDE DE MELO-PROT. 21/11/10944 YLLEN JOSE MONTEIRO PENA-PROT. 22/11/10002 LUCIA HELENA BINOTTO NINI-PROT. 22/11/6370 EDSON VINICIUS CAMPANHA-PROT. 23/11/11381 IVAN RODRIGUES-PROT. 23/11/4278 DICARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA-PROT. 23/11/6574 LUIS MARCOS FERREIRA ALIMENTOS LTDA-PROT. 22/11/15943 IMPERADOR D. PEDRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: **UILES WAGNER DE MORAIS ROSA**

NOVO RESPONSÁVEL: **EDEMAR ANTONIO DA SILVA**

PROT. 23/11/3278 YURI MELLO NEPOMUCENO.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: **WILSON ROBERTO CALZADO**

NOVO RESPONSÁVEL: **DEBORA GOMES RIBEIRO**

PROT. 24/11/7103 OLGA BORGES BRITO.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/15373 NELSON PONSONI-PROT. 22/11/15372 NELSON PONSONI-PROT. 20/11/5831 KATIA CRISTINA DA SILVA.

INDEFERIDA E CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO N° 1817/2018

PROT. 13/11/6662 R. SAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS-1006

PROT. 24/11/6013 RENATA CRISTINA PONGILUPPI-PROT. 20/11/2400 YURI MELLO NEPOMUCENO-PROT. 23/11/14767 SANTA LUZIA AGRO COMERCIO LTDA-PROT. 22/11/1477 ROSA MINARDI SERRA-PROT. 24/11/2307 GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS TROVANI-PROT. 23/11/11338 ELOI STROBEL FILHO-PROT. 23/11/9664 BENJAMIM BORDIM-PROT. 22/11/4302 MARIA CRISTINA SILVESTRE-PROT. 21/11/10308 ALEXANDRE DE MELO-PROT. 22/11/13089 CAIO CESAR DE SOUSA-PROT. 22/11/12910 ANISIO ZUFFO-PROT. 23/11/5503 PINO REI SERVICOS E PECAS LTDA-PROT. 23/11/8700 GILMAR JOSE GONÇALVES-PROT. 23/11/9709 JOSE MARIA DIAS-PROT. 23/11/9408 EVANDRO ZONZINI-PROT. 22/11/13609 DIRCE FIGUEIRA GUARNIERI-PROT. 21/11/4637 ETERVINA LANDINI LAGUILO-PROT. 23/11/7259 RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO-PROT. 20/11/6751 ALFREDO REIS JUNIOR-PROT. 23/11/5646 VANDERLEI COSTA E SILVA-PROT. 21/11/5916 THOPYCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA-PROT. 24/11/5490 CLAUDIO ROBERTO SAID-PROT. 22/11/16149 PAULA BRITO PINE-PROT. 23/11/8678 ROGERIO MAITEUS TORRAO DE FREITAS-PROT. 24/11/889 MARCIO APARECIDO CAVALARI-PROT. 24/11/5823 ZILDO CORREIA DA SILVA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS-1008

PROT. 20/11/3610 LUCIANO TACHELLI-PROT. 23/11/12320 SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇÃO DAS IRMÁS-PROT. 20/11/5112 MARIA APARECIDA BRITO-PROT. 21/11/15404 TELEFONICA S.A.-PROT. 24/11/7098 ROGERIO NAJJAR SAMED-PROT. 21/11/7989 ANDRE CASSEB ORSI.

COMPAREÇA O INTERESSADO-DESDOBRO DE LOTE

PROT. 24/11/2001 MARIANA SILVA GALANI.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/6948 AURELIO WILHAM XAVIER.

Campinas, 28 de junho de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS-CDRDC

DEFERIDOS

PROT. 24/11/7488 MARCOS VINICIUS LEITE MACHADO-PROT. 24/11/7069 CENTRO CULTURAL FRANCO BRASILEIRO ALIANÇA FRANCESA DE CAMPINAS-PROT. 24/11/5835 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA-PROT. 24/11/5407 PAULO ROBERTO VIEIRA VALADAO-PROT. 24/11/4125

DAVID MAGALHAES PICAS-PROT. 24/11/6184 FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-PROT. 24/11/7092 TELMO AUGUSTO BARBA BELSUZARRI-PROT. 24/11/7093 MARIANA DOMINGOS DE MORAES BARBOSA-PROT. 24/11/7319 LUZINETE BANOS SANCHES-PROT. 24/11/6628 LUBELA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMOVEIS E PATRIMONIAIS-PROT. 24/11/6510 PRICILA PIATETZKY-PROT. 24/11/5510 LUCY ADAMS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-PROT. 24/11/7009 JOSE ALAOR VIOLA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/7750 IVETE APARECIDA DA SILVA BOSCOLO.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N° 3538/2022 (DEMOLIÇÃO TOTAL)
PROT. 24/11/7151 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 21/99/1189 BORGHI AGRICOLA E COMERCIAL S/A-PROT. 24/11/5375 PAULO R. REGAZINI-PROT. 24/11/5569 ANA CRISTINA C. URBAN-PROT. 23/11/16508 MARIA REGINA R. DA SILVA-PROT. 24/11/7051 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LUZERN-PROT. 24/11/5866 FERNANDO R. BRAN-DAO-PROT. 24/11/6595 ROBERTO ROCHA S. PINTO-PROT. 24/11/5378 RINALDO BENEDITO-PROT. 24/11/6600 ÉRIKA F. MOURA GUERSONI-PROT. 24/11/6507 CAZO MOTEL LTDA-PROT. 24/11/5415 MARIA APARECIDA F. NEGRÃO-PROT. 22/11/12987 VALDIR CALDERAN-PROT. 24/11/5219 JAIRO MANOEL DA SILVA-PROT. 24/11/5974 JOÃO L. CONTRERA-PROT. 23/11/11007 LUCIANA R. TESTA FREITAS-PROT. 24/11/6610 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO-PROT. 24/11/5969 ANDRÉ D. GALTEIRO-PROT. 22/11/2097 ALICE T. Y. YANO-PROT. 24/11/5766 THIAGO S. TEIXEIRA-PROT. 24/11/7071 MÁRIO H. MARTINI GARCEZ-PROT. 24/11/7146 ROSIANA VALENTIM-PROT. 24/11/5734 FÁBIO P. ALEM-PROT. 17/11/17420 ELIZIE COSTA RIBEIRO ANDRIANI-PROT. 24/11/4503 IONARA U. MOURA-PROT. 24/11/6029 OSMAR V. RABELO-PROT. 23/11/10392 NATANAEL F. PETRUCCI-PROT. 23/11/9844 JOSÉ CARLOS C. CINCOETTI-PROT. 24/11/5645 REMMO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS-PROT. 24/11/4747 OCTÁVIO LOPES S. T. BRILHANTE USTRA-PROT. 24/11/5702 JOSÉ GUSTAVO STENBERG-PROT. 24/11/6063 GUSTAVO A. BERNINI-PROT. 24/11/5845 ANDREI C. DE FREITAS-PROT. 24/11/6697 WILLIAN R. LAZARI-PROT. 24/11/6535 KAREN LEMOS F. FERNANDES-PROT. 24/11/6262 CARLOTA MARIA A. PEGANO.

Campinas, 28 de junho de 2024

PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/7195 JOÃO PEREIRA MARTINS-PROT. 24/11/7106 VANESSA FERNANDES DE PAULA-PROT. 24/11/7247 JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/7122 NELSON ALAITE JUNIOR-PROT. 24/11/7199 LILIAN KINDLMANN CAMPOS-PROT. 24/11/6896 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/7120 ANTONIO JOSÉ M F CUNHA-PROT. 24/11/7119 ANTONIO JOSE M.F. CUNHA-PROT. 24/11/7194 FRANCISCO DE ASSIS GALLACE. ZAMBOM.

Campinas, 28 de junho de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- DAF

SEI N° PMC.2024.00049714-29
COMPAREÇA O INTERESSADO PARA TOMAR CIÊNCIA SOBRE O PROCEDIMENTO DE RECONSTITUIÇÃO DO PROTOCOLADO N° 2007/11/8474 (JUNTADA: 2019/11/5534).

Campinas, 28 de junho de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO-CDUS

DEFERIDOS-ALVARÁ DE EVENTO
SEI N° PMC.2024.00056834-19
RAZÃO SOCIAL: PONTO ORG PROD. BSB LTDA

SEI N° PMC.2024.00072363-12
RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS

DEFERIDOS-AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/6105 CABALA BAR E RESTAURANTE LTDA-PROT. 24/11/6809 G. L. ENTRETENIMENTO LIMITADA.

INDEFERIDOS
PROT. 18/11/15899 LORIVALDO GAITA-PROT. 23/11/6352 JOSE EDUARDO TOGNOLO-PROT. 23/11/6350 JOSE EDUARDO TOGNOLO-PROT. 23/11/6351 JOSE EDUARDO TOGNOLO-PROT. 23/11/3961 CENTRO EDUCACIONAL BALAO MAGICO-PROT. 24/11/1808 P.R. ABRUZZESE LTDA-PROT. 24/11/4023 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.-PROT. 23/11/14565 SUPERMIX CONCRETO S/A.

INDEFERIDO-ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/5740 SUPERMIX CONCRETO S/A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/5996 DUOS (NOVO HORTIFRUTI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA)-PROT. 24/11/5989 DUOS (EA SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA)-PROT. 24/11/5347 DUOS (COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.-PROT. 24/11/7371 CAMARGO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-PROT. 19/11/12028 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A-PROT. 19/11/12462 ENFORCE GESTAO DE ATIVOS S.A.-PROT. 24/11/4081 AGENCIA DUNLOP LTDA-PROT. 23/11/15899 ROBERT BOSCH LTDA-PROT. 24/11/6159 RESIDENCIA GERIATRICA CASA DA VINCI LTDA-PROT. 24/11/6623 CONCREFER INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-PROT. 16/11/16620 RONALDO TIZZIANI-PROT. 24/11/5346 DUOS (FERNANDES RIZZO AMBULANCIAS TERRESTRE LTDA)-PROT. 24/11/5120 DUOS (OCNA BRASIL ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO EIRELI).

Campinas, 28 de junho de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO-CDUS

DEFERIDOS-VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 22/11/10739 HOTEL GERIATRICO DOCE VIVER-PROT. 22/11/9876 CASA DE REPOUSOI ALEGRIA EM VIVER EIRELI-PROT. 24/11/6343 CLINICA DE VACINAS TAQUARAL LTDA-PROT. 23/11/10555 INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA-PROT. 22/11/8613 NO-CADO DO BRASIL LTDA.

DEFERIDOS-ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/16163 ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE-CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA-PROT. 20/11/9189 MFBLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-PROT. 24/11/3674 GUSTAVO AFFONSO FERREIRA-PROT. 17/11/6515 YOUR PC STORE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME-PROT. 24/11/4505 CELIA REGINA SILVA MENDES.

Campinas, 28 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2604/2023

Proprietário da Obra: FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação N° 11502/2024 e Alvará de Execução N° 11503/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3339/2024

Proprietário da Obra: Amanda de Lima Ribeiro

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 11504/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO-CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar CLARO S.A., CNPJ n° 40.432.544/0001-47, do **Auto de Infração e Multa n.º 0021/2024** lavrado em 18/06/2024, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA BERNARDINO BONAVITA, 530, PARQUE SÃO JORGE, por ter infringido a Lei Municipal, n° 11024/2001, artigo 17, §1º, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/13514. A infração aplicada nos termos do Art. 17, §2º da Lei Municipal, n° 11024/2001, corresponde ao valor de R\$4.665,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 28 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO-CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0395**, lavrada em 18/06/2024 em nome de CLARO S.A., CNPJ n° 40.432.544/0001-47, referente ao sistema de transmissão (ERB) instalado sito à RUA BERNARDINO BONAVITA, 530, PQ SÃO JORGE, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/13514. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, §2º, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a aplicação sanções e demais medidas previstas na lei municipal 11024/2001, Art. 17, §3º, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Campinas, 28 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/7292 BRUNO FLORIANO FIORIO.

Campinas, 28 de junho de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO- DUOS

DEFERIDA A CONTINUIDADE DA ANÁLISE DO PROJETO
PROT. 24/11/7601 CPN-CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO N° 2024/11/5006-TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 18/10/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO N° 2019/11/11834 EM NOME DE ELENI APARECIDA BARRETO.

Campinas, 28 de junho de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL-EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3350/2024

Proprietário da Obra: Alessandra Pereira de Brito

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 11505/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-DECON

DEFERIDO O RECURSO-CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS
PROT. 24/11/6280 HOTEL PREMIUM NORTE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/7006 TIM S.A.-PROT. 16/11/19636 IOLANDA DE FATIMA PEREIRA FONSECA-PROT. 23/11/12965 ANDREIA PIACENTI BALIEIRO ALVES-PROT. 21/11/15552 LUCAS DE MELO GARBIN-PROT. 24/11/2671 JOSE LUIS VENTURA-PROT. 24/11/2672 JOSE LUIS VENTURA-PROT. 17/11/13830 M&S VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-PROT. 23/11/5686 VALDIR JOAQUIM PEREIRA-PROT. 21/11/6247 VIA VAREJO S/A-PROT. 21/11/15219 VIA VAREJO S/A-PROT. 23/11/12358 VIA S/A-PROT. 12/10/39307 CLARO S.A.-PROT. 12/10/39298 CLARO S.A.-PROT. 19/11/9813 INEVET-INSTITUTO EDUCACIONAL VETERINARIO-PROT. 19/11/10569 INEVET-INSTITUTO EDUCACIONAL VETERINARIO-PROT. 23/11/16650 AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA-EPP-PROT. 12/10/39306 CLARO S.A..

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO N° 1202, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AV. BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR N° 902, JD. AURÉLIA, NESTE MUNICÍPIO.

PROT. 21/156/10611 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (JOSE LUIS VENTURA).

Campinas, 28 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 24/07/2023

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 41/2023

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 41/2023

PROTÓCOLO: 2022/11/10101-INTERESSADO: PRIX 01 INCORPORAÇÕES PRÓPRIOS IMÓVEIS SPE LTDA.

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

Empreendimento do Tipo: HMV-habitação multifamiliar vertical, situado na Av. Professora Maria Julieta Godói Cartezani, nº185 sobre Gleba 120UNI do quarteirão 4086, quadra C, em processo de cadastramento, composta pela Gleba 120 e pelo Lote 06-SUB quarteirão 4086, quadra C, do loteamento Vila Palácios. O empreendimento está previsto em terreno com total de 11.347,62m², sendo 533,37 m² provenientes do Lote 6 e 10.814,25 m² da Gleba 120. É conformado em 3 torres de 296 unidades habitacionais num total de 15.113,96m² de área construída e população estimada em 918 pessoas. Os lotes possuem registros no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 254.771 e 118.777, encartadas neste protocolo. A CDU apresentada informa matrículas 263.301 e 118.777. Na matrícula protocolada nº 254.771 consta averbação de destacamento de área e cita matrícula 263.301 e 263.302 como remanescentes, encerrando a 254.771. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2-ZC-2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Santa Lúcia, UTB MM-61. O Código Cartográfico, conforme Ficha de Informação 203442, referente ao Lote 6 é: 3433.42.91.0218.01001. Em consulta ao Gis Municipal, camada Lotes do DIDC, até a data da emissão desta análise, foi localizado Código Cartográfico 3433.42.91.0058 para Gleba em processo de cadastramento.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 41/2023, esta Presidência retifica o presente Parecer considerando a manifestação da SEINFRA à fl. 766.

CONSIDERANDO QUE: Houve solicitação do SEINFRA à fl. 766 para alterar a redação da mitigação do item 2.9 do TAC.

Trata-se de empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical-HMV de 3 torres, sendo que o bloco 1 possui 13 pavimentos, além do térreo e os blocos 2 e 3 possuem 12 pavimentos cada, além do térreo. Cada pavimento conta com 8 unidades habitacionais, totalizando 296 unidades habitacionais e população estimada de 918 pessoas. Existe no projeto 335 vagas de garagem, sendo 9 delas destinadas a PCD, além de 30 vagas adicionais para motocicletas e 15 para visitantes, todas no pavimento térreo. As Áreas de Influência Direta(AID) e Indireta (AII) foram consideradas suficientes para a análise, tendo a AID englobado parte da Avenida Ruy Rodrigues e do Jardim Capivari e a AII englobado também áreas do Jardim Yeda, Jardim Bordon e Parque Residencial Vila União.

O interessado informa que o empreendimento será edificado sobre 2 imóveis-Gleba 120 e Lote 06, em processo final de anexação, com Protocolo nº 2020/11/5152. Do total de 11.347,62m² informados, 10.814,25m² referem-se à Gleba 120, com matrícula nº 118.777 e 533,37 m² referem-se ao Lote 06, registrado sob matrícula nº 254.771. Na Certidão de Diretrizes Urbanísticas-CDU são citadas as matrículas nº 263.301 e nº 118.777 para unificação de gleba e lote. Na matrícula protocolada nº 254.771 consta averbação de destacamento de área e cita matrícula nº 263.301 e nº 263.302 como remanescentes, encerrando a de nº 254.771.

No momento da aprovação deverá ter os lotes unificados.

Foi apresentado custo para o empreendimento de R\$28.905.901,92 com base no valor CUB sem desoneração de Janeiro de 2023 e cronograma de execução previsto para 22 meses e população de 133 funcionários, sem previsão de alojamento no canteiro de obras.

Consta que parte do imóvel se encontra dentro de área de baixa suscetibilidade à inundação, prevista na Lei Complementar nº189/2018.

Foram apresentadas iniciativas durante a Fase de Implantação para destinação de resíduos; indicação de atendimento ao disposto pela Resolução CONAMA 01/90, NBR 10.152, NBR10151 e NBR10152; unificação do solo e a execução de terraplanagem em fases, com manutenção de cobertura vegetal nos locais onde não haverá movimentação de solo.

Foi estimado para o público-alvo do empreendimento 2 a 5 salários-mínimos para a renda, indicando ser compatível com a população que habita as Áreas de Influência. Identifica ainda áreas no entorno com alta vulnerabilidade social.

A respeito do uso do solo, identifica no entorno o uso misto de atividades, com predominância residencial em edificações horizontais e algumas verticais.

Foi apresentada Matriz de Insolação considerada satisfatória com representação volumétrica para 4 datas do ano (solstícios e equinócios).

Foi estimada demanda de 178 vagas em escolas públicas para crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos, conforme tabela 6 apresentada.

Foram identificados equipamentos de Saúde e de Lazer. Não constam equipamentos de Segurança.

Quanto à caminhabilidade, indica que o ponto de ônibus mais próximo fica a 255 metros do empreendimento, na Avenida Ruy Rodrigues, para onde está sendo implantado percurso de BRT.

Foi apresentada planta com 4,25m de largura da calçada voltada para a Avenida Maria Julieta Godói Cartezani, sendo 2,00m destinados ao passeio de pedestres e rebaixo para veículos na faixa de serviço e guia. Tendo em vista a classificação da via em questão como local, foi considerado suficiente.

Quando à permeabilidade visual, foram apresentadas imagens de perspectivas tridimensionais onde os fechamentos para a Avenida Maria Julieta Godói Cartezani são feitos em gradil. A conformidade do terreno faz com que a relação do empreendimento com o entorno seja feito exclusivamente por esse trecho.

A Certidão de Diretrizes Urbanísticas da unificação da gleba e lote prevê que sobre a área em análise incide Linha de Conectividade conforme Resolução SVDS nº02/2022, informando da necessidade do atendimento das diretrizes ambientais pelo interessado. Os cursos de água que compõem as Áreas de Influência foram apresentados como classe 3, de acordo com Resolução CONAMA 357/2005 e Decreto nº 10.755/77. Não foram identificados nas áreas de influência imóveis ou bens de interesse do patrimônio.

Foi apresentado RRT nº 12200692 para Estudo de Impacto de Vizinhança.

A Secretaria de Educação não apontou mitigação conforme Despacho 7657159 do SEI PMC.2023.00014533-46.

A Secretaria de Serviços Públicos não apontou mitigação conforme Despacho 7641655 do SEI PMC.2023.00014535-16.

A Secretaria de Assistência Social, Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos não apontou mitigação conforme Despacho 7587943 do SEI PMC.2023.00014537-70.

A Secretaria de Segurança Pública foi consultada através de SEI PMC.2023.00014592-

04 tendo se manifestado através de Despacho 7440686 com mitigação de integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

A Secretaria de Saúde foi consultada através de SEI PMC.2023.00014528-89, tendo se manifestado através de Parecer 8250697 com indicação de mitigação no valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) ou 191.951,4318237618 UFICs na data base de 2023.

A EMDEC não apontou mitigação conforme Despacho 7975596 do SEI PMC.2022.00076685-14.

Consta no protocolo Atestado emitido pela Secretaria de Infraestrutura em resposta ao SEI nº PMC.2022.00050581-07 ratificando a existência de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais para os imóveis com os códigos cartográficos 34.33.42.91.0057(Gleba 120) e 3433.42.91.0218 (Lote 6).

A Secretaria da Infraestrutura foi consultada através de SEI PMC.2023.00014589-09, tendo se manifestado através de Despacho 8556576, com indicação de mitigação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ou 100.439,70269848 UFICs na data base 2023.

No mesmo Despacho consta: "informamos que estão previstas nas obras de implantação do PAC Santa Lúcia a execução de serviços de drenagem e pavimentação do viário. Anexo (7964174) e lindeiro à área do empreendimento. Atualmente as obras estão paralisadas, estando em fase de renovação das licenças ambientais junto à SMVDS, visando a sua retomada ainda neste exercício."

Dessa forma, entende-se que haverá grande extensão da gleba com interface para a via a ser implantada pela municipalidade, devendo tal fachada garantir permeabilidade visual no mínimo em ½ de sua extensão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00014592-04, quanto à segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 7440686:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionada às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

b) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada voltada para a Avenida Professora Maria Julieta Godói Cartezani e ½ da fachada voltada para a avenida denominada como Avenida 01 de acordo com Anexo 7964174 do SEI PMC.2023.00014589-09.

Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção, em no mínimo a extensão supracitada.

c) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

e) instalação de 4 câmeras no alinhamento, voltadas para a via pública, sendo 2 delas na testada da Av. Professora Maria Julieta Godói Cartezani e outras 2 na lateral que confronta as vias que margeiam o Rio Capivari, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior.

VI. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria da Saúde, no valor total de **R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, correspondendo a **191.951,4318237618UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo no SEI PMC.2023.00014528-89, Parecer 8250697:

Justificativa

"O Centro de Saúde Tancredo Neves encontra-se instalado na região do Distrito de Saúde Sudoeste. A Unidade atende cerca de 21.200 pessoas, dispondo de 03 Equipes de Saúde da Família. Existe uma grande demanda por serviços públicos de saúde nessa localidade, com elevadas taxas de utilização do sistema público de saúde pelos municípios.

Considerando os parâmetros e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica

(PNAB), atualmente, a capacidade instalada da Unidade Básica de Saúde é insuficiente e inadequada para o atendimento da demanda adicional, oriunda da implantação dos empreendimentos habitacionais de que trata o presente processo.

Nesse sentido, faz-se necessária a ampliação do serviço de saúde como contrapartida mitigatória à implantação do empreendimento, com a construção de novos ambientes visando proporcionar a melhoria da ambiência e facilitar o acesso da população ao serviço de saúde, ofertando estrutura física adequada.

Portanto, considerando que a implantação do empreendimento habitacional, objeto do presente processo, na região do Centro de Saúde Tancredo Neves afetará a oferta de Assistência à Saúde nas áreas atendidas pela Unidade Básica de Saúde, faz-se necessário investimentos na ampliação do serviço. Essas melhorias possibilitarão o atendimento de demandas diretas, permanentes e regulares de saúde nos seus diversos âmbitos."

Mitigação e Projetos

"Ampliação do Centro de Saúde Tancredo Neves de, aproximadamente, 181,00m², com a construção de Sala de Espera para o atendimento administrativo, Sala de Reuniões/Atividades Coletivas; Cozinha, Vestiário e Lavanderia; Sala de Vacina; 06 Consultórios indiferenciados e corredores."

"Os projetos executivos deverão ser desenvolvidos pelo compromissário de acordo com as normas técnicas sanitárias, de acessibilidade, prevenção, combate a incêndio e pânico, e demais normas aplicáveis, com aprovação nas áreas/órgãos competentes. Os projetos deverão ser desenvolvidos sob a orientação e acompanhamento da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde e aprovados por essas pastas."

Execução da Mitigação

"O empreendedor deverá apresentar cronograma de obras não superior à 180 dias.

A execução deverá ser iniciada após a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura, com início dos prazos após o recebimento formal do documento.

Custos Estimados:

R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) para execução de, aproximadamente, 181,00m² de ampliação.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) referente ao desenvolvimento dos projetos executivos e respectivas aprovações nos órgãos competentes.

Custo Total Estimado: R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais.)"

VII. Houve necessidade de alteração da redação do item 2.9 do TAC, como se segue: "Execução de obras no terminal Santa Lúcia do BRT, contemplando: implantação de barreiras de concreto, execução de muro de arrimo e execução de obras complementares no CCO-Centro de Controle e Operação, limitados ao valor de R\$ 450.000,00."

VIII. A estimativa do valor das mitigações soma **292.391,1345222418UFICs**, que representa 4,53% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisões das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 27 de junho de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazineh

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 19/04/2024

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 08/2024

PROTOCOLO: 2023/11/01807-INTERESSADO: IGUASPORT LTDA (DECATHLON)

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

CNPJ: 02.314.041/0022-02 | RAZÃO SOCIAL: IGUASPORT LTDA.

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de regularização e ampliação de empreendimento CSEI-Comércio, Serviços, Institucional e Industrial de produtos desportivos denominado Decathlon, localizado na Avenida Adhemar Ferreira da Silva km 129 sobre Gleba 87 do quarteirão 30022. O empreendimento está situado em terreno de 50.391,40m², com C.C.O. de 5.250,90m² de acordo com Ficha Informativa 212131, tendo sido informados 14.970,14m² de área da edificação, somadas as áreas existentes, aprovadas, a regularizar e a construir, sendo a edificação atual formada por térreo e pavimento superior e a ampliação com o mesmo número de pavimentos, além de pequena área em pavimento cobertura. Informa-se população de 335 clientes por dia, além de 45 funcionários após a ampliação. Para a Fase de Implantação foram estimados entre 80 e 100 funcionários. A gleba possui registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 91.414, além de destacamentos sob matrículas 148.029, 148.028, 148.027 com doação à municipalidade de Campinas. O terreno está inserido majoritariamente na Zona de Atividade Econômica A-ZAE-A e uma pequena porção na Zona Mista 2-ZM-2, dentro da Macrozona Macrometropolitana. APG Imperador, UTB MM-57. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 212131 é: 3422.33.51.0001.01001.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 08/2024, esta Presidência retifica o seguinte parecer.

CONSIDERANDO QUE:

Houve deferimento do recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 2024/11/5360.

Trata-se de análise de EIV para Ampliação e Regularização.

Trata-se de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial-CSEI, de produtos desportivos denominado Decathlon, com pavimento térreo e pavimento superior já construídos e parte do pavimento térreo, pavimento superior e pavimento cobertura a construir, totalizando em 14.970,14 m² de área, entre existente, aprovada, a regularizar e a construir (5.047,82 m², 549,73 m², 397,75 m² e 8.974,84 m², respectivamente).

Foi informado Protocolo de Regularização e Ampliação Comercial em andamen-

to nº2022/11/05830, constando na Ficha Informativa nº 212131 área com C.C.O. de 5.250,90m² e tanto no EIV(fl.224) quanto na planta anexada à fl. 182, vistada, 5.047,82m² de área existente, devendo essa divergência ser avaliada no momento da aprovação do empreendimento.

O terreno de 50.391,40m² está inserido na ZAE-A majoritariamente e uma pequena porção na ZM-2 (2% da área em consulta ao zoneamento online).

Foram anexadas ao processo matrículas nº91.414, nº148.027, nº148.028, nº148.029, sendo que a primeira possuía área inicial de 65.179,16m² da qual houve destacamento de 3 faixas que resultaram nas matrículas nº148.027, nº148.028 e nº148.029 com áreas doadas à municipalidade de Campinas de 4.961,54m², 6.657,60m² e 3.168,62m² respectivamente, resultando em 50.391,40m² de área remanescente na matrícula nº91.414. Também foi anexada, às fls. 90 a 94, Escritura de Doação registrada no livro 909 páginas 275 a 278 do 4º Tabelião de Notas de Campinas.

Foram apresentadas Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI) satisfatórias, considerando que a natureza do empreendimento não produz adensamento habitacional. Caracteriza o uso do solo do entorno como majoritariamente comercial.

Foi informado que existem 435 vagas para automóveis, 3 vagas para PCD, 44 vagas para motocicletas, 8 vagas para idosos e 5 vagas carga e descarga, sendo essas últimas utilizadas nas áreas de Docas com acesso pela Avenida Adhemar Ferreira da Silva. O número de vagas ilustrado no projeto anexado parece diferir do informado no EIV, o que será matéria de análise durante o processo de aprovação. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Avenida Mackenzie.

A classificação viária exposta no Anexo II e no EIV (fl.246) não condiz completamente com o Decreto 21.384/2021. Apesar do equívoco, entendemos que é possível dar continuidade ao Parecer sem prejuízo, considerando a seguinte classificação para as vias apresentadas no Anexo II: Avenida Mackenzie e a Avenida Isaura Roque Quêrcia como Arterial II e Rodovia Dom Pedro I como rodovia estadual. Além disso, a Avenida Adhemar Ferreira da Silva, que contorna parte da gleba é considerada Arterial II pelo mesmo decreto supracitado.

Foi informado valor entre R\$16.000.000,00 e R\$18.000.000,00 para a obra, com cronograma de 12 meses.

Informa mitigações para a Fase de Implantação como o limite de 60 dB para ruídos, além da apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para os resíduos resultantes da obra. Para a Fase de Operação, informa que o lixo é do tipo doméstico, recolhido pelo serviço de coleta e resíduos como pilhas e aerossóis serão recolhidos e destinados corretamente de acordo com o PGRS da empresa.

Para a Fase de Implantação foi estimado entre 80 e 100 funcionários, trabalhando das 07h00 às 19h00, sem necessidade de alojamento durante o período.

Para a Fase de Operação após a ampliação foi estimada população de 45 funcionários e 335 clientes por dia.

O horário de funcionamento acontece de segunda-feira a sábado das 9h00 às 21h00, aos domingos das 10h00 às 20h00 e feriados das 09h00 às 20h00.

Foi dispensada a apresentação da Matriz de Insolação, levando em conta a inserção urbana do empreendimento e que o mesmo não ultrapassa 10,00 m de altura.

Foi apresentada ART nº280272302220011523 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada.

A fl. 174 encontra-se o Levantamento Planialtimétrico da gleba, aprovado.

A movimentação de terra e ainda a inserção urbanística do empreendimento, sendo que o terreno sobre o qual está edificado é circundado por sistema viário com predominância de uso de modal rodoviário nos deslocamentos, em especial os feitos ao longo da Avenida Sul e da Avenida Leste, entendemos que os passeios públicos do entorno possam se dar com a largura apresentada pelo interessado em Projeto Simplificado à fl. 182, conforme recurso deferido através do protocolo 2024/11/5360.

Não foi identificada classificação viária para a Rua Leste, sendo tacitamente considerada via local, portanto, para a calçada dessa via deve-se considerar largura mínima de 3,00 m.

No ponto de conflito com o acesso de veículos, a calçada é baixada, priorizando esse modal em detrimento do pedestre. Não foi observada apresentação de soluções que incentivem o transporte ativo como paraciclos e boas condições de calçamento. Como forma de mitigação urbanística, considerando as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, com prioridade ao pedestre e à mobilidade não motorizada, bem como a classificação viária da Avenida Adhemar Ferreira da Silva como Arterial II (Decreto nº21384/2021), os passeios deverão ser mantidos em nível, com rebaixo apenas na guia; também deverá prever percurso sinalizado destinado ao fluxo de ciclistas, dentro da área da gleba, de forma que seja possível realizar a interligação do usuário que se desloca através da ciclovia na Avenida Adhemar Ferreira da Silva com a rua interna de acesso ao empreendimento, até a chegada a vagas destinadas a esse modal (paraciclos) que deverão também ser previstas pelo interessado, preferencialmente em local coberto.

Na mesma planta é indicada a presença de gradis para fechamento do empreendimento. A permeabilidade visual deverá ser mantida nas condições descritas neste Parecer. Foi apresentado, à fl.268, Orçamento referente à instalação de 16 câmeras perimetrais no valor de R\$72.799,48, o que corresponde a 15.602,45183 UFICs, data base 2024.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Em atendimento a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, respeitar o horário de carga e descarga não ultrapasse as 22h, até as 7h do dia seguinte, e domingos e feriados até as 9h, e o controle de que os ruídos não ultrapassem de 55 decibéis para o período diurno e 50 decibéis para o período noturno, em áreas mistas predominantemente residenciais;

V. Foi solicitado Parecer Consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00053444-61, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, tendo se manifestado no despacho 8229801:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

VI. Instalação de 16 câmeras nos alinhamentos (1 a cada 50 metros ou de forma que garanta a visualização de todo o perímetro externo do empreendimento), voltadas para a via pública, sendo distribuídas em todo o perímetro da gleba, conforme o orçamento apresentado à fl.268 no valor de R\$72.799,48 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 15.602,4518313723 UFICs base 2024, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior. Deverá comprovar tal integração em até 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso;

VII. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio.

b) alterado conforme deferimento do protocolo 2024/11/5360: o passeio público seja requalificado em todo o entorno do empreendimento, atendendo ao artigo 108 do Código de Obras, LC 09/2003. Dessa forma, os passeios públicos deverão receber pavimentação em uma faixa contínua de no mínimo 1,50m de largura livre de postes, árvores e placas indicativas, tendo declividade transversal entre 2 e 3% (dois e três por cento).

c) prever percurso sinalizado destinado ao fluxo de ciclistas, dentro da área da gleba, de forma que seja possível realizar a interligação do usuário que se desloca através da ciclovia na Avenida Adhemar Ferreira da Silva com a rua interna de acesso ao empreendimento, até a chegada a vagas destinadas a esse modal (paraciclos) que deverão também ser executadas pelo interessado, preferencialmente em local coberto.

d) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 no fechamento voltado para a Avenida Adhemar Ferreira da Silva e 1/2 para os demais fechamentos, considerando os diversos acessos aos empreendimentos. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa da gleba e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

e) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

f) arborização urbana em todo o entorno da gleba, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004.

VIII. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de R\$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), data base 2023, correspondendo a 79.994,64321585608 UFICs, conforme transcrição abaixo de conteúdo do SEI PMC.2023.00027715-03:

Despacho 7891005:

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área existente de 5.047,82m², área aprovada de 549,73m², área a regularizar de 397,75m² e área a construir de 8.938,79m², totalizando área de 14.934,09m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Adhemar Ferreira da Silva. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e indicativa nas seguintes vias:

Avenida Mackenzie, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I e Avenida Isaura Roque Quêrcia;

Avenida Isaura Roque Quêrcia, no trecho compreendido entre a Rua Leste e a Avenida Mackenzie;

Avenida Sul;

Rua Leste;

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus;

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Anexo 7891069:

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01 referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e indicativa:

Valor: R\$160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais) ou 35.912,77369818985 UFICs; 2. Itens 02, 03 e 04, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC; implantação de 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e implantação de pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor: R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) ou 44.081,86951766623 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) ou 79.994,64321585608 UFICs.

XIX. A estimativa do valor das mitigações soma 95.597,0950472284 UFICs, que representa 2,38% do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações em área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, essa variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e regularização do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 27 de junho de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazineh

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 36/2024

PROTOCOLO: 2023/11/13576-INTERESSADO: MRH VEÍCULOS LTDA (STUTTGART PORSCHE)

PRÉAMBULOS

Trata-se de empreendimento do tipo CSEI-Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, de construção não habitacional, destinada a uma concessionária de veículos denominada Stuttgart Porsche, localizada na Avenida Princesa D'Oeste, nº 1811, sobre Lote 01-UNI, do Quarteirão 859, Quadra H, do Loteamento Jardim Paraíso, no município de Campinas, SP. O empreendimento está situado em terreno de 3.171,25 m² e terá área construída de 3.263,03 m², se desenvolvendo em terreno mais 3 pavimentos, com gabarito de 12,50m de altura e sem construção em subsolo. A Ficha Informativa referente ao lote 01-UNI não apresenta área com C.C.O. O empreendimento contará com 58 vagas para automóveis e foi informada a população flutuante estimada de 720 clientes por mês e 50 funcionários no local, funcionando de segunda a sexta-feira, das 08h às 19h, e aos sábados das 08h às 14h. O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 214.662. O empreendimento está inserido na Zona de Centralidade 4-ZC4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Proença. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 214252 é: 3423.52.37.0144.00000.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 36/2024, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para construção de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial-CSEI de concessionária de veículos denominada Stuttgart Porsche.

A edificação é composta por terreno mais 3 pavimentos, sem construção em subsolo, totalizando em 3.263,03 m² de área construída sobre terreno de 3.171,25 m².

O acesso principal está previsto pela Avenida Princesa D'Oeste e o acesso secundário pela Rua Barão de Paranapanema, com 58 vagas de estacionamento no total (fl.193).

O acesso principal de pedestres se dará pela Avenida Princesa do Oeste.

Informou população fixa de 50 funcionários para a Fase de Operação, com população flutuante de cerca de 30 clientes por dia e 720 clientes por mês, funcionando de segunda a sexta-feira, das 08h às 19h, e aos sábados, das 08h às 14h.

As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas satisfatórias, visto a população flutuante diária informada, se dando em raios de 350 m e 1.000 m a partir da Área Diretamente Afetada (ADA), respectivamente.

Quanto ao uso do solo, indica que o novo empreendimento não destoará do histórico de ocupação do lote, entendendo o interessado não haver impacto nesse sentido.

Como medidas mitigadoras para a Fase de Implantação, alegou que serão cumpridos os horários de obra, a correta manutenção do maquinário, priorização de máquinas elétricas, entre outras, além de atendidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras

Quanto aos resíduos sólidos, indicou a elaboração e o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos durante a obra e o correto acondicionamento dos resíduos, com coleta seletiva, durante a fase de operação.

Apresentou, à fl. 118, ART nº 28027230231603839, referente à elaboração do EIV/RIV e do Relatório de Impacto de Trânsito, entre outras atividades, assinada pela responsável técnica.

Foi apresentada Ficha Informativa da CSPC (fl.81), com restrições construtivas, por se tratar de imóvel em Área Envolvória do Bosque dos Jequitibás (processo nº 03/93), onde consta que é necessária a prévia aprovação de projeto de intervenção no CONDEPACC. Tais questões serão analisadas no âmbito da Aprovação do empreendimento.

Apresentou, ao item 6.1.2 do EIV (fl.45), caracterização ambiental do local do empreendimento, indicando que o lote se encontra em frente ao Córrego do Proença, havendo incidência de Área de Preservação Permanente (APP) não preservada.

Em consulta ao sistema GIS Municipal, verificou-se que a área possui alta suscetibilidade a inundação, alagamento e assoreamento, sob camada suscetibilidade_inundações da raiz verde.

O empreendimento se dá sobre lote, em situação urbana consolidada, com usos anteriores como estacionamento e casa comercial (fl. 43).

A respeito da ventilação e insolação, informou que o projeto atenderá a todos os recuos, afastamentos e parâmetros de volumetria, tendo impacto negativo de baixa magnitude na vizinhança.

Foi apresentada a Matriz de Insolação para solstícios de inverno e verão e equinócio de primavera e outono, para os horários das 9h, 12h e 15h. Informa que causará som-

breamento em seu próprio lote, nos lotes 002-SUB e 003 no período da manhã e nos lotes 003-B e 003-M no período da tarde. Os lotes recebem insolação no mínimo em um período do dia.

Quanto à valorização imobiliária, o interessado entende que haverá impacto positivo. Quanto a equipamentos e serviços públicos, afirmou que por se tratar de empreendimento comercial, não haverá aumento na demanda.

Foi apresentado cronograma de 11 meses para Fase de Implantação (fl.71) com previsão de início em setembro de 2024, contando com média mensal de 58 colaboradores para a obra. Quanto ao custo da obra, informou o CUB para construções tipo CSL-8 de julho de 2023 no valor de R\$ 1.964,98 (fl. 65). A partir da área construída informada, de 3.263,03 m², tem-se o valor de R\$ 6.411.788,689, o que corresponde a 1.431.106,9994 UFICs ano-base 2023.

A partir do Projeto apresentado à fl.193, de sua cópia digital e das perspectivas apresentadas às fls.188/189 foi possível observar o seguinte:

Quanto à permeabilidade visual, apresentou imagem 3D (fl.188v) e croqui (fl.189) demonstrando que a maioria da fachada para a Rua Barão do Paranapanema possui fechamento em gradil. Para a fachada para Avenida Princesa D'Oeste, a imagem indica não haver fechamentos (fl.188).

Quanto à largura das calçadas, indicou cota de 4,00 m para a Rua Barão de Paranapanema e 5,00 m para a Avenida Princesa D'oste, fazendo o uso de EFP de alargamento. Indicou soluções de guia rebaixada para acesso e saída de veículos.

O RIT foi analisado pela EMDEC no SEI PMC.2024.00000614-95, que se manifestou através do Despacho 10537342 com mitigações.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos passeios nos trechos de acessos de veículos.

b) o passeio público da Avenida Princesa D'Oeste deverá ter largura mínima de 5,00m, sendo que o alargamento deverá se dar através de Espaço de Fruição Pública (EFP) de alargamento, conforme LC 208/2018, por ser tratar, de acordo com Decreto 21.384/2021, de via classificada como Arterial II;

c) o passeio público para a Rua Barão de Paranapanema deverá ter largura mínima de 4,00m, conforme demonstrado no Projeto apresentado à fl.193, sendo que o alargamento deverá se dar através de Espaço de Fruição Pública (EFP) de alargamento, conforme LC 208/2018;

d) atender à permeabilidade visual nos alinhamentos voltados para os logradouros públicos, possibilitando integração com o entorno e a segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada para a Avenida Princesa d'Oeste e de 1/2 para a Rua Barão de Paranapanema **não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

e) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 0,80m (80 centímetros) de altura, e ter no mínimo 1,50 m (1 metro e 50 centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

f) arborização urbana em todos os passeios públicos lindeiros ao empreendimento para melhorar o conforto da vizinhança, com espécies que produzam sombras adequadas para o conforto do pedestre, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

V. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, correspondendo a **25.718,51089821899UFICs** com data base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 10537342, do SEI PMC.2024.00000614-95:

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com pavimento térreo, pavimento superior e primeiro pavimento, com área de 3.065,51m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Oriente.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X-priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]" Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III-terminais, estações e demais conexões; IV-pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV-ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus; A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou 25.718,51089821899 UFICs.

2. O projeto de intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor. Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

VI. A estimativa do valor das mitigações soma **25.718,51089821899UFICs**, que representa **1,80%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento e a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações de área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% de área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 28 de junho de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

Defiro o Prot. 2024/11/7252 de pedido de cancelamento do Processo 2023/11/16640, que trata de EIV do Garten Bar Ltda. OBS: Após a publicação, à CDSU-DECON para ciência.

PROT. 2023/11/16640 GARTEN BAR LTDA

Campinas, 28 de junho de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV-GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S. 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.

PROT. 2023/11/11434 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESTAÇÃO BARÃO)

Campinas, 28 de junho de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.

Cargo: 001-AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: JULIO CESAR DO PRADO MARTINS

Inscrição: 31491650

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV CONVOCA o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 11/07/2024 (quinta-feira) às 09h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade-R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001-AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32008201	LUCAS GUSTAVO ALVES FERREIRA	21º	LAC (*)

(*)LAC-Lista Ampla Concorrência.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a)for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;

b)não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;

c)não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d)não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 91/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001408-75** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Luzia Lopes da Silva**, CPF nº **079.517.318-03**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **José Alves da Silva**, falecido em 09/04/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/06/1998, no cargo Cond Veículos Máquinas, inscrito no PIS/PASEP nº **10038206320**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2024**.

Campinas, 24 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 92/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001795-77** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Francisca Vieira Gomes**, CPF nº **330.298.418-98**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Caubi de Oliveira Gomes**, falecido em 06/06/2024, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 12/08/1991, no cargo Ag. Fiscalização, inscrito no PIS/PASEP nº **1.228.198.930-7**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024**.

Campinas, 27 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 93/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001782-52** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Santina Rosa de Sousa Santana**, CPF nº **400.060.338-81**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Virgílio Santana**, falecido em 17/05/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/12/2008, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **10414189385**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2024**.

Campinas, 27 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 94/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001712-40** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Otello Ezio Copelli**, CPF nº **070.907.578-20**, **pensão por morte** como dependente do Instituidora **Isabel Maria Bosco Copelli**, falecida em 26/05/2024, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/06/2011, no cargo Enfermeiro, inscrito no PIS/PASEP nº **10093004599**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2024**.

Campinas, 27 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 97/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001735-36** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Luiz Antonio Friano**, CPF nº **823.242.048-00**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Rosalina da Silva Friano**, falecida em 21/05/2024, aposentada do CAMPREV desde 01/03/1996, no cargo de Ag. Suporte Técnico, inscrita no PIS/PASEP nº **1.007.221.818-2**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2024**.

Campinas, 27 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 95/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10/2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 446/2023, RESOLVE: Revogar, a partir de 01/07/2024, o item da Portaria CAMPREV Nº 10/2024, que nomeou o servidor JHONATAN EDUARDO PINHEIRO, matrícula nº 31, para exercer o cargo de Coordenador Departamental, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 96/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014 e com a Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2024, o servidor JHONATAN EDUARDO PINHEIRO, matrícula nº 31, do cargo de Administrador junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Campinas, 28 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3748/24

CONTRATADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.

CONTRATANTE: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA E OUTRAS.

OBJETO: 3º TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DE 15/06/2024 À 14/06/2025.

PROCESSO INTERNO Nº: SELCOHAB.2023.00002554-19

Campinas, 28 de junho de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS-EMDEC, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2024, de 12 de abril de 2024, resolve tornar público:

1. O resultado da análise dos recursos contra o **resultado e classificação preliminar da prova objetiva**, que será divulgado no endereço eletrônico **www.ibfc.org.br**, na aba "Resultados", na data de **01/07/2024**.

2. O **Resultado Final do Concurso Público** para os cargos de **Técnico Segurança do Trabalho Jr., Técnico Manutenção Eletroeletrônica Jr, Assistente Social Jr., Analista de Comunicação Jr.-Criação, Analista de Recursos Humanos Jr.-Treinamento e Médico do Trabalho Jr.**, nos termos do Edital nº 01/2024, conforme listas abaixo:

2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:

TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR.:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001605	JESSE VEIGA VIEIRA	23/10/1962	46	1
2410000512	CHARLES SANTOS DE SOUZA	15/09/1998	46	2
2410001416	MARCIO MASSAMITSU KAKIZAKI	17/07/1996	45	3
2410001351	AUGUSTO SERGIO DA SILVA	18/10/1991	42	4
2410001346	MAICONL DOS REIS CARVALHO	15/05/1985	41	5
2410000300	DENILSON ROBERTO PATRICIO	14/07/1968	40	6
2410001863	DAVIDSON VOLPATI	11/06/1985	39	7
2410001489	TIAGO BORGES	14/05/1982	39	8
2410001534	CLAUDIO HIDEKI IKEDA	23/09/1975	39	9
2410001543	MIQUEIAS BATISTA DO NASCIMENTO	03/01/1986	39	10
2410000045	LUCAS ZAMBELLI DE OLIVEIRA	03/09/2001	39	11
2410000646	IGOR VINICIUS MACEDO DA SILVA	03/11/1989	38	12

2410000397	ALMIR RUAS DA SILVA	16/04/1976	37	13
2410001526	DERIVALDO FERREIRA SANTOS	15/10/1982	37	14
2410001071	ERNADES ARAUJO DE SOUSA	13/04/1973	37	15
2410001565	ANTONIO CHARLES LOPES BEZERRA	30/09/1974	36	16
2410001519	ITALO IVO GUIMARAES DE AMORIM	30/01/1990	35	17
2410000597	WILLIAM BRASOLIN DIAS DE CAMARGO	25/05/1982	34	18
2410000271	GABRIEL RODRIGUES SILVA GONZALEZ	21/01/2002	34	19
2410001291	AGNALDO MASSAHIRO KUZUOKA	08/04/1965	34	20
2410000238	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA	26/03/1991	34	21
2410001676	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	23/01/1978	33	22
2410001848	LEO VINICIUS BORGES PIRES	03/11/1974	33	23
2410001650	ANDRE LUIS CAMILLO	04/01/1987	33	24
2410001310	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	04/05/1985	33	25
2410000114	ELIAS WALTERS RODRIGUES	17/09/1986	32	26
2410000791	PAULO ROBERTO ARMBRUST	15/04/1987	32	27
2410000203	ROGERIO SMANIOTO PELEGRINI	02/03/1982	31	28
2410000252	CLEVERSON LUIS DOS SANTOS	30/04/1992	31	29
2410000060	CARLOS IVAN LOPES GOMES	24/01/1970	31	30
2410001389	LUIS RICARDO GOMES ELIAS	29/04/1990	30	31
2410001560	LUCIDELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/1981	30	32
2410000855	ANDRÉ PERESI BARRETTO	29/12/1971	30	33
2410000012	DOUGLAS MARTINS	12/12/1976	30	34

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001603	MARCELO MONTAGNER ZANI	26/06/1994	56	1
2410001289	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO	12/08/1976	51	2
2410001381	ANDRE LUIS GOUVEA	18/01/1973	50	3
2410001741	ALEXANDRO DE MORAES	13/10/1990	50	4
2410000274	JOAO PEDRO BLEY PIZARRO	05/10/1992	49	5
2410001557	DELICIO FERNANDES	19/12/1974	49	6
2410001629	JOAO PAULO DOMINGUES PIZZO	11/07/1980	48	7
2410001749	LUCAS DE MATTOS ARAGAO	25/06/1994	48	8
2410001442	ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL	26/09/1988	47	9
2410001529	RONALDO TIAGO MARQUES DE JESUS	24/08/1984	47	10
2410000955	ALINE FURLAN	15/11/1994	46	11
2410001347	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1981	46	12
2410000810	GUSTAVO RENZO DE JESUS	11/10/1981	46	13
2410000638	ANA PAULA ALVES DA SILVA	16/11/1988	45	14
2410001518	PAULO HENRIQUE SANTOS QUEIROZ	25/01/1995	45	15
2410001356	ADELDO JOSE DA SILVA	05/11/1972	44	16
2410001779	MAURICIO ESPASANDIM MIRANDA	21/02/1978	44	17
2410001303	HIGOR NUNES LEITE	21/08/1986	43	18
2410001191	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	03/12/1983	43	19
2410001516	RAFAEL MARTINS DARIO	24/05/1993	43	20
2410000078	TAYNAN LIMA ARAGAO	06/04/2000	43	21

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001672	JONAS SANTANA PENHA	18/11/1987	43	22
2410001313	CAMILO KENNEDY ROSA	03/04/1965	42	23
2410000183	UESLEN SILVA OLIVEIRA	15/12/1993	42	24
2410000244	MATEUS MEIRA CARVALHO MORAIS	24/05/1996	42	25
2410000132	GASPAR VIEIRA BASSI	06/05/1989	42	26
2410000306	MAURO SERGIO RUIZ	13/02/1972	41	27
2410001585	MARIA INES LOPES DA CRUZ	12/09/1974	41	28
2410001493	JEAN CARLOS BARBOSA MOREIRA	15/06/1998	41	29
2410000746	GUILHERME ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	13/06/1993	41	30
2410000205	TIAGO MOREIRA RODRIGUES	20/04/1982	40	31
2410001694	VIVIAN TOME AOKI ANDRADE	19/10/1984	40	32
2410000539	ALEXANDRE REIS DOS SANTOS JUNIOR	20/12/1989	40	33
2410000127	RENATO CESAR SECCO	08/10/1966	40	34
2410001508	SILAS LEITE DOS SANTOS	06/09/1973	39	35
2410001864	RAFAEL BROTO	15/06/1989	39	36
2410001857	JHONAS SANTANA DE QUEIROZ	30/09/1998	39	37
2410000629	GISELE SAMPAIO PACHECO	22/12/1993	39	38
2410000634	BIANCA GALVAO OLIVEIRA GARCIA	16/02/1995	39	39
2410001080	JOAO BATISTA DA COSTA	23/06/1964	38	40
2410000913	BEATRIZ HELOISE ANTONIO	02/08/1994	37	41
2410000543	LEIDIANE DE JESUS	30/01/1993	37	42
2410001246	LUIZ RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	16/02/1990	37	43
2410000933	IORRANE MANOEL DO ROSARIO	26/07/1982	36	44
2410000063	LUCIANE LOURENCO	18/01/1975	36	45
2410001090	KAREN ARANHA LOPES	10/10/1984	36	46
2410001506	JOSE RENATO RODRIGUES	04/03/1982	36	47
2410001130	CLAUDINEIA DOMINGUES	07/01/1972	36	48
2410000995	LEANDRO PIZANI AYEK	28/04/2003	35	49
2410001729	KLAYTON FRANCISCO DE SOUSA	29/07/1985	35	50
2410000108	MATEUS LEMOS DA SILVA	13/03/1994	35	51
2410001435	MIRIAM GONCALVES DA SILVA	19/04/1982	35	52

2410000381	ANA PAULA DOS SANTOS	04/05/1987	34	53
2410000744	JOSE HENRIQUE ANDRADE MARQUES DA SILVA	11/03/1985	34	54
2410000249	VANILDI DE JESUS VICENTE	08/06/1982	33	55
2410001793	PAULO CESAR DOMICIANO	28/12/1965	33	56
2410000254	PEDRO CANDIDO FIOCHI	09/04/2005	33	57
2410000353	DIEGO RINCO BORGES	03/04/1985	33	58
2410001626	RUBIA LUIZA SILVA DE SENA	01/07/1992	33	59
2410000191	ANDREIA FERREIRA PIRES	26/02/1980	33	60
2410001475	RHEVERSON SIQUEIRA BUENO	30/04/1979	32	61
2410001699	ISABELLE CONRADO DA SILVA	03/09/2000	31	62
2410000950	EVANDRO LUIS FAUSTINO	05/06/1975	31	63
2410001365	JOAO VITOR LOURENCO	17/10/1985	30	64
2410000411	RHERMAN GONCALVES DE ALMEIDA	23/11/1990	30	65
2410000442	MARIANA DA CONCEICAO	18/10/1990	30	66
2410001637	DIEGO CARLOS DOS SANTOS	13/03/1987	30	67
2410000749	ANTONIA MARCELENE DA SILVA BEZERRA	05/09/1995	30	68
2410001712	ANA CAROLINA SOUZA NERY	02/01/1991	30	69

ASSISTENTE SOCIAL JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410000204	MELINA TRACCHI	13/11/1983	56	1
2410001635	FERNANDA BACCAN FERNANDES	13/03/1982	52	2
2410001364	MARIANE GISELE DA COSTA	10/11/1993	52	3
2410001405	KELI CRISTINA ALVES CORREIA	25/04/1980	51	4
2410001724	MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA	25/01/1982	50	5
2410000866	PATRICIA ROCHA LEMOS	11/06/1985	50	6
2410001311	ANELIZE LOGULLO	14/03/1998	49	7
2410001630	PIETRA MACHADO VAMPRE	05/02/1999	49	8
2410000680	CLEUSA MAGDA ROCHA SILVA LUCA	27/04/1988	48	9

ASSISTENTE SOCIAL JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001641	TALES AUGUSTO SILVEIRA REIS	24/11/1993	48	10
2410001102	TAIS MARIANE DE SOUZA SILVA	12/04/1991	47	11
2410000497	ANDRESSA SALETE CARACIOLO FERNANDES	27/08/1982	47	12
2410000265	ANDRESSA CADORIN	25/06/1991	47	13
2410001197	CARLA HULSHOF	12/01/1999	47	14
2410001645	ELANE SOUSA MELO CAETANO	17/09/1988	47	15
2410001106	GEORGIA SOUZA MATOS	10/06/1998	46	16
2410000517	JULIANA GONCALVES LINS BOLZAN NOVAIS	11/08/1992	46	17
2410001490	MARIA APARECIDA FLORENTINO DE LIMA	24/02/1983	45	18
2410001427	VANUSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28/02/1974	45	19
2410000450	DANIELA RODRIGUES COSTA	04/06/1987	45	20
2410001273	VANESSA BRUNA PEREIRA	01/12/1988	45	21
2410001806	MARCOS FERREIRA DA CUNHA	19/03/1994	45	22
2410000163	CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES	10/12/1975	45	23
2410001278	MARIA CAROLINA MORAES DO CARMO	25/08/1995	45	24
2410000647	WILSON DE CAMPOS MARQUES JUNIOR	01/01/1964	44	25
2410000189	ANDRESSA DOMINGAS DE AMORIM MEDEIROS	09/11/1988	44	26
2410000257	MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO FERAZ	29/06/1989	44	27
2410001167	YMELY RAMOS DA SILVA	10/05/1999	44	28
2410001183	ADRIANA LOURENCO DE ALMEIDA AZEVEDO	03/06/1973	44	29
2410001571	LUANA NASCIMENTO VILELLA	21/03/1998	44	30
2410001446	MARINA REIS DE PAULA PINTO	06/01/1970	43	31
2410001399	VANESSA CRISTINA MAZZARELLA	09/10/1979	43	32
2410000582	CARLA ALESSANDRA MARQUES RIBEIRO	27/09/1974	43	33
2410001268	ANDRE LUIS OSORIO BENTO	06/03/1997	43	34
2410001375	ELIANE JOSIMARA DE JESUS SAMPAIO	09/12/1983	43	35
2410001145	DANILO RIBAS DUTRA	23/01/1990	43	36
2410000315	MARIA DA SOLIDADE DUARTE COSTA	01/06/1969	42	37
2410000065	MARISTELA NARDI	18/06/1972	42	38
2410000465	JAQUELINE BOCHNIAK DE SANTANA	27/12/1997	42	39
2410001866	APARECIDA PEREIRA DE CASTRO PAES	21/09/1987	42	40
2410001861	MARLENE CAMARGO DE MELO	04/09/1972	42	41
2410000400	RAFAELA DE OLIVEIRA	02/02/2002	42	42
2410001801	LETICIA APARECIDA BUENO	12/04/1988	42	43
2410000070	FERNANDA ROSA FERREIRA	20/04/1989	42	44
2410001545	JANE LEAL FREITAS	05/09/1966	41	45
2410000130	MARIA CAROLINA QUEIROZ GUIMARAES	27/06/2001	41	46
2410000267	CRISTINA CONSTANTINO BERNARDINO	28/06/1976	41	47
2410001198	ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS	08/06/1985	41	48
2410001628	MARILANE CRISTINA DE SOUZA FRANCA	08/04/1991	41	49
2410001262	KELLY SIMONE ARROYO RINALDI	17/02/1979	41	50
2410000367	ALINY BARBOSA PEDROLI	24/08/1985	41	51
2410001717	JACKELINE MICHELASSI KRAIESKI	04/11/1998	40	52
2410001693	ANA LIVIA URBINI ROCHA	11/11/1984	40	53
2410001611	CINTIA CARLA GENEROSO	12/06/1993	40	54
2410000525	MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	07/09/1978	40	55
2410001651	TAIS DE SOUZA NEVES	26/04/1987	40	56
2410001757	IZABELA PIETRA PANCA SUTTO	05/08/1996	40	57
2410000702	LAIS COSTA LIMA	02/03/1990	40	58

2410001586	LEILA DOS SANTOS SUZUKI	28/04/1961	39	59
2410000142	GILVANIA SILVA DO ROSARIO	15/08/1988	39	60
2410001189	MARIA ENI COSTA DOS SANTOS	04/03/1983	39	61
2410001783	CAROLINA CALEGARI PEREIRA	02/11/1987	39	62
2410000990	LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	24/10/1969	39	63
2410000693	MARIA APARECIDA CAETANO PACHECO	18/11/1979	39	64
2410000468	GILMARA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	26/03/1979	39	65

ASSISTENTE SOCIAL JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001688	JERUSA HARIADY CRISTINA ATALIBA	25/05/1993	39	66
2410000278	DANIELE POZZI GIL	04/05/1989	39	67
2410001762	GLAUCY DE OLIVEIRA DELLA TORRE	25/06/1982	38	68
2410001728	LUCILENE DOS SANTOS BARROS SILVA	26/09/1983	38	69
2410001298	AGNA ADALVINA DE LIMA SILVEIRA	08/12/1984	38	70
2410001862	NADJA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	17/02/1999	38	71
2410001768	MARIA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	12/04/2000	38	72
2410001460	MARIANA SILVA LEITE	10/06/1992	38	73
2410001568	DEBORA AVELINO DOS SANTOS MENDES	26/03/1975	38	74
2410000922	ANA MARIA GOMES DE MELO	20/02/1976	37	75
2410000239	DANIELE AOANE TEODORO TOMAZONI	03/11/1993	37	76
2410001890	BARBARA FERNANDA SILVA ARAUJO	19/06/1995	37	77
2410001581	MARIANA APARECIDA ZANES OLATE DA SILVA	12/11/1990	37	78
2410001649	VALERIA DA COSTA CALDEIRON	13/07/1979	37	79
2410001492	HERMES ROBERTO PEREIRA	07/06/1975	37	80
2410001750	ERIKA PEREIRA SOUZA	26/08/1975	37	81
2410001339	ALINE CRISTINA RODRIGUES PEDRO BAPTISTA	09/12/1991	37	82
2410000885	BENEDITA ROSEMEIRE DE LIMA	05/07/1964	36	83
2410001360	SHIARA ROCHA MACIEL	08/07/1999	36	84
2410001247	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1995	36	85
2410001432	THAWANA AQUINO DE OLIVEIRA	09/12/1993	36	86
2410000331	PAMELA DA SILVA ESTEVES BASILIO	30/07/1989	36	87
2410000871	MANOELA SOUSA DIAS GOMES	20/06/1993	36	88
2410001098	TATIANI CRISTINA DOS SANTOS	15/01/1983	36	89
2410000997	ALEXANDRA ROBERTA MENDES CONCEICAO	08/08/1994	36	90
2410001205	KETLYN NEVES ABREU	25/05/1996	36	91
2410001395	ELAINE PATRICIA LISBOA NOGUEIRA	17/09/1980	36	92
2410000523	ALEX SANDRO AMORIM SCUDELER	01/04/1972	36	93
2410000781	FERNANDA GISELE DE OLIVEIRA	23/01/1999	35	94
2410001763	GEISA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA	26/01/1969	35	95
2410001387	SOLANGE APARECIDA NICOLETI	21/08/1969	35	96
2410001567	BRUNA AMBROZIN MARTINS	13/03/1990	34	97
2410001050	FERNANDA CRISTINA MARTINS PAIXAO	18/02/1982	34	98
2410001577	JOSIANE ARAUJO DA SILVA	04/01/1977	34	99
2410000058	FERNANDA CRISTINA DA CRUZ	05/11/1984	34	100
2410001590	ZILDA MIRELLA FERREIRA PORTO	22/12/1980	34	101
2410000357	JOYCE LUNARA COSTA SCHIEWALDT	02/09/1995	34	102
2410001760	JOSIANE ZORZETTO CARMONA	21/09/1978	33	103
2410001341	ROSANA RODRIGUES PEGO	22/12/1988	33	104
2410000105	ANDREA SANDRA DE CARVALHO	30/10/1967	33	105
2410000256	KATIA CILENE CARDOZO	25/09/1968	33	106
2410000006	FRANCELE CRISTINA DA COSTA FREITAS	19/03/1987	33	107
2410000958	THAISSA DE MATOS LIMA	05/07/2003	32	108
2410001342	CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA	28/01/1993	32	109
2410000473	ANA PAULA CATUSSO LIMA CHISOSNDE	25/07/1977	31	110
2410001804	SILVANA APARECIDA MADALENA DIAS	27/07/1969	31	111
2410000758	DANIELLE BATISTA MARACAJA	21/03/1990	31	112
2410000514	SIMONE MORAES RODRIGUES	22/01/1982	31	113
2410001548	MIDIA JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	11/03/1984	31	114
2410001084	FELIPE LEAL FERRAZ	28/09/1994	31	115
2410000459	MARIA VICTORIA FELIPE DA SILVA	02/04/2001	31	116
2410000321	JULIA GARCIA ALEXANDRE	26/01/1997	30	117
2410000333	FLAVIA BOAVISTA FERNANDEZ RUIZ	14/04/1978	30	118

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR.-CRIAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410000124	RAFAEL CALIL COLI	30/09/1982	55	1

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR.-CRIAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001254	CAROLINA FERREIRA PIERONI	10/08/1996	55	2
2410000298	HENRIQUE CESAR MONTECINO	04/06/1974	54	3
2410001601	RONALDO FREDERICO LANGER	28/03/1994	54	4
2410001140	GABRIELA THOME DAHER	02/03/2001	53	5
2410000642	LAURA SIQUEIRA MARTINS	23/03/2001	53	6
2410001648	PAULINO GONCALVES MARRONI	29/01/1971	53	7
2410000444	KLAUS DORASIO LEO	19/07/1998	53	8
2410000948	RAFAEL SILVA BARRETO	10/12/1997	52	9
2410001088	ELIZABETH DAFNE MENDES	19/07/1996	52	10
2410001443	GISLAINE MARTINS MOLINA	20/02/1995	52	11
2410000751	AMANDA YURIE ASATO	14/11/1998	52	12

2410001812	ANDRE JULIANO ZACARDI	22/05/1973	51	13
2410000481	RAPHAEL HENRIQUE EVANGELISTA	15/08/1995	51	14
2410001220	GABRIEL PRESTES BATISTA	30/06/1996	51	15
2410001109	TAIANE MORETTI	29/12/1986	51	16
2410000399	JACIARAH ALVES ANACLETO	28/03/1994	51	17
2410000502	MAURICIO SALLES BATARCE	21/11/1970	51	18
2410000311	JOSIANE CRISTIANE DE MELO	24/03/1978	51	19
2410001591	BRUNO UZELIN KAWAMATA	18/12/1984	50	20
2410001791	DAVID ROBERTO MEDEIROS	06/11/1976	50	21
2410001472	MATHEUS COSTA CRUZ	05/05/1995	50	22
2410000745	JULIA BAZON DEVITO	27/10/1997	49	23
2410001160	SHEILA TRAIN	23/08/1974	49	24
2410000670	EDSON ANDRE NOVI DE COLLO	23/01/1978	49	25
2410001386	JOAO AGUIAR SPERANDIO	07/05/1986	49	26
2410001671	VINICIUS DE NOVAIS SILVA	11/09/1982	49	27
2410001120	HELOISA D ASSUMPCAO BALLAMINUT	09/01/1996	49	28
2410001026	BEATRIZ MORAES PIRANA	30/01/2002	49	29
2410000279	JULIANA WU	12/08/1998	48	30
2410000396	JULIANA MACCIOCA ESTEVAM	21/12/1996	48	31
2410001664	NATASHA CRISTINE DA SILVA	30/06/1994	48	32
2410001570	ALEXANDRE GOMES DE NAPOLI	16/10/1973	48	33
2410001655	VIVIAN DO NASCIMENTO CABRAL	08/09/1997	48	34
2410001624	ANTONIO CARLOS PEREIRA	27/11/1960	47	35
2410001549	BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	21/06/1999	47	36
2410001643	PEDRO BOGAZ TAVARES DE OLIVEIRA	15/12/1981	47	37
2410001027	MARCOS VINICIUS GOTO FRANCOZI	08/09/1986	47	38
2410001690	HELENA TREVIZAN AIRES RAMOS	19/02/2000	47	39
2410000062	KAYNAN VINICIUS VILELA	13/07/1995	47	40
2410001704	VAGNER DE ASSIS FERREIRA	26/07/1965	46	41
2410001715	REINALDO OLIVEIRA ANTONELLI	28/08/1985	46	42
2410001128	BIANCA CRISTINA DE CARVALHO FIRMINO	23/06/1999	46	43
2410001713	ANDREI ANTONIO FELIPE SANTOS	10/09/1993	46	44
2410000599	DEBORA CORDEIRO DOS SANTOS LOPES	02/06/1995	46	45
2410001235	ANDRE HENRIQUE ASSIS DE MATOS	17/03/1997	46	46
2410001013	GIOVANA FIGUEIREDO PETRUCCI	24/08/2001	46	47
2410000625	BRUNO DIAS BOCCHI	24/08/1988	46	48
2410000025	BRUNO HENRIQUE CANOVA	28/05/1993	46	49
2410000240	DANIEL BERALDI VIEIRA PALMA	30/11/1991	45	50
2410001173	TANIA BOLZAN SOUZA	27/05/1979	45	51
2410000575	ALDINETH ALMEIDA VILHENA	20/04/1985	45	52
2410001179	VALDECY DOS REIS LIMA JUNIOR	21/08/1996	45	53
2410000226	VITORIA EGGER FREITAS	30/03/1999	45	54
2410001647	MIGUEL ANTUNES SANTOS	29/09/1985	45	55
2410000793	MARCIO DOS SANTOS SILVA	04/05/1980	45	56
2410001706	LUIZA MARANGONI GREIN	17/12/1996	45	57
2410001608	BEATRIZ MAIA RIBEIRO	29/09/2001	45	58
2410000897	SOFIA OLIVEIRA SENE	29/09/2000	44	59
2410000720	ANA LAURA DOS SANTOS	25/02/2000	44	60
2410001894	BEATRIZ CRISTINA SABINO GARCIA	10/08/2000	44	61
2410001718	FERNANDA FARORO GIOVANNETTI	11/03/2002	44	62

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR.-CRIAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410000129	LEANDRO PIRES SCHULTZ DOS SANTOS	19/02/2002	44	63
2410001153	MURILO PINOTTI FARINHA	22/03/1989	44	64
2410000945	LUCAS GURITA NUNES	12/12/2003	44	65
2410001807	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO ABDALLA	30/01/1984	44	66
2410000827	MARCELO CUNHA DA SILVA	04/03/1987	44	67
2410000489	PATRICIA FOLEIS SPUNCHIADO	15/07/1997	44	68
2410000057	JESSICA VERENA FRANCISCO	17/03/1988	43	69
2410000713	LUCAS RAFAEL MACHADO PILAO	22/08/2003	43	70
2410000096	FABIO DO PRADO	03/05/1966	43	71
2410001180	BENEDITO JOSE DE CARVALHO	10/05/1967	43	72
2410001736	MAYARA PAUL BERDU	27/06/1988	43	73
2410001226	LEIKA YATSUNAMI	14/02/1986	43	74
2410001362	TATIANA IMAEDA YASSUMOTO	28/05/1994	43	75
2410000854	RAPHAEL AUGUSTO SOARES	31/07/1998	43	76
2410000350	SAULO COSTA CARVALHO	07/09/1977	43	77
2410000146	PAULO CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR	26/03/1993	43	78
2410001192	CAMILA TAVARES DA SILVA JARDELINO DA COSTA	26/11/1992	43	79
2410001826	JULY DE OLIVEIRA JACOMO	19/02/1999	42	80
2410000087	MARILIA MENDES DA SILVA	10/04/1988	42	81
2410001829	EDUARDO MACIEL DE MORAES	25/12/1986	42	82
2410001802	JEAN SPADUZANO	10/12/1976	42	83
2410001151	MATHEUS BIASOTTO DA SILVA	15/02/1994	42	84
2410001126	JOYCE SOARES GOMES	17/08/1996	42	85
2410001708	ANA LUCIA NASI LARANJEIRA	11/10/1984	42	86
2410000479	FERNANDO ALVES DIAS	07/09/2002	42	87
2410001208	DIEGO DE CASTRO OLIVATI	12/04/1980	41	88
2410001533	LEONARDO MOTTA DA SILVA	24/05/1995	41	89
2410001663	RAFAEL SCHIVITZ ZAGO	30/09/1999	41	90

2410000918	GABRIELA MOREIRA SALLA	15/02/1997	41	91
2410000332	VITOR CESAR MORAL LORENCO	05/08/2003	41	92
2410000644	RAFAEL DOMICIANO	30/08/1990	41	93
2410000133	PAULO HENRIQUE PAULUCI BAPTISTA	29/11/1968	41	94
2410001514	FELIPE DANIEL SOLDERA	19/03/1986	41	95
2410001258	RODRIGO SEBER POSTIGA	04/02/2001	41	96
2410001060	ANA JULIA CARVALHEIRO COSTA	31/03/1994	40	97
2410000098	KERLEM DA SILVA FERNANDES	18/08/1998	40	98
2410001415	LUCCAS DOS SANTOS FOLHA DE DEUS	08/12/1998	40	99
2410001634	EMILY LAURA MARTINS DOS SANTOS	30/01/2002	40	100
2410000482	CLARIANA SFERRA CROFFI	10/10/1983	40	101
2410001113	OBERDAN SEVA DIAS PINTO	09/03/1990	40	102
2410001107	GIOVANNA MARIA LOPES PANEGASSI	21/03/2003	40	103
2410001125	JULIA DE SOUZA PISCOTTO	19/10/2000	40	104
2410000285	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	17/10/1997	39	105
2410001035	JULIO CESAR RICCO PLACIDO DA SILVA	18/03/1983	39	106
2410001431	ANA PAULA LUENGO	11/08/1983	39	107
2410000415	ANA LIVIA GABOS VARANESE	18/06/1999	39	108
2410000340	VINICIUS VIEIRA DE PINHO	09/11/1992	38	109
2410001420	MARCELA ALBERTI BENEGA	02/05/1983	38	110
2410001503	GABRIELA VIEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1999	38	111
2410001141	GUSTAVO NOGUEIRA LOPES	19/11/1999	38	112
2410000704	JOSE RIBEIRO PANTALEAO NETO	18/09/1992	38	113
2410001345	LUZIA SUELEN SALES DA SILVA	17/10/1983	38	114
2410001756	MILENA MARCELO	06/09/2000	37	115
2410000061	CESAR DE MENDONCA GOMES	05/11/1972	37	116
2410000110	JANE MARTINS PEREIRA	25/09/1991	36	117
2410000600	BARBARA VICTORIA DA SILVA	03/04/1998	36	118
2410001385	JULIA MARIA MENDES FERRARI	27/06/2000	35	119
2410001825	HUGO DO NASCIMENTO SOTANA	23/02/1981	34	120
2410001463	AMANDA CRISTINE DA SILVA	10/11/1998	34	121
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR.-CRIAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001370	ANNA JULIA DOS SANTOS SOUTO	01/04/2000	34	122
2410001827	MATHEUS GIULIANO GERALDI	28/10/1986	33	123
2410000224	MARIANA LUIZA NEGRETTI	20/07/1996	32	124
2410000877	BIANCA DE ALMEIDA MAIA CARVALHO	16/05/2001	31	125
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR.-TREINAMENTO:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410000554	WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	18/04/1984	55	1
2410001110	VINICIUS SILVA RIBEIRO	15/02/1986	51	2
2410000001	DANIEL DE RAEFFRAY BLANCO NASCIMENTO	13/05/1991	51	3
2410000611	MICHELLE CAROLINE NIEMEYER	09/09/1994	50	4
2410000246	LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	15/03/1975	49	5
2410001111	GABRIELLA HELENA SILVA COLLO	26/10/1987	47	6
2410000291	FABRICIO LIMA GOMES	24/04/1991	46	7
2410000230	KARLLA PATRICIA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA	24/10/1965	46	8
2410001464	LUANA DO NASCIMENTO SANTIAGO	22/01/1998	45	9
2410001103	FABIANA PAULA DA SILVA	10/09/1988	45	10
2410001295	JESSE BENICIO DA GAMA	25/02/1985	45	11
2410000594	EDUARDA MAYUMI DE MOURA YAMANAKA	18/12/1997	44	12
2410001354	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	27/01/1990	44	13
2410001720	LAIS STEFANY VELOSO	01/02/1997	44	14
2410001661	BARBARA PEREIRA DA SILVA	12/12/1984	44	15
2410000327	DANIELA PETERNELA CALIXTO	02/02/2000	44	16
2410001867	DIOGO CEZAR ZANGARINI	22/03/1978	44	17
2410001302	RHOVILSON ROSCITO	10/01/1961	43	18
2410000818	MATEUS DE OLIVEIRA	23/11/1977	43	19
2410001419	LEDA MARIA FERREIRA TAVARES	12/03/1977	42	20
2410001669	KEILA AKEMI HOMMA	28/03/2000	42	21
2410001686	ALINE DE BRITO TURELA FERRO	03/10/1984	42	22
2410001790	GEANINI CAROLINE ALMEIDA BAPTISTA	06/06/1992	42	23
2410001159	DANIELA MANCERA BARRETO BELTRAME	18/12/1990	41	24
2410001417	SHEILA SUZANE LEITE DA SILVA	13/05/1976	41	25
2410001604	SARA HAKIM SILVA	18/02/1986	41	26
2410000966	JULIA DE MORAIS MACHADO	18/08/1998	40	27
2410000235	CAMILA ROBERTA DA SILVA	29/04/1992	40	28
2410001896	MICHELE KIMIE SOKADA LIMA	23/11/1979	40	29
2410001681	BEATRIZ HOFFMANN GONCALVES CRUZ	13/02/2001	40	30
2410001705	VALDELINA TATIANE RODRIGUES ALVES	01/01/1988	40	31
2410001458	JOAO VICTOR ALVES DE SOUZA	23/03/2000	40	32
2410001451	VITOR OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	22/09/2000	40	33
2410001283	VICTOR BERGAMO ANTUNES PEREIRA	22/05/2001	40	34
2410001157	IVAN CAPERUTO FIDENCIO	23/05/1988	40	35
2410001773	JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO	19/06/1962	39	36
2410001846	PATRICIA CORREIA PAIVA	27/02/1975	39	37
2410000185	ALTAIR DA CONCEIÇÃO REIS	09/06/1990	38	38
2410000107	LETICIA BATISTA MORETTI	01/04/1982	38	39

2410001424	DANIELLA MACHADO DE OLIVEIRA	11/09/1974	38	40
2410001288	THAIS FARIA RAMOS DA COSTA	27/11/1980	38	41
2410001482	JENIFFER AMORIM VICENCIO	12/10/2003	38	42
2410001196	PATRICIA CARLOS BARBOSA	07/09/1971	38	43
2410000520	VIVIAN TOSTES CARETTA	04/07/1982	38	44
2410001696	VITOR HUGO ALVES DA SILVA	29/05/1996	37	45
2410000604	KATIA KELLY MONTECINO ANASTACIO	16/04/1985	37	46
2410001735	CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA MACEDO	15/07/1997	37	47
2410001023	BRENDA CANDIDO DE MORAIS	06/05/1995	37	48
2410001388	FERNANDA VASCONCELOS FARIA LOPES	30/10/1983	37	49
2410001495	SIMONE MARIA CAMPOS SOARES	01/01/1979	37	50
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR.-TREINAMENTO:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001016	MIRELLA COUTO OZORIO	22/05/1991	36	51
2410000115	NATALIA LIN	11/07/1998	35	52
2410000530	TAILA MARTINS PARREIRA	06/09/1991	35	53
2410000874	CAROLINA MOREIRA DA SILVA	01/10/1987	35	54
2410000487	MILENA FERNANDES FRANCISCO	29/06/1983	34	55
2410000724	ADRIANA APARECIDA DA SILVA PITEL	27/08/1971	34	56
2410000192	ABIGAIL DE JESUS SOUZA	31/07/1996	33	57
2410000531	KEYZE MARIANO CAMARGO PEREIRA	20/06/1999	33	58
2410000890	AUGUSTO BOSSOLAN	26/01/1993	33	59
2410001587	ROSANGELA MARIA TURRA	23/10/1978	32	60
2410001279	RAFAEL ARLINDO DA SILVA PEREIRA	26/04/1996	32	61
2410000809	HERIKA CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18/05/1994	31	62
2410000987	MARINA DOS SANTOS GONCALVES DIAS	16/08/2003	31	63
2410001856	MATHEUS DE LUCCA COELHO NETO	29/09/1990	31	64
2410000718	NEIDE DE FREITAS PAVAO	28/11/1975	31	65
2410001040	LUCAS FERRARINI DA SILVA	17/08/1999	31	66
2410001470	CARMEN SILVIA BRUSCHI LIMOLI	09/08/1969	30	67

MÉDICO DO TRABALHO JR.:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001077	MARISTELA ALVARES	17/08/1969	44	1
2410001000	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	19/04/1994	40	2
2410000131	WELLINGTON YSCHISAKI	13/02/1979	39	3
2410001774	WILLIAM PRADO	02/05/1987	35	4
2410000118	CAROLINA TEIXEIRA EIREZ	17/01/1981	34	5
2410000957	LUCIANA ROSA GUGE	24/01/1981	33	6
2410000850	DANIELLE COTRIN SCHMIDT	09/03/1972	32	7
2410001734	RODRIGO PIERI RIBEIRO	01/12/1992	32	8
2410001662	JACQUELINE BATISTA DE MELO	12/11/1975	30	9

2.2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

ASSISTENTE SOCIAL JR.:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410000990	LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	24/10/1969	39	1
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR. – CRIAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001591	BRUNO UZELIN KAWAMATA	18/12/1984	50	1
2410001345	LUZIA SUELEN SALES DA SILVA	17/10/1983	38	2

2.3. NEGROS:

TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR.:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001346	MAICONL DOS REIS CARVALHO	15/05/1985	41	1
2410000252	CLEVERSON LUIS DOS SANTOS	30/04/1992	31	2
2410000060	CARLOS IVAN LOPES GOMES	24/01/1970	31	3
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO JR.:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001191	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	03/12/1983	43	1
2410000746	GUILHERME ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	13/06/1993	41	2
2410000933	IORRANE MANOEL DO ROSARIO	26/07/1982	36	3
2410001506	JOSE RENATO RODRIGUES	04/03/1982	36	4
2410001435	MIRIAM GONCALVES DA SILVA	19/04/1982	35	5
2410000249	VANILDI DE JESUS VICENTE	08/06/1982	33	6
ASSISTENTE SOCIAL JR.:				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001405	KELI CRISTINA ALVES CORREIA	25/04/1980	51	1
2410001645	ELANE SOUSA MELO CAETANO	17/09/1988	47	2
2410000647	WILSON DE CAMPOS MARQUES JUNIOR	01/01/1964	44	3
2410000257	MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO FERRAZ	29/06/1989	44	4
2410001145	DANILO RIBAS DUTRA	23/01/1990	43	5
2410000315	MARIA DA SOLIDADE DUARTE COSTA	01/06/1969	42	6
2410001628	MARILANE CRISTINA DE SOUZA FRANCA	08/04/1991	41	7

2410001651	TAIS DE SOUZA NEVES	26/04/1987	40	8
2410000142	GILVANIA SILVA DO ROSARIO	15/08/1988	39	9
2410000990	LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	24/10/1969	39	10
2410000693	MARIA APARECIDA CAETANO PACHECO	18/11/1979	39	11
2410001688	JERUSA HARIADY CRISTINA ATALIBA	25/05/1993	39	12
2410001890	BARBARA FERNANDA SILVA ARAUJO	19/06/1995	37	13
2410001649	VALERIA DA COSTA CALDEIRON	13/07/1979	37	14
2410001492	HERMES ROBERTO PEREIRA	07/06/1975	37	15
2410000885	BENEDITA ROSEMEIRE DE LIMA	05/07/1964	36	16
2410001247	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1995	36	17
2410001432	THAWANA AQUINO DE OLIVEIRA	09/12/1993	36	18
2410000256	KATIA CILENE CARDOZO	25/09/1968	33	19
2410000006	FRANCIELE CRISTINA DA COSTA FREITAS	19/03/1987	33	20
2410001548	MIDIA JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	11/03/1984	31	21
2410001084	FELIPE LEAL FERRAZ	28/09/1994	31	22
2410000459	MARIA VICTORIA FELIPE DA SILVA	02/04/2001	31	23

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JR.-CRIAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410001664	NATASHA CRISTINE DA SILVA	30/06/1994	48	1
2410001704	VAGNER DE ASSIS FERREIRA	26/07/1965	46	2
2410001235	ANDRE HENRIQUE ASSIS DE MATOS	17/03/1997	46	3
2410000793	MARCIO DOS SANTOS SILVA	04/05/1980	45	4
2410001126	JOYCE SOARES GOMES	17/08/1996	42	5
2410001463	AMANDA CRISTINE DA SILVA	10/11/1998	34	6

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR.-TREINAMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2410000185	ALTAIR DA CONCEIÇÃO REIS	09/06/1990	38	1
2410001735	CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA MACEDO	15/07/1997	37	2
2410001388	FERNANDA VASCONCELOS FARIA LOPES	30/10/1983	37	3
2410000531	KEYZE MARIANO CAMARGO PEREIRA	20/06/1999	33	4

3. O Resultado Final deste Concurso Público para o provimento dos cargos vagos relacionados neste Edital, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas-EMDEC, fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

SEI EMDEC.2023.00005417-72-Em face dos elementos de convocação constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** os lotes do Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente a **contratação de empresa para registro de Preços para prestação de serviços de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC**, os quais foram **ADJUDICADOS**, a favor da empresa: **REDIAL PRINT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.638.328/0001-48 nos valores de: **R\$ 39.470,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta reais)** para o Lote 01; **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** para o Lote 02; **R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais)** para o Lote 03; **R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais)** para o Lote 04; **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** para o Lote 05; **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** para o Lote 06. **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 89.080,00 (oitenta e nove mil e oitenta reais)**. Em 28/06/2024

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº.44/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00001770-19, SEI HMMG.2024.00001749-31 e SEI HMMG.2024.00001659-41, **RESOLVE**:

NOMEAR a partir de 01/07/2024, a servidora **ANA GABRIELA RODRIGUES DE GODOY**, matrícula PMC nº. 137.857-0, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº. 96607/2022, de 07/01/2022 para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/07/2024, a servidora **MARY CRISTINA HERNANDEZ XAVIER**, matrícula PMC nº. 137.569-5, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº. 96377/2021, de 24/11/2021 para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/07/2024, o servidor **RAFAEL APARECIDO DIAS LIMA**, matrícula PMC nº.137.570-9, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 96377/2021 de 24/11/2021 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti-HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 28 de junho de 2024
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000762-55

OBJETO: Registro de Preços de kit de curativo para terapia por pressão negativa e reservatório de coleta de exsudato de ferida, com concessão de equipamentos em comodato, para atender a necessidade da Rede Mario Gatti, conforme condições e

exigências estabelecidas neste instrumento.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:

1) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90075/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para os itens 01 (R\$515,00) e 02 (R\$ 432,50)

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002961-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90029/2024 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, no valor total de R\$ 36.870.000,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e setenta mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº38/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional do servidor matrícula funcional nº 68060-5, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2024.00001660-84, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior-matricula 62904-9-Presidente da Comissão;

- Simone Nunes Bolzam-matricula 110697-0-membro;

- Mariana Villela Juabre de Campos-matricula 100083-7-membro.

Campinas, 28 de junho de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO 07/2024

Regulamenta a expedição de certidão de inteiro e de parcial teor, bem como pedido de vistas à processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIV, b, do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito de obter certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências, permite a emissão de certidões por meio eletrônico, institui e dá preferência ao uso de sistema eletrônico para processos administrativos;

CONSIDERANDO a adoção do Sistema Eletrônico de Informações-SEI como sistema oficial de processos eletrônicos pela Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do Decreto Municipal nº 18.702, de 13 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.170, de 8 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Administração Autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, os procedimentos para obtenção de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I-processo administrativo: todo conjunto de documentos que materializam atos administrativos, ainda que não autuados, que exijam decisão, seja em suporte físico ou digital;

II-órgão competente: a análise e eventual deferimento do pedido de expedição de certidão de inteiro ou parcial teor caberá ao superior hierárquico junto ao órgão em que estiver tramitando o processo administrativo

III-certidão de inteiro ou parcial teor: as cópias digitais em formato Portable Document Format-PDF ou fotocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos constantes de processo, livro ou documento público, configurando-se como documento de valor legal e instrumento para defesa de direitos ou esclarecimento de situações.

IV-Acompanhamento integral do processo ou disponibilização de documento: disponibilização para consulta de processo no SEI, configurando-se ato válido para defesa de direitos ou esclarecimento de situações

Art. 2º As solicitações de certidões de inteiro ou parcial teor e os pedidos de vistas à processos administrativos eletrônicos deverão ser requeridos pelo interessado através do e-mail expediente@hmmg.sp.gov.br, que as recepcionará por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI.

§ 1º A solicitação deverá observar os seguintes requisitos:

I-indicação de nome completo;

II-juntada de cópia do documento pessoal do solicitante;

III-indicação do número do processo administrativo requerido;

IV-indicação de motivação relativa aos fins e razões do pedido;

V-juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso.

§ 2º Pedidos de vistas em processos licitatórios, com objetivos exclusivos à impugnações, apresentações de recursos e contrarrazões, desde que respeitadas as respectivas fases do certame, deverão ser feitas diretamente ao setor de Pregão, através do e-mail pregao@hmmg.sp.gov.br.

Art. 3º Não serão atendidos pedidos de emissão de certidão:

I-gênericos;

II-desproporcionais ou desarrazoados;

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;

Art. 4º O Setor de Expediente deverá encaminhar imediatamente o pedido de expedição de certidão ao órgão onde se encontra o processo para examinar o pedido.

Art. 5º O Diretor Administrativo, respeitados os termos dos arts. 2º e 3º desta Resolução, é o responsável pelo exame e decisão dos pedidos de certidão:

I-realizados pela parte interessada no protocolado administrativo, ou através de procurador, ou, em caso de pessoa jurídica, mediante a juntada da documentação que comprove os poderes para requerer em seu nome ou para outorgar procuração;

II-realizados por terceiro sem procuração da parte interessada, com motivação expressa referente à defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

§ 1º Nos casos de processos licitatórios, com objetivos exclusivos a impugnações, apresentações de recursos e contrarrazões, desde que respeitadas as respectivas fases do certame, caberá ao Pregoeiro o exame e decisão apenas em pedidos vistas ao processo.

§ 2º Visando garantir a lisura do procedimento e evitar acesso a informações que possam beneficiar direta ou indiretamente licitantes, fica vedada a concessão de vistas a documentos referentes à fase interna dos processos licitatórios antes de ocorrer as respectivas homologações, salvo a órgãos de controle.

Art. 6º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 5º desta Resolução, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

§ 1º O pedido de certidão será indeferido quando todo o conteúdo for sigiloso.

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

Art. 7º Nas hipóteses de deferimento parcial ou de indeferimento do pedido, o responsável deverá motivar sua decisão.

Art. 8º Caberá recurso, pelo interessado, do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial, perante a autoridade hierarquicamente superior ao servidor que proferiu a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

§ 2º Nos casos de processos licitatórios, com objetivos exclusivos a impugnações, apresentações de recursos e contrarrazões, desde que respeitadas as respectivas fases do certame, o recurso quanto à solicitação deverá ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão perante a autoridade hierarquicamente superior ao servidor que proferiu a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 2 (dois) dias, contado da sua apresentação.

Art. 9º Cabe à Autoridade Responsável pela decisão providenciar a publicação de sua decisão, conforme modelo constante no ANEXO I desta Resolução no Diário Oficial do Município, informando, no caso de deferimento, a entrega por e-mail da certidão ou da disponibilização do acompanhamento integral do processo ou disponibilização de documento, nos casos descritos no inciso IV do art. 1º.

§ 1º Decisões referentes a pedidos de vistas a processos administrativos eletrônicos estão dispensados de publicidade.

Art. 10º O prazo máximo para disponibilização da certidão ou vistas solicitados será de 15 (quinze) dias úteis, devendo os pedidos tramitarem sob o regime de urgência, sob pena de responsabilização da autoridade ou do servidor que, sem motivação expressa, negar ou retardar a sua expedição.

§ 1º O setor de competente deverá encaminhar o pedido à autoridade respectiva pelo exame e deferimento em prazo não superior a 1 (um) dia útil após o recebimento da solicitação.

§ 2º A autoridade competente para exame e eventual deferimento do pedido deverá:

I-analisar o pedido, verificando as hipóteses de sigilo;

II-publicar sua decisão em Diário Oficial;

§ 3º Pedidos de vistas, nos casos de processos licitatórios, com objetivos exclusivos a impugnações, apresentações de recursos e contrarrazões, desde que respeitadas as respectivas fases do certame, terão prazo descrito no caput deste artigo reduzido para 1 (um) dia útil, limitado ao dia útil anterior ao prazo final de apresentação de recurso ou contrarrazões.

Art. 11. Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente administrativo na autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti.

§ 3º Somente serão recebidos os documentos enviados dentro do horário de expediente administrativo desta Instituição, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00 (hora de Brasília).

Art. 12. Para acompanhamento integral do processo ou disponibilização de documento, nos termos do inciso IV do art. 2º os interessados deverão realizar o cadastro ao usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI através do endereço eletrônico <http://sei.campinas.sp.gov.br/externo> ;

§ 1º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar;

§ 2º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;

Art. 13. A cópia digital de certidão de inteiro ou parcial teor será disponibilizada por meio do SEI, entregue em endereço de correio eletrônico pré-cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações-SEI Campinas, ou fornecido pelo interessado, como anexo ou como link, compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 15. O fornecimento da certidão de inteiro ou parcial teor digital não terá custo.

Art. 16. Fica revogada a Resolução RMG nº 14/2023.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Despacho

Processo: HMMG.0000.00000000-00

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Solicitante: XXX

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº XXX/23, **DEFIRO** a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº XXX.

Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº XXX/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo(a) solicitante Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Despacho

Processo: HMMG.0000.00000000-00

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Solicitante: XXX

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº XXX/23, **DEFIRO PARCIALMENTE** a emissão de CERTIDÃO do processo nº XXX.

Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº XXX/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo(a) solicitante Publique-se.

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Despacho

Processo: HMMG.0000.00000000-00

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Solicitante: XXX

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº XXX/23, **INDEFIRO** a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº XXX.

Publique-se.

Campinas, 28 de junho de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 45/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG 2024.00001853-81, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/07/2024, o item da Portaria nº.64/2021, que designou a servidora **LETICIA SCOLFARO CELEGAO**, matrícula nº.73-6, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 01/07/2024, o item da Portaria nº.41/2022, que designou o servidor **JULIANE CRISTINE SHIGUEMATSU**, matrícula nº. 1095-2, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 01/07/2024, o item da Portaria nº.64/2021, que designou o servidor **LUIZ MARCELO AMANTEA**, matrícula nº. 78-7, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 01/07/2024, o item da Portaria nº.59/2021, que designou o servidor **MARCO ANTONIO ALTHEMAN**, matrícula nº. 84-1, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 28 de junho de 2024

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00000729-34. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Manipulados (Calêndula (Officinalis) 5% 50g CREME, Gluconato de clorexidina 0,12% 1000 ml com válvula pump e Papaina 10% 50G CREME). **Empresa:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS-ME.CNPJ: 06.092.927/0001-85. Item 1-R\$4,80. Item 2-R\$13,50. Item 3-R\$7,90. Item 4-R\$7,90. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 27/06/2024.

Processo Nº: HMMG.2024.00000651-30. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de etiqueta, bobinas e outros insumos essenciais para o Almoarifado da Rede Municipal Dr. Mário Gatti. **Empresa:** P H P DE FREITAS RODRIGUES-ME.CNPJ: 38.261.300/0001-05. Item 1-R\$8,00. **Empresa:** PRISMA PAPELARIA LTDA-EPP.CNPJ: 28.076.288/0001-05. Item 2-R\$3,89. **Empresa:** OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA-ME.CNPJ: 37.334.256/0001-45. Item 4-R1,23. **Empresa:** TECNO-GOV COMERCIAL LTDA-EPP.CNPJ: 45.319.408/0001-69. Item 5-R\$1.385,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 27/06/2024

Campinas, 28 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2023.00002952-16

Pregão Eletrônico nº 90062/2024

Objeto: Aquisição de Arco cirúrgico móvel.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 11514077, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** a recurso interposto por IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 28 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

Processo SEIHMGM.2023.00003088-06. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2024. **Objeto:** Registro de Preços de implantes mamários e expansores teciduais para procedimentos da seção de cirurgia plástica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Termo de Cancelamento Unilateral:** H00001/2024. **Empresa:** BRSL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ: 29.994.372/0001-62. **Cancelamento Unilateral:** Fica cancelada unilateralmente, a contar da assinatura deste Termo, o fornecimento do item 03-Implante mamário em silicone da Ata de Registro de Preços nº H00189/2024, com fundamento no disposto nos artigos 138, I da Lei nº 14.133, de 2021 e na cláusula 7.1.1 da Ata de Registro de Preços nº H00189/2024. **Assinatura:** 28/06/2024

Campinas, 28 de junho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000689-11

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares de prótese de joelho Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90076/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A., para o LOTE 01, itens 01 (R\$ 458,06), 02 (R\$ 2.168,57), 03 (R\$ 1.108,74), 04 (R\$ 231,30), 05 (R\$ 1.905,11), 06 (R\$ 791,39), 07 (R\$ 2.544,80), 08 (R\$ 1.227,50), 09 (R\$ 1.227,50), 10 (R\$ 1.291,00) e 11 (R\$ 1.611,71).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de junho de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO-SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.10 ao Contrato n. 2019/6942, PRE 2019/66; Contratada: **VERO-CHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** CNPJ: 06.344.497/0001-41; Objeto: **CARTÃO DE CRÉDITO REFEIÇÃO;** Reajuste 7,38%; valor R\$ 329.596,58.

Aditamento n.10 ao Contrato n. 2019/6943, PRE 2019/67; Contratada: **VERO-CHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** CNPJ: 06.344.497/0001-41; Objeto: **CARTÃO DE CRÉDITO ALIMENTAÇÃO;** Reajuste 7,38%; valor R\$ 282.514,69.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2024/8178, PRE 2023/399; Contratada: **CONSTRUTORA ENGENHARIA D&D LTDA EPP** CNPJ: 40.737.915/0001-07; Objeto: **INSTALAÇÃO REVESTIMENTO VINILICO,** Acréscimo de objeto de 7,73%; valor R\$ 65.655,41.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/8129, PRE 2023/366; Contratada: **LEVEN ENGENHARIA LTDA EPP** CNPJ: 27.266.542/0001-67; Objeto: **LAUDO TECN. DE CONFORMIDADE;** Prorrogação vigência e prazo de execução até 30/07/2024;

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/8126, PRE 2023/297; Contratada: **CALMAR MANUT.COM.DE MAQ.LTDA EPP** CNPJ: 68.428.994/0001-85; Objeto: **RETROFIT E INST.PÓRTICO GIRATÓRIO;** Prorrogação vigência e prazo de execução até 28/05/2024;

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2023/7871, PRE 2022/390; Contratada: **GERMÂNICA LOCAD.VEÍCULOS LIMITADA.** CNPJ: 14.009.370/0002-85; Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;** Acréscimo de 10% ao objeto; valor R\$ 120.649,54.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7979, PRE 2022/89; Contratada: **PLASTI-SOLDAS EQ.INDUSTRIAIS LTDA ME.** CNPJ: 07.962.633/0001-20; Objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LAVAGEM DE GASES;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 29/06/2024; valor R\$ 216.000,00.

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 210/2024-Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cloro líquido, incluindo a locação de duas carretas-tanque com capacidade mínima de 18.000 kg. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da licitação foi ADIADA "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8295; Contratada: **COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA;** CNPJ: 00.140.074/0001-23; PRE 2024/102; Objeto: fornec.cavalete de sinalização; Vigência: 12 meses a partir de 04/06/2024; Valor: R\$ 278.280,00.

Contrato n. 2024/8305; Contratada: **PILARES SANEAMENTO LTDA;** CNPJ: 22.348.622/0001-48; LIC 2024/4; Objeto: obra MND Cond.Bandeirantes; Vigência: 10 meses a partir de 24/06/2024; Valor: R\$ 425.000,00.

Contrato n. 2024/8306; Contratada: **SHELTER-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA;** CNPJ: 04.441.348/0001-75; PRE 2024/126; Objeto: manut.alarme sede; Vigência: 12 meses a partir de 24/06/2024; Valor: R\$ 13.419,96.

Contrato n. 2024/8307; Contratada: **WILSON MUDAS AMBIENTAL LTDA;** CNPJ: 16.869.822/0001-43; PRE 2024/100; Objeto: plantio e manut.cortina verde EPAR; Vigência: 36 meses a partir de 24/06/2024; Valor: R\$ 208.751,92.

Contrato n. 2024/8308; Contratada: **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA;** CNPJ: 21.420.572/0001-55; PRE 2024/90; Objeto: fornec.juntas Gibault; Vigência: 12 meses a partir de 24/06/2024; Valor: R\$ 453.828,10.

Contrato n. 2024/8309; Contratada: **CY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA;** CNPJ: 13.970.576/0001-23; PRE 2024/90; Objeto: fornec.juntas Gibault; Vigência: 12 meses a partir de 24/06/2024; Valor: R\$ 838.719,90.

Contrato n. 2024/8310; Contratada: **ROTHI CONSTRUÇÕES LTDA;** CNPJ: 18.732.090/0001-70; LIC 2024/6; Objeto: fornec.plataforma hidráulica cabinada; Vi-

gência: 08 meses a partir de 24/06/2024; Valor: R\$ 110.000,00.

Contrato n. 2024/8311; Contratada: **SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE (SFIC);** CNPJ: 46.033.072/0001-36; DL 2024/107; Objeto: locação de imóvel comercial; Vigência: 06 meses a partir de 19/06/2024; Valor: R\$ 45.000,00. **Contrato n. 2024/8312;** Contratada: **RONCOLATO TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA;** CNPJ: 09.180.650/0001-30; PRE 2024/136; Objeto: recomposição de passeios públicos; Vigência: 12 meses a partir de 25/06/2024; Valor: R\$ 13.974.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/213-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DIVERSAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/7/2024 e início da disputa de preços dia 19/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/214-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/7/2024 e início da disputa de preços dia 17/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/215-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC 1/2". Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/7/2024 e início da disputa de preços dia 16/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/218-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/7/2024 e início da disputa de preços dia 16/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/217-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTA PVC CINZA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/7/2024 e início da disputa de preços dia 18/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/218-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPELÃO HIDRÁULICO PARA CONFECÇÃO DE JUNTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/7/2024 e início da disputa de preços dia 19/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/230-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHÁ. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/7/2024 e início da disputa de preços dia 15/7/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão n. 2024/186-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PORTÁTIL. Tendo em vista alteração no prazo de entrega do objeto no edital, fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 15/07/2024, às 8h e início da disputa de preços dia 15/07/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/168-ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CORTAR PISO, CONCRETO E ASFALTO COM FORNECIMENTO DE DISCO DE CORTE PARA REPOSIÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/7/2024 e início da disputa de preços dia 24/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/185-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA USO OPERACIONAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/7/2024 e início da disputa de preços dia 17/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/225-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇO CALIBRADO PARA ALINHAMENTO DE BOMBAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/7/2024 e início da disputa de preços dia 19/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/226-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLA HELICOIDAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/7/2024 e início da disputa de preços dia 22/7/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/228-ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR 900MM 220VCA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/7/2024 e início da disputa de preços dia 16/7/2024 às 9h.

O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS-SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2020.00000910-17, memorando-DICEM nº 11474063, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 32 (trinta e dois)

Sepulturas: 117, 244, 338, 417, 435, 455, 462, 480, 503, 532, 546, 562 e 960

Sepultados no período de **22/09/2017 a 19/05/2021**.

Campinas, 26 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente-SETEC

PORTARIA Nº 41-PAD-DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º)-Nomear o Sr. **Dr. ALAN DE SOUZA VIDEIRA, matrícula nº 1637**, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, devido a exoneração a pedido do Sr. **MARCO AURÉLIO GONÇALVES DO CARMO**, matrícula nº 1603, mantendo-se os demais servidores membros;

Artigo 2º)-Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Campinas, 27 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 36 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder à servidora Sra. Cleria Maria Ramos Antonio, matrícula nº 1293, RG 18.948.073-7, CPF nº 020.602.368-51 e PIS/PASEP nº 1.227.474.295-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Servente, Grupo A, Nível 1, Grau J, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2023.00006104-13 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/07/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 26 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 37 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Mario Pereira Dias, matrícula nº 1180, RG 16.802.187-0, CPF nº 068.579.258-79 e PIS/PASEP nº 1.202.088.251-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Operador de Serviços Gerais, Grupo A, Nível 2, Grau I, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2021.00000960-94 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/07/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 26 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 38 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. José Frederico Argenton, matrícula nº 79, RG 7.486.785-4, CPF nº 720.237.168-53 e PIS/PASEP nº 1.006.701.107-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Mecânico de veículos, Grupo B, Nível 4, Grau K, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2024.00002501-15 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/07/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 26 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 39 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Luís Augusto Zanotti, matrícula nº 1259, RG 16.801.673-4, CPF nº 108.006.948-80 e PIS/PASEP nº 1.230.180.116-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo F, Nível 4, Grau K, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2024.00002955-69 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/07/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 26 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



PUBLICAÇÕES NO

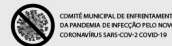
Diário Oficial

Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom>



Ligue: (19)3755-6533



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**